

MUSEU DO ÍNDIO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PARECER TÉCNICO SOBRE O REQUERIMENTO S/Nº:

DO ADVOGADO JOSÉ DJALRO DUTRA CORDEIRO,

DE 15/12/1992.

ASSUNTO: PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DA ÁREA  
INDÍGENA TREMEMBÉ.



MUSEU DO ÍNDIO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4

A leitura do requerimento s/nº do advogado José Djalro Dutra Cordeiro, datado de 15 de dezembro de 1992, demonstra o alto grau de desinformação e precipitação do mesmo, bem como das pessoas que ele representa como Procurador. O documento carece totalmente de fundamento, conforme passo a demonstrar, esclarecendo e informando, ponto por ponto, a seguir.

- Não estive no Ceará em 1985 e jamais visitei a Área Indígena Tapeba (de Caucaia) durante as viagens que fiz àquele Estado e que ocorreram em 1983, 1989, 1991 e 1992.

- Meu trabalho de 1985 sobre os índios de Caucaia - um relatório para a FUNAI -, que o advogado usou para tentar embasar sua argumentação e que está anexado ao requerimento em pauta, é o resultado do levantamento histórico (bibliográfico e documental) que realizei no Museu do Índio, Biblioteca Nacional, Arquivo Nacional e outras instituições de pesquisa do Rio de Janeiro, por solicitação da sede da FUNAI (Brasília), para embasar o trabalho de campo realizado pelo sociólogo Marcos Antonio do Espírito Santo, o qual coordenou o GT para identificar a Área Indígena Tapeba e cujo relatório final estou tendo a oportunidade de ler pela primeira vez, anexado que está ao presente requerimento, logo a seguir ao meu relatório. Para se escrever um trabalho de cunho histórico, baseado na documentação existente, não é necessário nenhuma visita à Área.

- Sendo a finalidade de meu relatório o levantamento histórico específico sobre os índios de Caucaia, somente os dados referentes a eles e à região por eles ocupada na costa cearense interessavam para serem mencionados no mesmo. A história do Ceará é muito mais ampla e rica do que os informes contidos no breve resumo de oito páginas que constitui o ítem 2 (intitulado "A Colonização do Ceará") de meu relatório sobre os Tapeba. No referido documento tal ítem tem somente a função de introduzir o assunto e localizar no tempo e no espaço os índios de Caucaia e sua proveniência. Jamais tive a pretensão ou o objetivo de escrever um tratado sobre a história da colonização no Ceará. Muitos historiadores já o fizeram antes (vide ítem "Bibliografia" do relatório). Usando a conhecida expressão do finado dramaturgo brasileiro Nelson Rodrigues, é



MUSEU DO ÍNDIO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

2

"Óbvio e ululante" que o local chamado Itarema a que me refiro no documento em apreço é aquele próximo à Fortaleza e que interessa à questão dos Tapeba, conforme o próprio advogado José Djalro escreve firma nas páginas 4 e 5 de seu requerimento. O "equívoco" a que ele se refere não é meu ou da FUNAI, mas dele, ao querer basear-se num documento sobre os índios Tapeba de Caucaia para contestar uma questão relativa aos índios Tremembé de Almofala, de origens e localização geográfica diversas. Além disso, como se sabe, o topônimo Itarema, assim como muitos outros da língua portuguesa, não é exclusivo de um só lugar e jamais ignorei existir outro local com o nome de Itarema, pertencente ao município de Acaraú até 1985, região onde habitam os Tremembé desde tempos imemoriais, no seu atual distrito de Almofala. Não havia nenhum motivo para citá-lo, todavia, num relatório sobre os Tapeba, que lá não vivem.

- As raras menções que faço aos Tremembé no relatório sobre os Tapeba, que o advogado destaca em seu requerimento, são para informar que alguns Tremembé se juntaram aos habitantes da Vila de Soure (Caucaia) no século XVIII e para desfazer a dúvida gerada por um artigo do jornalista Rodolfo Espínola, que afirma, erroneamente, serem os Tapeba um grupo dos Tremembé. O artigo não deve ser levado em consideração, pois ninguém ignora que um jornalista não é um especialista em Etnologia e que costuma escrever seus artigos baseado em informações recebidas, as quais nem sempre são corretas e confiáveis. Quanto a existirem índios Tremembé junto com Potiguara e outros no antigo aldeamento de Caucaia, dando origem aos atuais Tapeba, que o advogado faz questão de ressaltar ao citar trechos do relatório de Marcos Antonio do Espírito Santo, é perfeitamente possível e não invalida o fato, incontestável, de que a maioria dos Tremembé tenha permanecido na região de Almofala até os dias de hoje. Todos os estudiosos da história do Brasil Colônia conhecem aquele expediente amplamente usado pelos portugueses como uma das formas de submeter os povos indígenas e melhor explorá-los, que consistia em juntar populações de línguas e culturas diversas num mesmo aldeamento, quase sempre sob a direção de religiosos que, através da catequese e outros meios, exerciam uma ação que visava apagar as diferenças e tornar estas populações homogeneous "pa-



MUSEU DO ÍNDIO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

3

cíficas" e aptas a trabalhar para os colonizadores. Isto também aconteceu no Ceará. Entretanto, nem sempre as tentativas de juntar os Tremembé com os índios de Caucaia foram bem sucedidas, como está claro no "Relatório sobre os Índios Tremembé (Itarema/CE)", de 1988, que se encontra anexado ao Processo nº 72/FUNAI/87 (fls. 46-84), com base na bibliografia e documentação consultadas e listadas no mesmo.

- Deve-se esclarecer, aqui, que o acima citado relatório sobre os Tremembé, de 1988, foi elaborado nas mesmas condições que aquele sobre os Tapeba, ou seja, é um levantamento histórico, feito a pedido da sede da FUNAI (Brasília), para embasar o Processo de Identificação da Área Indígena Tremembé, iniciado por um relatório do sociólogo Marcos Antonio do Espírito Santo, resultante de sua visita a Almofala na mesma ocasião em que coordenou o GT para identificar a Área Indígena Tapeba.

- No último parágrafo da página 7 do requerimento o autor diz que "no relatório de identificação da aldeia dos índios TAPEBAS realizado no ano de 1986, por determinação da Portaria 1.327/86, do Presidente da FUNAI, logo na sua introdução, é feita uma referência, não se sabe com base em que, mas, admite-se que por equívoco do nome ITAREMA constar inicialmente no relatório que precedeu a este estudo, feito pela Antropóloga JUSSARA VIEIRA GOMES, ... E assim por diante, o longo e confuso parágrafo prossegue, tentando mostrar que o local chamado Itarema no meu relatório sobre os Tapeba não é o mesmo em que vivem as pessoas de quem ele é frequentador. Além disto ser evidente, como já vimos, uma vez que se trataava dos Tapeba e não dos Tremembé naquele relatório, o advogado cometeu a imprudência de anexar cópia do relatório de identificação da AI Tapeba, do sociólogo Marcos Antonio, ao seu requerimento, de forma que pude lê-lo na íntegra, com especial atenção à Introdução por ele mencionada. Como qualquer pessoa pode confirmar, em nenhum trecho há referência quanto a admitir-se equívocos relativos ao nome Itarema. Pelo contrário, está muito clara a distinção entre os dois locais e entre os dois grupos indígenas quando o sociólogo afirma logo na primeira página da Introdução: "Atualmente os TAPEBA, localizados no Município de Caucaia, e os Tremembé, localizados no



MUSEU DO ÍNDIO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

município de Itarema, constituem dois agrupamentos cearenses, cinginários dos antigos aldeamentos missionários..."

- Diante do exposto até aqui, fica evidenciado não ter havido desconhecimento do local onde realizar o trabalho por parte do GT por mim coordenado, como quer o advogado na página 9 de seu requerimento. Torna-se claro, também, que a confusão e o equívoco quanto ao nome Itarema, suas localizações e quanto aos índios que aí vivem foram criações do próprio advogado na tentativa de justificar as alegações infundadas de seus clientes sobre a inexistência de índios na região de Almofala.

- Outra inverdade que deve ser apontada no requerimento em pauta é a afirmativa feita na página 9 de que o GT se fez acompanhar por um Delegado da Polícia Federal, dois agentes federais e dois outros agentes da Polícia Civil. O GT foi acompanhado, na verdade, por apenas dois policiais federais, como é usual nestes casos e de acordo com as leis do país. Sobre isto os advogados da FUNAI e a própria Polícia Federal poderão informar melhor do que eu. Devo, aqui, apenas sublinhar que, em momento algum, os dois policiais agiram de forma rude ou ameaçadora para com os habitantes locais, sendo um deles, inclusive, pessoa da própria região (vide "Relatório do Grupo Técnico criado pela Portaria do Presidente nº 1366, de 4/9/1992 (GT Tremembé)", datado de 7/12/1992).

- Quanto à preleção que se segue a partir da página 9, em que o advogado faz menção a diversos dispositivos legais, discentindo o direito de propriedade de seus clientes, considerando incorreta a intervenção da FUNAI na região e afirmando que lá não existem índios, como se fosse um especialista no assunto, não é matéria para ser discutida e respondida por mim, uma vez que sou antropóloga e não advogada. Quero apenas destacar que os Tremembé de Almofala, que somam mais de 2.000 indivíduos distribuídos em 332 famílias, têm seus direitos assegurados pelo Estado brasileiro e têm duplo direito ao território proposto pelo GT, porque além de se tratar de terras ocupadas pelo grupo desde tempos imemoriais, como ficou inequivocamente comprovado pelos estudos de caráter histórico, arqueológico e antropológico realizados pelo GT, os Tremembé receberam estas terras por doação do governo brasileiro, registra-



MUSEU DO ÍNDIO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

5

da sob o nº 695, de março de 1857, a fls. 101 do "Livro de Registro de Terras da Freguesia da Barra do Acaracú", conforme constante do relatório do GT, de dezembro último. Configura-se, assim, mais uma inverdade contida no requerimento, pois o advogado afirma, na página 12, que inexistem terras em nome dos índios Tremembé.

- No que diz respeito à fita de vídeo anexa ao requerimento, seu conteúdo serve para comprovar o que consta do relatório do GT Tremembé, mostrando os inúmeros terrenos cercados, as casas de construção recente, os coqueirais plantados como forma de apropriação do terreno, etc., fartamente discutidos e descritos em nosso relatório. Se a FUNAI tivesse mais verbas para os trabalhos de regularização de terras indígenas, certamente o próprio GT teria gravado fita com essas imagens, para melhor documentar o que registrou em seu relatório. Demonstrando a falta de informações corretas, assim como as idéias estereotipadas e preconcebidas dos autores do vídeo, o narrador procura provar que não existem índios em Almofala porque lá não há pessoas nuas, enfeitadas de penas e pinturas, que vivem no mato, caçando, pescando e dormindo em habitações rústicas de palha. Só se assim fosse eles seriam capazes de reconhecer os índios de Almofala como tais. Os poucos depoimentos de pessoas entrevistadas pelo narrador a fim de confirmarem a inexistência de índios na região são confusos e contraditórios, inclusive o do irmão do cacique Vicente Viana Damasceno que, ao mesmo tempo que diz que o irmão não é índio e que não há índios em Almofala, refere-se o tempo todo ao torém e à ligação do irmão com esta que é uma das mais fortes expressões culturais dos Tremembé. Donde se pode concluir, facilmente, que tais depoimentos foram obtidos em situação de constrangimento e intimidação, o que é comum acontecer, como se sabe, com pessoas humildes, quando instadas a dizerem o que seus patrões e vizinhos, mais ricos, fortes e poderosos que elas, desejam que elas digam.

- Além de indevidamente fundamentada, como foi demonstrado nos ítems acima, a iniciativa dos clientes do advogado José Djalro foi precipitada. O requerimento é datado de 15 de dezembro de 1992, data em que o relatório final do GT, embora já concluído,



MUSEU DO ÍNDIO  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

6

ainda não era do conhecimento de ninguém, pois só foi encaminhado às autoridades competentes em 5 de janeiro de 1993. Isto mostra que qualquer que fosse a conclusão e a proposta do GT haveria de ser contestado por parte de tais pessoas, atitude própria de quem quer impor sua vontade, não se importando com os direitos alheios e de quem não se sente tão seguro de seus direitos quanto tenta demonstrar seu advogado no dito requerimento. É historicamente conhecido este tipo de procedimento por parte de certas camadas dominantes quando são feridos seus interesses econômicos, principalmente no que diz respeito a terras. Os exemplos são numerosos. O não respeito ao conhecimento da identidade indígena dos Tremembé para negar-lhes seu direito à terra, não esperando sequer que o conteúdo do relatório do GT fosse divulgado, certamente não é atitude de quem defende, de boa fé, seus legítimos direitos e constitui-se em mais um desses exemplos.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1993.

Jussara V. Gomes  
JUSSARA VIEIRA GOMES  
Antropóloga  
Matr. 004990-5

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

7

INFORMAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA ATRAVÉS DO  
MEMO. N° 056/DAF, DE 3/3/1993.

ASSUNTO: PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DA  
ÁREA INDÍGENA TREMEMBÉ.

Em atendimento ao Memo. nº 056/DAF, de 3/3/1993, encontro a informação que se segue, respondendo às perguntas formuladas no referido documento.

Em primeiro lugar, reitero o conteúdo do relatório final do GT Tremembé, datado de 7/12/1992, onde se registrou que a população Tremembé da Área Indígena em questão é de 2.247 pessoas, constituindo 332 famílias (vide p. 25), dados estes relativos a setembro do ano passado, quando o GT realizou o levantamento, com a ajuda dos próprios índios. Este número deve ser maior agora, visto meses depois, devido a novos casamentos e nascimentos (haviam muitas mulheres grávidas quando de nossa visita à Área).

A carta do Deputado Stênio Rios, datada de 6/1/93, que originou o Memo. nº 056/DAF, menciona um debate realizado em 9/12/92, no qual se chegou à aleatoriedade infundada conclusão de que só haveriam duas famílias indígenas em Almofala. Com base em que isto foi concluído? Não se pode, nem se deve levar em consideração as conclusões de um único debate sobre um assunto que vem sendo examinado há anos por estudiosos (os Tremembé de Almofala formam um dos grupos indígenas do nordeste mais registrados historicamente e sobre os quais mais se tem escrito). As entidades representadas no debate não são especializadas na questão indígena, com exceção da FUNAI e o Administrador Regional de João Pessoa, que respondia pelo órgão indigenista no referido debate, não tinha condições, à época, de informar com segurança sobre o número de famílias indígenas habitantes em Almofala, já que a FUNAI não tem um Posto Indígena na localidade (o que se faz urgente, aliás), o Administrador só havia feito uma visita à Área até aquela data e não dispunha, ainda, do relatório final do GT Tremembé para embasá-lo durante o debate. Na ocasião fui cientificada, de maneira informal (via telefônica), de que ocorreria tal debate, de forma que fiquei sabendo quem foi o representante da FUNAI (como disse acima) e, também, que a ele não compareceram antropólogos e/ou indigenistas conhecedores da questão Tremembé. As poucas "representações de origem indígena" mencionadas na carta, pessoas humildes, sentiram-se constrangidas e coagidas diante das autoridades presentes, como é comum acontecer em situações semelhantes.

A listagem de 414 famílias não indígenas que seriam prejudicadas pela demarcação da AI Tremembé, anexa à carta, carece de confiabilidade, uma vez que é constituída, em sua quase to-

talidade, de primeiros nomes (nomes de batismo) e apelidos, quando deveriam constar, o mais possível, os nomes completos das pessoas citadas, conforme suas certidões de nascimento. O GT, ao realizar o levantamento, preocupou-se com este aspecto (vide relação das famílias indígenas anexa).

O fato apontado acima permite duas suspeitas: 1) muitos dos nomes listados como pertencendo a chefes de famílias independentes podem ser, na realidade, de diversos membros de uma mesma família; 2) grande número dos nomes da lista parece ser das mesmas pessoas registradas pelo GT em sua relação de índios da Área, visto que é comumíssimo na região o fato das pessoas terem um nome no registro de nascimento e serem chamadas por outro. Um rápido confronto entre as duas listas me permitiu identificar vários casos de mesmas pessoas, como por exemplo, os Srs. João Paulino, João Sindor e Eduardo, moradores do Panã, assim como a Sra. Raimunda Mulate.

Observe-se, também, que a listagem encaminhada pelo Deputado inclui moradores de Torrões e da vila de Almofala, que não fazem parte da Área proposta. Além disto, conferindo a mesma por telefone com alguns membros da comunidade Tremembé, fui informada de que vários dos nomes constantes são de pessoas que já morreram há algum tempo.

Devo ressaltar que não estou querendo dizer que o ilustre Deputado seria capaz de enviar à FUNAI, intencionalmente, uma listagem com dados falsos, mas certamente ele recebeu informações incorretas e foi mal assessorado.

Quero reportar-me, uma vez mais, ao relatório do GT, onde se registrou o fato de muitos índios estarem temerosos em admitir sua identidade indígena por medo de represálias por parte dos ocupantes não indígenas de suas terras, mais ricos e poderosos que eles e, em muitos casos, seus empregadores. Esta listagem, negando a identidade indígena a um grande número da famílias Tremembé, vem demonstrar que os receios dos índios não eram infundados. Volto a perguntar: baseado em que o Deputado afirma que estas pessoas não são índias e seriam retiradas da Área pela FUNAI? Um simples debate não tem competência para isto.

O item 5 e o anexo XVIII do relatório do GT, que dizem respeito à situação fundiária e ao levantamento fundiário, não deixam dúvidas sobre os ocupantes não índios de terras dentro da Área

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

proposta. O engenheiro agrônomo responsável por esta parte do trabalho registrou que nem todos permitiram o levantamento nas terras que ocupam. Foram os próprios índios que serviram como guias e levaram os membros do GT até os mencionados ocupantes. Sendo estes mesmos índios os principais interessados em reaver suas terras, eles poderiam ter-se esquecido de levar o GT até dois ou três ocupantes não indígenas, mas não me parece lógico, nem possível, que eles tenham apontado só 26 ocupantes, "esquecendo-se" de "apenas" 414 outros.

Quanto à sugestão do Deputado sobre deslocar famílias indígenas para as localidades Amaro e Varjota é inviável, uma vez que lá já vive grande número de famílias indígenas, para as quais aquela exígua faixa de terra é insuficiente. Antes de mais nada, Amaro e Varjota já se incluem na Área proposta.

Por outro lado, não se trata de alojar famílias brasileiras sem terras, o que é ocupação do INCRA. Estamos tratando, aqui, de um grupo etnicamente diferenciado, com características sócio-culturais próprias, cuja identidade tem seu maior referencial na terra, onde vive e onde sempre viveram seus antepassados, conforme foi demonstrado no relatório do GT. Neste caso, qualquer deslocamento de seus locais tradicionais de ocupação seria pernicioso, para não dizer criminoso.

Já eram esperadas contestações relativas ao trabalho do GT na Área, como tem ocorrido, historicamente, em todas as regiões do Brasil onde a FUNAI tem atuado, pois aqueles que se sentem atingidos em seus interesses econômicos costumam protestar. Entretanto, a FUNAI existe para defender os direitos dos índios. Logo, este tipo de iniciativa destinada a confundir, ganhar tempo e invalidar os trabalhos realizados não deve pesar e muito menos embargar as medidas necessárias à regularização mais rápida possível da AI Tremembé.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1993.

*Jussara V. Gomes*  
JUSSARA VIEIRA GOMES  
Antropóloga  
Matr. 004990-6

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ÍNDIOS TREMEMBÉ  
QUE CONSTITUIRÃO A POPULAÇÃO DA ÁREA  
INDÍGENA TREMEMBÉ.

OBS.: Inicialmente os membros do GT começaram a datilografar as listagens obtidas em campo. Depois optou-se por deixá-las da forma original, anotadas com as próprias letras dos índios que ajudaram na realização do censo. Esta é a razão pela qual parte da lista está datilografada e parte está manuscrita.

- 1- fil. Clávio de Oliveira  
2- filho Cláudio de Oliveira  
3- Antônio Eudes de Oliveira  
4- Gedeão Anchieta de Oliveira  
5- José Abílio de Oliveira  
6- Manoel seu de Oliveira  
7- Júnior Mário de Oliveira  
8- José Maria de Oliveira  
9- Gianessa Lidiânia de Oliveira  
10- Maria Apaixada de Oliveira  
11- Raimundo Amorim de Oliveira  
12- Eustáquio Euclides de Oliveira  
13- Maria Marina de Oliveira  
14- Francisco Dízia de Oliveira  
15- Maria Madalena de Lima  
16- Conhecido Por José Kaline  
17- José Ribeiro Alves Ribeiro  
18- Filho José de Lima Ribeiro

17

- 19- Maria de Souza  
20- Maria Elza de Lima Souza a Maria Lídia  
Filhos Maria Doreneide de Souza  
21- Lídia Benté de Souza  
22- Flávia Maria de Lima Souza  
23- Raimundo Moreto de Souza  
24- José, Maria dos Santos  
25- José Erasmo dos Santos  
26- Jaqueline Henrique dos Santos  
27- Lúcia Henrique dos Santos  
28- Lúcia Henrique Adelindo Francisco de Lima (Parte da família)  
29- Lúcia Maria Henrique dos Santos  
30- Francisca Henrique de Lima  
31- Pedro Henrique de Lima  
32- Manoel Henrique de Lima

Fam.

5

- 6
- Pai Manuel Santana Félix São 4 Netos Criados.
  - Mmê Maria Barbosa da conceição
  - Filhos, Francisca Barbosa Santana
  - Hé tem 2 Filhos, que Barbosa Santana Hé tem 2 Filhos.
  - Francisco Barbosa Santana a Mulher está festejante
  - Láz Barbosa Santana
  - Pai Raimundo Barbosa Santana
  - Erisvaldo Barbosa Santana
  - Domingos Barbosa Santana
  - Eliane Barbosa Santana
  - Raimundo Barbosa de Souza 19
  - José Barbosa de Souza
  - Antônia Cristino Rodrigues Nara
  - Francisco Brante de Souza gerro.
  - 
  - Pai Lucio Assis dos Santos
  - Mmê Lucimilia Mulato dos Santos estes 4 e criados
  - Filhos Luciana Assis dos Santos
  - Lucimilia Assis dos Santos
  - Luciane Assis dos Santos
  - Luciano Assis dos Santos 6
  - 8
  - Mmê e Mmê Raimundo Mulato dos Santos
  - Filhos Lucia Mulato dos Santos
  - José Valmi mulato dos Santos
  - Clademi mulato dos Santos
  - Pedro mulato dos Santos
  - Francisco mulato dos Santos
  - Espanha Dourada mulato dos Santos
  - maria mulato dos Santos
  - Francisco mulato dos Santos
  - Raimundo Jacinta Filha 18
  - Abençoada 28 de Setembro de 1992.

- 8.º  
- OS d'eli do Aduarto S<sup>ão</sup> 74 metos Biometro 23 11/8  
- 9  
- Irmã Primitiva gom Salles do Macimento 96/100 11/8  
- Aquilinho Rosa de Lima  
- Francisco Rosa de Lima  
- José, Rosa de Lima 11/8  
- Henrique Rosa de Lima 11/8  
- Maria Augusta de Lima  
- Maria Madalena de Lima  
- Maria Conceição de Lima  
- Maria magdaléa de Lima  
- 10  
- São Paulino do macimento qui e Netos 18 2º Biometro 11/8  
- Maria Benedita da Souza  
- Filhos José Valdemar de Souza  
- maria Aldemara de Souza  
- maria Souza de Souza 27 1º  
- maria Alciciada de Souza 11/8  
- maria Lidiuna de Souza  
- 11  
- Pá. São Sinder dos Santos (Aqui e os Netos 11/8)  
- Mãe maria Antônio dos Santos  
- Filhos José, Pedro dos Santos  
- José, Nelson dos Santos 10 1º  
- José, Brasil dos Santos 19  
- maria Eriden dos Santos  
- maria Erismar dos Santos  
- maria Dideca dos Santos  
- maria Angelina Siqueira dos Santos

2 filhos é os netos do casal Bazio de Barros do Nascimento  
2º. Maria Francisca Rodrigues  
2º. Antônio Francisco Rodrigues  
2º. Pedro Francisco Rodrigues  
2º. Socorro Rodrigues  
2º. Belarmino Rodrigues de Barros

Os netos da Maria Francisca Rodrigues são 10 filhos  
Maria de carvalho carneiro aragão Aqui descrevemos 10 filhos  
Maria Nazaré Carneiro 20  
José Sarafim Carneiro  
Esmeraldo Maria Carneiro  
Maria Conceição Carneiro  
Maria da Glória Carneiro 17 filhos 60  
Estes e os Filhos 6

Maria Socorro Bazio Rodrigues tem 5 Filhas  
Maria Pericada  
Mareli Socorro Alélio Maricó  
José Nazareno  
José Duca 5  
Maria Coriolina

Filhos de antônio de Barro São 5

Dois Filhos de Pedro de Barro São 2

Belaamiria tem 12 Filhos 22

Como, vicos

- 1 - na casa da idona Rosa São 6 Pessoas que ser assumem como indios
- 2 - na casa da tasciza 5 Pessoas que ser assumem como indios
- 3 - na casa de Manuel São 3 Pessoas que ser assume com indios
- 4 - na casa da Eulize Rosa São 9 Pessoas que ser assume como indios
- 5 - na casa da Raimunda 6 Pessoas que ser assume com indios
- 6 - na casa do Pedro Manuel Maris São 12 Pessoas que ser assumem como indios
- 7 - 5 Pessoas na casa do Joaquim que ser assume como indios
- 8 - Antônio Sebastião 6 Pessoas que ser assume como indios
- 9 - José Arlir 5 Pessoas que ser assume como indios
- 10 - José Primar 7 Pessoas que ser assume como indios
- 11 - Francisca Viera de Oliveira 3 Pessoas que ser assumem como indios
- 12 - José Rainundo 8 Pessoas que ser assumem como indios
- 13 - Gezinha 4 Pessoas que ser assume como indios
- 14 - Julia 4 Pessoas que ser assume como indios
- 15 - Rainundo Bonifacio 7 Pessoas que ser assumem como indios
- 16 - Rainundo grande 5 Pessoas que ser assume como indios
- 17 - Luiça Gonzaga 5 Pessoas que ser assume como indios
- 18 - Expedito 5 Pessoas que ser assume como indios
- 19 - Luiça Carneiro 6 Pessoas que ser assume como indios
- 20 - Gremita 2 Pessoas que ser assume como indios
- 21 - Pedro Barbosa 6 Pessoas que disseram ser assumem como indios
- 22 - Maria Gler 5 Pessoas que ser assume como indios
- 23 - Maria Profira 9 que assume como descendente de indios
- 24 - Dorca 8 que assume como descendente de indios
- 25 - Murinete Tique assume com descendente de indios
- 26 - Rainundo carneiro 6 que assume como descendente de indios
- 27 - Rainundo Zêmico 7 Pessoas que assume como descendente de indios
- 28 -
- 29 -
- 30 -
- 31 -
- 32 -
- 33 -
- 34 -

- 11 pessoas que ser assumiu como índio;
- 1 - Irmã dos Santos ~~comum~~ comum em segundas comp.  
2 - Fr. Francisca Vaqueira da conceição 3 pessoas que  
3 - José Ferreira dos Santos 5 pessoas que ser assumiu como  
4 - Iuricola 8 pessoas que assumiu com descendentes de índio;  
5 - Memória Libertoa Silva 2 pessoas que assumiu como  
6 - Juani a Verne dos Santos 3 pessoas que assumiu como  
7 - Francisco Paello dos Santos 10 pessoas que assumiu como  
8 - Josefa Aria Santo 3 pessoas que assumiu que eram índio;  
9 - Antônio Raimundo da Costa 6 pessoas que assumiu como  
10 - José Mercinda Marques 15 pessoas que eram descendentes de  
11 - Maria Gesina 2 pessoas que ser assumiu como descendente de índio;  
12 - José Benônios carneiro 6 pessoas que assumiu que eram índio;  
13 - Maria Raimundo dos Santos 6 pessoas que assumiu que  
14 - Maria do Socorro 3 pessoas que assumiu que eram descendentes de índio;  
15 - Francisco Marcano do Nascimento 5 que assumiu como  
descendente de índio;  
16 - Francisco Pereira da Silva 3 pessoas que assumiu que eram descendentes de índio;  
17 - Ana Marques do Nascime 6 pessoas que assumiu que eram descendentes de índio;  
18 - Isabeu Onça da conceição 3 pessoas que assumiu que eram descendentes de índio;  
19 - Ribeirinha da Gia 4 pessoas que assumiu que eram descendentes de índio;  
20 - Antônio Jocino da Gia 3 pessoas que assumiu que eram descendentes de índio;  
21 - José Alvim dos Santos 3 pessoas que assumiu que eram descendentes de índio;  
22 - Lúcia Alvim dos Santos 3 pessoas que assumiu que eram descendentes de índio;  
23 - José Furtado dos Santos 3 pessoas que assumiu que eram descendentes de índio;  
24 - Iverca bernardo 4 pessoas que assumiu com descendente de índio;  
25 - Maria dos Santos 4 pessoas que assumiu que eram descendentes;  
26 - Manuel Pedro de menes 6 pessoas que assumiu que eram descendentes de índio;  
27 - Alicia Marques do Nascimento 34 pessoas que assumiu que eram descendentes de índio;  
28 - Lúcia Lourenço Alavis 4 pessoas que assumiu que eram descendentes de índio;  
29 - Mirna Di Lesses 6 pessoas que assumiu como índio;  
30 -  
31 -  
32 -  
33 -

Bairro Vermelho

- 21 casa maria Bela filhos donilo  
22 casa Camila dois filhos Francisco e gabriel  
23 casa Jose Rufino dos Santos  
24 Rosa Andrade da Costa Filhos Jose Francisco  
25 maria Alixandre Joaquim Lucia Francisco  
26 casa maria Salino do nascimento Filhos  
27 Francisco Tiadoro mansel neto Francisco  
28 Elinilda Arapaula Andrade  
29 casa Jose Anacleto Rodrigues  
30 maria dos Santos Rodrigues Filho Lucivaldo  
31 casa Jose mairto Rodrigues Mairto  
32 maria Lucidia Rodrigues filha mairta Rosinha  
33 casa Raimundo Appolo dos Santos filhos  
34 maria Lucia Rodrigues filhos  
35 aurcelio Gracelio Celia e mauricio  
36 casa Agustinho Joao de Almeida  
37 maria Raimunda de Almeida filha maria  
38 casa Jose Gigo besto de Almeida  
39 maria Batiane Coste de Almeida filho Rauan  
40 casa Jose gibalto de Almeida  
41 maria guivana Alves  
42 casa Jose gibalto de Almeida  
43 maria viviane paulino de Almeida filho Pecon  
44 casa joao Jose de Almeida  
45 maria Profiro Filha  
46 casa Francisco Joao de Almeida  
47 maria Ribeiro de Almeida filho Valdeci  
48 Jose Francisco maria  
49 casa Pedro Joao de Almeida  
50 maria Silvana Santana filho Selvani  
51 mariana Corla Roberto  
52 casa Jose Benvida de Oliveira  
53 maria Feirara dos Santos Filho mirel  
54 casa Francisco de Oliveira  
55 maria Lucari Matias Filho yonis yordaina

- 2 17 Casa Jose De Jacinto da Oliveira  
- Maria Vonete da Oliveira Filho Valdeci Vallineta  
- Jaqueline Garilli.
- 2 18 Casa Espedito Fernando dos Silva Filho Ana Roberta
- 2 19 Caso Francisco Felis da Silva
- 2 Maria Nede Ferreira
- 2 20 Casa Laura Alves Rodrigues Filhos Cauê  
2 21 Casa Raimundo Ferreira dos Santos
- 2 Francisca IVone de dos Santos
- 2 22 Casa Joao Ferreira dos Santos  
- Maria Vera Lucia dos Santos Filho Givan
- 2 Vilmar Lidiani Eliciane
- 2 23 Casa Paula Esteva dos Santos
- 2 Maria Jdel Suite Alexandre dos Santos Dí  
Conceição de Joao Raimundo
- 2 24 Casa Raimundo Magalhaes da Souza  
- Maria Jose Santos Souza Filho
- 2 Primar Egima Edmar Vilmar Milho
- 2 25 Casa Pedro Alexandre dos Santos
- 2 Maria Marden Alves Filho Jose Vânia
- 2 26 Raimunda Alexandre dos Santos Filho  
Francisco Maria Jose Leandre
- 2 27 casa Jose Alexandre dos Santos
- 2 Rochele maria dos Anjos Santos
- 2 28 Casa Jose Alexandre dos Santos
- 2 Maria Socorro dos Santos Filho
- 2 Francis Jose maria Sebastian Elias
- 2 Maria Jose Lucilia
- 2 29 casa Jose Felis da Silva
- 2 Maria devanda Alves Filho Francisco
- 2 30 casa Jose Teixeira da Feitosa Filho
- 2 ~~31~~ Maria Henrique de Menezes Filho  
Anche Francisco Reginaldo Maria Raimundo
- 2 31 Carlos Antonio da Almeida
- 2 Maria Vanidirine da Almeida Filho
- 2 No Fall Danglins

- 32 Casa Jose Agustinho de Andrade  
- Maria Sôlenn dos Santos Filhos  
- Ticiane Raimundo da Jose  
- 33 Casa Francisco Alves da Costa  
- Luisa Pereira da ~~Costa~~ Sacramento Filho  
- 34 Domingos gomes da Silva  
- Maria Irene Ferreira Filhos Jose Pedro  
- Leandro glauco  
- 35 Casa Maria Jose da Castro Filhos  
- Luisa Francisco Rosa Eloizo  
- 36 Casa manuel Cabral de Moura  
- Maria Liduina Alves de Moura Filho  
- Neto Francisco Ana Jose Augusto Tat  
- 37 Casa Raimundo Zeles dos Santos  
- Ana maria da Conceição  
- 38 Casa Jose Moises de Orlando  
- Maria Nazirinha dos Santos Filhos Francisco  
- 39 Casa Lino Ferreira dos Santos  
- Joaura Ferreira dos Santos  
- 40 Casa Francisco Alves ~~Ribeiro~~ Ribeiro  
- maria persinha da Araujo Filho  
- Erisete manuel Jose Erisete  
- 41 Casa Raimundo Ferreira dos Santos  
- Maria da Fatinha de Sousa Ferreira Filha  
- Janete Raimunda Francisco  
- 42 casa Antonio Coelho martins  
- maria da Fatinha Naciso Filho  
- Filipe Cecilia Sergio Renan  
- 43 Casa Antonio Goncalves Albuquerque Vieira  
- Antonia Alvezete da Oliveira Filho Tiare  
- 44 Casa paulo Jorge da Silva  
- Terza Luisa da Silva Filhos Anacleto  
- Antonia Amadeus Anacaldica Abramo Sergio  
- 45 Casa ~~Paulo~~ manuel Bandeira dos Santos  
- Teresa Alberta da Sousa Filhos Jose Damiao  
- Cossio

- 26 casa manel pereira  
- joána Dargue  
27 casa miguel tomais Barro  
- Maria Jandira dos Santos Filho 1031  
28 Jose Santos Barro  
- ~~maria~~ Luiça Santos Barro Filho Francisco  
29 Jose Arturo Ferreira  
- Maria Gonçalves da Silva Ferreira Filha  
- Jose Francisca Maria henrique Flavio  
- Fábio joão Edilvage  
30 casa Francisco Jose Maciano  
- Maria Francisco Maciano Filho, manel, helo  
- Pastora Cristiane Fracisquinhos Socorro  
31 casa Maria Felis de Moura Filho  
- Fernando Glanda Francisco Gullas de  
32 joão Fonseca  
- maria dos Santos Filho Daniel Rafael Viva  
33 casa geronimo joão de Almeida  
- Pildade Maciano Filho Fábio Flávio Fernan  
34 casa Jose maciano Neto Fernan  
- Maria de Tatina Alves Filho Neto  
35 casa Raimundo Zacarias Alves  
- maria Estela dos Santos Alves Filho  
- zacaria Raimundo Sebastião Taíde  
36 Luis Luiz do macineto e Jose  
37 casa manel henrique  
- Maria Gonçalo dos Santos Filho  
- Galdino Francisco Flávia Raimundo Jose  
- Romehnuk Marcelo  
38 casa Jose Relanor henrique  
39 casa maria Bastista dos Santos  
- Maria de Jesus dos Santos Filho  
- Ana Raimundo Jose Sandra Eli Sandra  
- Francisco Jose Celia Leonardo Elana Inácio

- 20 casa dos Antônios. Luisa Alexandra 10 filhos  
21 casa Geraldo Sandoval dos Santos  
- Benedito Lomais de Souza.  
22 casa Marcella Mila. Maria Izilda dos Santos. 4 filhos  
23 casa José invá dos Santos 21  
24 casa Raimundo Honato do Nascimento filhos  
- Maria de Fátima Yagues filha missa  
- Ivana Lucía Jordane marcius Agn.  
25 casa José Fernandes da Cunha  
- Maria Delcida Rodrigues da Cunha filha  
- Roberio Rogerio Roberto magnos. Joano Duque  
26 casa Sebastião Catirine dos Santos  
- Geraldina Viana Damasceno Santos filha  
- Eutelia Edilberto Gilberto Valdene filha  
- Katiare Dyane Gelvarildo  
27 casa Raimundo Cosmo Viana filha Gardênia 16  
28 casa Alziria Albuquerque Viana  
- Elzilene Lima filha Valmirane 32  
29 casa Raimundo Esio Viana. Rita filha cunha  
30 casa Francisco Feraci Viana  
- Maria Domingos Silveira filha Feraci 22 filhos  
31 casa Viana Damacena  
- Maria Navegante Gore filha João Gláucio  
- Macelo Enito Culotio Graci Maguire  
29 casa Raimundo Viana Damacena  
- Rosa Anchacke Viana filha Francisco Feraci  
- Raimunda Helécia Adalidio Beto Marlene  
33 casa Viana Damacena 25
- AGOSTINO JOÃO DE ALMEIDA + 2  
ANTONIO JOÃO DE ALMEIDA

8 F. JOSÉ RIVALDO NETO

9 Raimunda Gonçalves dos Santos Rivaldo  
CRISTIANE RIVALDO DOS SANTOS

10 JOSÉ ERISMEURO RIVALDO

11 ALICE L. ERISMER RIVALDO

12 ERISVALDO RIVALDO SANTOS

13 RONALDO RIVALDO DOS SANTOS 12

14 EDINERIO RIVALDO DOS SANTOS

15 JOSÉ RIVALDO FILHO

16 VIVIANE RIVALDO DOS SANTOS

17 TICIANE RIVALDO DOS SANTOS

18 MARIA LIDIANE RIVALDO

19 8- Valdaci Ferreira

20 INÍCIO SOUZA e 2 FILHAS 8

21 9 MANOEL de SOUZA

22 VALDINA de SOUZA

23 Nerião de SOUZA

24 GOFERDÃO SOUZA

25 JAIRO de SOUZA

26 MARIA ALICE de SOUZA

3 3. PRIMERA MULHER DOS SANTOS  
EZA POISSON DOS SANTOS.

4- MANOEL RIVALDO DOS SANTOS  
MARIA IZIADORA DOS SANTOS  
DAISE MARIA DOS SANTOS

1 MARIA ELEZA DOS SANTOS  
ROSIMONE DOS SANTOS  
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS

2 JEANE DOS SANTOS

3 REJANE DOS SANTOS  
GEOVANE DOS SANTOS

4 MANOEL DOS SANTOS  
MACIEL DOS SANTOS

5 MARIA IZIADENE DOS SANTOS  
MARIA LAUDIRENE DOS SANTOS

6 MARIA NADIRINE DOS SANTOS

7

8

PROJETO  
ESTADUAL  
DE  
CULTURA  
EDUCATIVA

23

TERÇA  
MÄRZ  
TRETA  
23.3.

1986

SANTA CATARINA  
ESTADO FEDERADO  
FEDERATION STATE  
THE FEDERATED STATE

25

QUARTA  
MÄRZ  
MARTES  
25.3.

NATAL

1986

SANTA CATARINA  
ESTADO FEDERADO  
FEDERATION STATE  
THE FEDERATED STATE

- 8 5- José Reinaldo Soárez  
 Maria ALDA da Conceição  
 9 Fco ARICLIO dos SANTOS  
 Fco José dos SANTOS  
 10 ELIZONOR REINALDO dos SANTOS  
 Fca MARIA dos SANTOS 10  
 11 EUGENE REINALDO dos SANTOS  
 EL GÉNIO REINALDO dos SANTOS  
 12 ERICLENE REINALDO dos SANTOS  
 IMACULADA REINALDO dos SANTOS  
 13 6- Antônio Gonçalves Neto  
 Maria do Carmo Reinaldo  
 NELSON GONÇALVES dos SANTOS  
 15 Valéria Gonçalves dos SANTOS 6  
 MARIA VENESSA dos SANTOS  
 16 LEX Gonçalves dos SANTOS  
 17  
 18

- 8 PASSAGEM ROSA  
 9 1. José Nogueirinho dos SANTOS  
 Nidia Reinalda dos SANTOS  
 10 Francisco Cruziano dos SANTOS  
 Francisco Sérjia dos SANTOS  
 11 Raimunda Fca dos SANTOS  
 Vicente Neto dos SANTOS  
 12 Francisco Cerialanga dos SANTOS 8  
 Fca Daniela dos SANTOS.  
 13 2. Vicente de Paula dos SANTOS  
 14 Maria Benedita Rodrigues  
 Fco Sérgio dos SANTOS  
 15 Maria SERJANE dos SANTOS 8  
 Fco Sério dos SANTOS  
 16 Maria REGIMINHO dos SANTOS  
 Fco RAFAEL dos SANTOS  
 17 Fco Rogério dos SANTOS  
 18

DEZEMBRO  
DECEMBER  
DECEMBER  
DECEMBER

18

SANTA  
JUVENTUS  
TARDEDAV  
DOMINGASTAS

1986

SANTA  
SEMPER  
SANTO  
WINTER

- 8 17- JOSE BATISTA dos SANTOS  
MARIA GOMES de SOUSA  
9 FRANCISCO mais da CONCEICAO  
VERGEL dos Santos  
10 Jose Claudio dos Santos  
11 18- ISAC SCAROS dos Santos  
RITA BENITO dos Santos  
12 FCO SCAROS Neto  
MARIA LUNI dos Santos  
13 ANTONIO JOSE dos SANTOS  
MARIA LUCIFILA dos Santos 11  
14  
15 \*Correia de Paiva:  
- JOAQUIM FERREIRAS ALVES  
16 MARIA JOAQUIM de SOUZA ALVES  
JOSE FERREIRAS ALVES  
17 JOSE ERNESTO ALVES 6  
FRANCISCO IRALDO ALVES  
18 Gilmar de SOUZA ALVES

DEZEMBRO  
DECEMBER  
DECEMBER

20

SABADO  
SUNDAY  
SATURDAY  
SONNTAGEN

1986

SEMANA  
WEEK  
WOCHE

25

- 8 10- FRANCISCO ALVAREZ dos SANTOS  
ELIAS MARTINS dos SANTOS  
9 RAIMUNDO ARTON dos SANTOS  
MARIA THERONIS dos SANTOS  
10  
11 11- RAIMUNDO ANINHA  
CARMEM ANINHA 10  
ADRIANO ANINHA  
12 11- ALFONSE ANINHA  
JOSE ANINHA  
VILCA ANINHA  
21 DOMINGO  
DOMINGO  
SUNDAY  
SONNTAG
- 1986  
SEMANA  
WEEK  
WOCHE
- GILMACI ANINHA 1  
VILMAR ANINHA 1  
VALNEI ANINHA

- 12- ANA MARTINS dos SANTOS  
EDVAN FERREIRA  
LUCIANA FERREIRA e 2 FILHAS  
MARCIA FERREIRA

51.1 SEMANA  
51.2 SEMANA  
51.3 WEEK  
51.4 WOCHE

1986

QUARTA  
MIERCOLES  
WEDNESDAY  
MITTWOCH

17

DEZEMBRO  
DECEMBER  
DECEMBER  
DECEMBER

1986

SEXTA  
VIERNIS  
FRIDAY  
FREITAG

19

DEZEMBRO  
DECEMBER  
DECEMBER  
DECEMBER

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

17

51.1 SEMANA  
51.2 SEMANA  
51.3 WEEK  
51.4 WOCHE

1986

SEXTA  
VIERNIS  
FRIDAY  
FREITAG

19

DEZEMBRO  
DECEMBER  
DECEMBER  
DECEMBER

8 - 13 - EUFÉGIO SEBASTIÃO

MARIA LÚCIA dos SANTOS

9 - JOSÉ SEBASTIÃO dos SANTOS

JOAQUIM SEBASTIÃO dos SANTOS

10 - 6 FILHAS

11 - 14 - MARIA da Conceição dos Santos

12

15 - TACIRIAS RANOS

13 - CATARINA RANOS

14 - MIRTES RANOS

15 - JURNDI RANOS

16 - José Giro da Silva

Francisca Jovino de Nascimento

Antônio José Giro da Nascimento

Jokima Meire Giro da Nascimento

17

18

Raimundo edelvios da Costa

maria lucinda do matheus costa

albuquerque edelvios da costa

lindon edelvios da costa

ymacio edelvios da costa

maria credidane da costa

amânia edelvios da costa

agustinho rosa de nascimento

luiza gabriel ribeiro

maria cruz da nascimento

valdeci ribeiro do nascimento

josé alvarino da nascimento

pedro ribeiro do nascimento

joão ribeiro do nascimento

maria jéda do nascimento

maria edelvios da nascimento

maria lucida do nascimento

filha francinuda do nascimento

maria francinuda do nascimento

lucia gabrielle da nascimento

ana filipa da nascimento

Jameirat

22

1 Francisco rosa de lima filho

maria lucilia de lima

jose marcelo de santo lima

mauro selio de santo lima

maria marina santo lima

Raimundo mauricio santo lima

marinete santo lima

Adelardo santo lima

marcel santo lima

Francisco santo lima

y gabell santo lima

2 manel edelvios ribeiro

maria barbosa do matheus

francisco illan ribeiro

jose edivan ribeiro

claudio barbosa ribeiro

carlinho barbosa ribeiro

6

Francisco Malst Felix  
 Emaneuda Paulino de Souza  
 Lendiano Paulino de Souza  
 Rafael Paulino de Souza  
 Antonio Tiago Peruia

Pedro Gomes da Silva  
 Rita Josi Jacinto  
 04 filhos

M

Geraldo Ferreira dos Santos 28  
 Maria Inacia dos Santos  
 Jose Ferreira dos Santos  
 Sueli Trajano dos Santos  
 Angelina Trajano dos Santos  
 Maelina Trajano dos Santos  
 Elisa Trajano dos Santos

Valdeci Ferreira dos Santos  
 Rita Felix dos Santos  
 Josi Vitor dos Santos

Josi Henrique Neto  
 Maria Gerci dos Santos Henrique  
 Juliana dos Santos Henrique  
 Edineldo dos Santos Henrique  
 Ronaldo dos Santos Henrique  
 Euinaldo dos Santos Henrique

Francisco Ribeiro do Nascimento  
 Maria Emaneuda Ribeiro

26a Vltar

6) manei Benedito Gobiois

Bela facaiois chaves

Gementio

7) Francisco Edmundo yacint

maria Jose multado

maria Sandra yacint

maria Susana yacint

maria Sacaroso yacint

8) Jose Chico yacint

maria Paula de Souza yacint

Francisco Samuel yacint

Jose Jairo yacint

maria Paula yacint

maria Odile yacint

9) Jose Xavier multado

Antonio Eugenio carneiro

Jose Edimaro multado

Manoel Elias multado

Jose Clemente multado

maria On'Brien multado

maria Adriana multado

Paulo Estevao multado

Jose E. Edicar multado

10) Jose Lopes multado

11) Francisco Goncalves Ferias

Maria Corte Maria

Francisco Ferias Ferias

B

Antonio Luis Tavares

maria Jose da Rota

Luis Antonio Tavares

Ana Yamile Tavares

G

Jose Edvan da Rota

maria Felix yacint

Jose Barnabio Rota

Jose Eredilson Rota

12) Jorge Gabriel Felix

maria cabral de Souza

13) maria Jorge Gabriel

jose truyano de Souza

Francisco truyano de Souza

Lina Claudia de Souza

Paiamento da Pergunta de Souza

Bela de cacia de Souza

Roberto truyano de Souza

Entomio Pergaminho de Souza

Gamivatô

1. José Feliz yacint  
 Maria Alice Mulati yacint  
Maria de Freitas yacint  
Fátima yacint  
Maria Edimilia yacint  
Maria Clarice yacint  
Raimundo Raimundo yacint  
Maria morte yacint

Ex Curva de Reize

2. Jorge Alves Ribeiro  
Maria Etter dos Santos Ribeiro  
Leuza dos Santos Ribeiro  
Posse dos Santos Ribeiro  
Pedro dos Santos Ribeiro  
José dos Santos Ribeiro  
Andrêa dos Santos Ribeiro  
George das Santos Ribeiro  
Aloia das Santos Ribeiro

3. Francisco Adail dos Santos Ribeiro  
Raimundo Etter dos Santos Ribeiro  
Francisco Etter dos Santos Ribeiro  
Raimundo Alice dos Santos Ribeiro

21

Valdeir dos Santos Ribeiro  
 Delcilete dos Santos Ribeiro  
 José Germano Ribeiro  
 Maria Jose Sávio dos Santos  
 Franklin Sávio dos Santos  
 Franklin Charles J. dos Santos  
 Franklin V. dos Santos  
 Franklin Evita J. dos Santos

8

LAMEIROS

- 12- Pedro Gomes da Silva 3 filhos  
 Rita dos Santos Silva 3  
 Jacinto Santos Silva  
 Virgílio Santos Silva  
 Virginia dos Santos filha  
 Maria dos Santos Silva

- 13- José Félix Jacinto  
 Francisca Maria Siqueira  
 José Henrique Jacinto  
 José de Fálimos filho  
 Maria Heliane Jacinto  
 Francisco José Jacinto  
 José Batista Jacinto  
 Antônio Máximo filho

- 14- Francisco José Jacinto  
 Francisca Marlene da Cunha  
 Rainha Valéria Jacinto  
 José Jacinto Filho  
 Francisco Jacinto Filho  
 Ramundo Jacinto filhos  
 Maria Lúcia Jacinto  
 José Batista Jacinto  
 Antônio Leônidas

- 15- Leila - Maiana da Souza  
 Francisco Valéria da Costa

- 16- Francisco Maria dos Santos  
 Weipa para Gabriel  
 Francisco Gabriel Melo  
 Rainha de Gabriel Melo  
 Fé Gabriel Melo  
 Pedro Gabriel Melo  
 Jorge Gabriel Melo  
 26- Pedro Félix de Souza  
 Maria Félix da Souza  
 Helena Félix de Souza  
 Marta Félix da Souza  
 José Maria de Souza  
 Rainha do Félix de Souza  
 Jean Félix da Souza  
 Daniel Félix da Souza  
 Samuel Félix da Souza  
 29- Manoel Antônio alles  
 Antônio Antônio Weip da Silva  
 Francisco da Silva alles  
 Adriana Ana alles  
 Rosilene Alves da Silva  
 Edilene Albuquerque da Silva  
 Marilene Albuquerque da Silva  
 Fernanda da Silva da Silva

- Francisco Gómez de Costa  
Máis Sandes de Costa  
Sávio Félix de Costa  
16- Hugólio Francisco de Souza  
José Félix de Oliveira  
17- José Alves Pileiro  
Maria Auxiliadora dos Santos  
Francisco Valim Pileiro  
João Paes Pileiro  
Iete de Souza Alves  
18- José Félix dos Santos  
Máis Gralva Pileiro  
19- Boaventura Melo  
Francisco Balouse Santos  
20- Antônio Gregório de Lima  
Raimundo Nascimento Júnior  
Francisco Maldito de Lima  
21- Joaquim Francisco de Souza  
Maria Natividade Alves  
Samuel Francisco Alves  
Ana Rita de Souza  
22- Maria Paula dos Santos  
José Francisco Júnior  
Geraldo Santos Alves  
Francisco Lemos Pileiro  
23- José Geraldo dos Santos  
Geane dos Santos  
Marie Relane dos Santos  
Fábio Alves dos Santos  
Maria Isaura dos Santos  
Manoel Fernandes dos Santos  
José Octávio dos Santos  
Pamela Félix dos Santos  
24- Wilson Félix de Lima  
José Manoel Félix  
Francisco Fábio Félix  
Máis Alexandre Félix  
Raimundo Manoel Félix  
Manoel Félix de Lima  
Alessandro Manoel Félix  
25- José Félix de Lima  
Máis Estevão dos Santos  
Máis dos Praes dos Santos  
Francisco Félix dos Santos  
Bento Félix dos Santos  
26- José Edilson dos Praes  
Máis da Costa dos Praes  
Báé Moura dos Santos  
Francisco dos Praes  
Domingos dos Praes

1º) Luis francisco dos nascimento  
maria dos Santos marciano  
francisco junior dos nascimento  
francisco joacé dos nascimento  
Geraldo Luis dos nascimento  
maria da glória dos nascimento  
joao de deus dos nascimento

2º) José atílio dos nascimento  
maria margarida ferreira da costa  
José gleysson ferreira do nascime  
maria Daniela ferreira do nascimento

3º) Antônio José Felix de moura  
Simone marciano dos nascimento  
Edu marciano moura  
Elza Marciano moura

4º) Vicente marciano dos nascimento  
Maria José de Castro nascimento  
Maria Gerilda Castro dos nascimento  
Rafael de Castro dos nascimento  
Ismael de Castro dos nascimento

5) José Henrique filho  
Maria do Carmo dos Nascimentos  
Rosangela dos Nascimentos  
Francisco Rodrigues dos Nascimentos  
Maria Edna dos Nascimentos  
Maria Vania dos Nascimentos  
Sandra Lúcia dos Nascimentos

6) Maria Gonçalo da Conceição  
Agostinho Pires de Souza  
Gonçalo da Conceição  
Ana da Conceição

7) São Guilherme Santana  
Maria Rian Santana  
Marcelo Santana  
Raimundo Santana  
Nego Santana  
Pinga Santana  
Clóvis Santana

8) Francisca Raimunda da  
Conceição  
20 José Maria Reinaldo da Silva \*

2) José Henrique filho  
Maria da Cunha dos Nascimentos  
Rosângela dos Nascimentos  
Francisca Freitas dos Nascimentos  
Márcia Leda dos Nascimentos  
Maria Vania dos Nascimentos  
Sandra Lúcia dos Nascimentos

35

3) Maria Gonçalo da Conceição  
Agostinho Líres de Souza  
Gonçalo da Conceição  
Ana da Conceição

4) João Guilherme Santana  
Maria Rian Santana  
Marcelo Santana  
Raimundo Santana  
Nêgo Santana  
Pinga Santana  
Cíciris Santana

5) Francisca Raimunda da  
Conceição  
José Maria Reinaldo da Silva\*

VINHOS  
José Guitterrez de Sant'ana

Maria Aldenora Martens

Elaine Martens de Sant'ana

Noria Coleral de Soiza

Mansel Antônio Mariano de Souza

André

### TAPERAS

\* 8) Francisco Raimunda Filhos de Raimunda  
Raimundo Francisco da Conceição e de  
Rodrigo José Maria Reinaldo  
Carlos da Silva  
Maria

(esta grávida)

9) Maria Raimunda Roque  
Francisco Adams Roque  
Maria Salomé Roque  
José  
Ribamar  
Raimunda  
Ana Aparecida

10) Maria José Carneiro Santos  
Luís Henrique Santos  
José Carneiro Santos  
Adriana  
Lúcia  
Cristina  
Mariete  
Nazare  
Getina

11) Silvios Carneiro Santos  
Raimunda Clarice Carlos de Oliveira  
Silviane Carneiro Santos

## V A R J O I A

37

1 - Mortalicio Alber. dos Santos  
Mortalicio Chacelis dos Santos  
Mortalicio Chacelis dos Santos  
Mortalicio Valente dos Santos

2 - Rainha dos Santos Feliz  
Ferreira Feliz Jacinto  
Antonio Feliz da Soada  
Mortalicio Feliz Jacinto

3 - Antonio Mortalicio dos Santos  
Mortalicio Mortalicio Jacinto  
Mortalicio Mortalicio dos Santos  
Mortalicio Mortalicio dos Santos  
Lima 80 Mortalicio dos Santos  
Mortalicio Mortalicio dos Santos  
Antonio Mortalicio dos Santos

4 - Rainha dos Santos dos Santos  
Mortalicio Lima dos Santos  
Joes Mortalicio dos Santos  
Mortalicio Mortalicio dos Santos  
Mortalicio Mortalicio dos Santos  
Antonio Mortalicio dos Santos  
Paulo Mortalicio dos Santos  
Joes Mortalicio dos Santos  
Mortalicio Lima dos Santos  
Rainha dos Santos dos Santos

5 - Donaldo Mortalicio da Silva  
Mortalicio Dulce Jacinto  
Estevan dos Joes Jacinto  
Ferreira dos Joes Jacinto  
Rainha dos Santos Jacinto  
Paulo Dulce Jacinto  
Eduardo Jacinto da Silva

6 - Mortalicio Feliz Jacinto

33  
33

Rainha dos JO Se. Jacinto  
 MIA Felix Jacinto  
 Rito Felix Jacinto  
 Fáustico Gestas dos Santos  
 Rainha da Felix Jacinto

7 Francisco Coletal do Sacerd  
 macheiro Valente Santos  
 Rainha Coletal das Santos  
 Verão Coletal das Santos  
 Fáustico Valto das Santos

8 macheiro Felix das Cordeiros  
 JO Coletal das Sacerd  
 macheiro Coletal das Sacerd  
 Francisco Coletal das Sacerd  
 Chantos Coletal das Sacerd  
 Fáustico anelito das Sacerd

9 Alvaro Pedros Radito Fre  
 macheiro Fáustico das Santos  
 macheiro ouroco das Santos  
 Se Santos. Alvaro das Santos  
 Fáustico JO das Santos  
 Fáustico Flávio das Santos  
 macheiro valente das Santos

10 Arturio Valdir de França  
 macheiro Fáustico de França  
 macheiro Rito das Santos  
 macheiro de França  
 Rainha das Gisele de França  
 Arturio Cesar de França  
 Fáustico Valdir de França  
 Rito Chiarle de França  
 macheiro Antônio de França

32

- 11 José Valdez de Holanda  
maria das Thássias da Góes  
Hortelâo Ribeiro da Holanda  
Pérola Gaudê da Holanda  
maria Rosângela da Holanda  
José da Holanda filho
- 12 marcelo Valdenir da Astorga  
Ana Gislene Galvão
- 13 José Staelhio da Holanda  
maria matilde Góes da Góes  
Geraldo Staelhio da Holanda  
José Staelhio da Holanda  
Altônia marilis da Holanda  
José Góes da Holanda
- 14 Hartelio Alves Góes  
maria Pinheiro da Góes  
maria Hartelio Góes diretora  
maria Hartelio Góes diretora
- 15 marcial carvalho da Silva  
Ana Felicí da Silva  
Carmelina Bozzo da Silva  
Coelhinho Bozzo da Silva  
José Felicí da Silva  
Vicente Felicí da Silva  
Glauconílio Felicí da Silva  
Jônatas Felicí da Silva  
Fabiano Felicí da Silva
- 16 José Felicí da Silva  
marialda madalena da Cunha Góes  
José Afonso da Silva  
marialda felicí da Silva

Franclisa Feliz da Góis  
Astorlio Feliz da Silveira  
Ara Feliz da Silveira  
Anselmo Montes da Silveira  
João Felix da Silveira

- 14 Seu grande neto da Mansimeto  
Raimundo José da Góis Mansimeto  
Estevão marido de Mansimeto  
Francisco Edel Góis Mansimeto  
Antônio José da Mansimeto  
marido de Góis da Mansimeto  
Raimundo Montes da Mansimeto  
Francisco filho da Mansimeto  
Góis filho da Mansimeto  
Antônio filha da Mansimeto  
írmão José filha da Mansimeto  
Góis filha da Mansimeto  
Vicente Góis filha da Mansimeto  
marido Carlos SAMATO

- 18 José Pedro Solimões  
mártir Francisco Coelho  
Francisco José  
Zenilda José

- 19 José mártir São Gonçalo  
mártir Francisco Solimões  
Bento José de Solimões  
Evaristo José de Solimões  
José mártir filho  
mártir José de Solimões  
Francisco José de Solimões  
Francisco Crisóstomo de Solimões

- 20 Augustinho Cabral de Souza  
 Augusto Reimann das Santas  
 Augusto Cabral de Souza  
 Rito Cabral de Souza  
 José Cabral de Souza  
 Augusto Cabral de Souza  
 matia Cabral de Souza
- 21 Benedito Paeslino da Maceió  
 matia certa dos Santos maceio  
 Augusto Belchior maceio  
 Reimundo Mota maceio  
 matia das Galeras maceio  
 Augusto José maceio  
 Augusto Vírgio maceio  
 Augusto mello maceio  
 Augusto Galvão maceio  
 Paeslino Feliz da maceio  
 Augusto ayli da maceio  
 Rito Feliz Galvão  
 Benedito Paeslino da maceio
- 22 Cicílio Gonçalves das Santas  
 Eliz. Gonçalves das Santas  
 Soárez Gonçalves das matias  
 Reimundo Gonçalves das Santas  
 Augusto Gonçalves das Santas  
 matia das Santas maceio
- 23 Augusto Telegarto de Souza  
 Silveira Augusto Cabral  
 matia Augusto de Souza  
 Augusto Telegarto de Souza  
 Reimundo Telegarto de Souza  
 Rito Telegarto de Souza

- 24  
 24 Vallinista Francisco "Palinto"  
 Gerardo Sanchez "Palinto"  
 203e. adalberto "Palinto"  
 203e. adalberto "Palinto"  
 Val Francisco "Palinto"  
 203 Francisco "Palinto"  
 Francisco, Vallinista "Palinto"  
 matias de Fatima "Palinto"  
 Francisco 203. "Palinto"

25  
 25 Deuts. de la Catedral de Salta  
 Francisco Recuero Catedral  
 Deuts. de Catedral. Tijer  
 matias Recuero Catedral

26  
 26 Recuero de Salta  
 matias 203. Recuero  
 203e. 203. Recuero de Salta  
 matias Matilde Recuero de Salta  
 203. matilde Recuero de Salta  
 matias Valdez de Recuero de Salta  
 matias Babilde Recuero de Salta  
 203. Alf. Matilde Recuero de Salta  
 Recuero de Denis Recuero de Salta  
 matilde Recuero de Catedral  
 Señor Francisco de Recuero  
 203. matilde Recuero de Recuero  
 Recuero de Recuero de 203.  
 ① matilde Recuero de Recuero  
 Francisco Catedral de Recuero

27  
 27 Francisco Valdez matilde  
 matilde Recuero Catedral  
 matilde Recuero  
 matilde Recuero

marcelo Xochitl  
marcela Xochitl  
marcelo Valenzuela  
marcelina Valenzuela

29 JOSe Xochitl misionero  
Fernandino Díaz  
marcela mardela  
Fernandino misionero  
marcela mardela  
Sebastián misionero

30 marcelo ROSe  
JOSe ROSe  
Fernandino Fermín de Solsona  
ROSA misionera de Solsona

31 Fernandino Cabral misionero  
marcelina Calixto Cabral misionero  
Fernandino Túrolo  
Tarcata  
misionera JOZIACABA  
Fernandino  
Fernandino Díaz  
Fernandino Rafa  
Rufo de Cossío

32 JOSe misionero de Solsona  
misionera Cecilia Xochitl  
JOSe Julián de Solsona  
fernandino Xochitl de Solsona  
Luis Márquez Xochitl de Solsona  
fernandino Xochitl de Solsona  
fernandino Edmundo de Solsona

33 JOSe misionero Rodríguez

noticia da Correia Góes na Batalha  
de Santa Clara nas mãos de Oliveira  
Reinvaldo nas mãos de Oliveira  
Jobe na mão de Oliveira

34 Francisco marrasel Pedro  
notícia de Fátima andrade Soárez  
Jobe marrasel Rodolfo Góes  
Jobe Rodolfo Rodolfo Góes  
notícia Chico Soárez Rodolfo Góes  
marrasel de Soárez Rodolfo Góes

35 Pedro Reinvaldo Rodolfo Góes  
notícia Gestão das Gártas Rodolfo Góes  
Francisco Henrique Rodolfo Góes  
Reinvaldo Valdinaro Rodolfo Góes  
notícia Henrique Rodolfo Góes  
Jobe Valdinaro Rodolfo Góes  
Francisco da Cruz Góes Rodolfo Góes  
Francisco Pinto Góes Rodolfo Góes

36 Antônio José Gallarate marrasal  
notícia marrasal José Gallarate  
Francisco José Gallarate marrasal  
marrasal Reitor marrasal  
Carlos Mário marrasal  
João Góes marrasal José Gallarate marrasal  
Antônio Carlos marrasal

37 Francisco Félix de Souza  
notícia do centro da Correia Góes  
notícia Vanda de Souza  
Reinvaldo Neto Félix  
notícia Sávio da Souza  
notícia de Fátima da Souza  
Francisco Félix de Souza

- 38 York Calles nacido filho  
nacida miss Guido da Costa Cunílio  
Bis York Calles neta
- 39 nascido York Calles filha  
nacida Solange da Reitora  
nascido York Calles Reitora  
nacida divisão York Calles Reitora  
JOSE nascido York Calles  
Ticket float da Marinha  
nacida Delação York Calles
- 40 nascido York Calles da Gontijo  
nacida Fernanda da Sante  
JOSE nascido da Sante  
nacida Joana da Sante  
nacida Heleno Gontijo da Sante  
Raimundo Laski da Sante  
Edi Gontijo da Sante  
nacida Jorge da Sante  
Edvane da Sante
- 41 Raimundo Reitora York Calles  
nacida Valdina de Lacerda  
Karlos nascido Reitora  
Daniel Reitora York Calles  
JOSE Joel York Calles
- 42 nacida Madre Gontijo York Calles  
nascido Feliz da Silveira  
Francisco Soárez da Silveira
- 43 Mário Vazquez de Oliveira  
nacida Oliveira Gontijo  
JOSE nacido de Oliveira  
Francisco nacido de Oliveira

- matriz nacida de azulejos  
nacida que nació de azulejos
- 44 JOSE AUGUSTINOS YACINTO  
Sacerdote del Santo  
Azulejo Valde Yacinto  
nacida Valdejaco Yacinto
- 45 AUGUSTINOS JESÚS YACINTO  
Padre nacido del Corleón  
nacido AUGUSTINOS YACINTO  
Azulejo Valde Yacinto  
Lucio AUGUSTINOS YACINTO  
JOAQUÍN ESTECA YACINTO  
AGUSTINOS JESÚS YACINTO
- 46 OVIDIO PRINCIPAL DE PEDRO  
nacida JOSE FERNANDEZ  
JOSE LOSADA  
JOSE OVALDO  
nacido Vicente del Santo  
JOSE LUIS del Santo  
Sebastián del Santo  
PRINCIPAL HOMERO del Santo  
REINHILDO OVIDIO del Santo
- 47 REINHILDO MIGUEL del Santo  
nacido Benito del Santo  
REINHILDO JAVIER del Santo  
nacida MARGARITA del Santo  
JOAQUÍN COLEÓN del Santo
- 48 ALFONSO ISIDORO de GOMEZ  
nacido PRINCIPAL PRADILLO  
ISIDORO GOMEZ COLEÓN  
ARTURO COLEÓN COLEÓN

El Jefe de la Caballería  
Francisco Valdés de Segura  
muy bien por parte de Segura  
Valdés Rodo Gómez de Segura  
División del Ejército de Segura  
y en la Fuerza de Segura

47

SD Section 703a. Subit  
whiclia subsection. Subit  
Section 703a. York Collected

St. Michael Island Central  
Methodist Episcopal Church

SD March 8, 1948 - Vesperid & Felix  
mixtion is from old Saalfr  
70's - mesquite & Sandst.  
arid to dry mesquite & Sandst.

53 welche Tiere werden auf  
der Erde erhalten  
Rinder, Pferde, der Esel  
und das Kalb

Ouvidoria do Relígio  
 Churrasco dos Santos  
João Bento dos Santos

- 54 Rainha de Xochitl visitando  
 missa no batismo dos Santos  
 missa de Nossa Senhora da  
 Conceição e Santa Rita  
 missa em oração mariana  
 missa de Nossa Senhora da  
 Conceição e Santa Rita  
 Fazenda Pombalina. Robbie Guedes visitando  
 missa de São Francisco  
 São Bento das Flores Robbie Guedes visitando  
 São Pedro Robbie Guedes visitando
- 55 Rainha de Pocito dos Santos  
 missa na padroeira Santos  
 missa Rainha de Pocito dos Santos  
 São Bento dos Santos Rainha de Pocito dos Santos
- 56 Rainha de Nossa Senhora dos Milagres  
 missa das novenas das milagres  
 missa de Nossa Senhora das milagres  
 São Pedro Rainha de Nossa Senhora das milagres  
 São Pedro missa de Nossa Senhora das milagres  
 missa de Nossa Senhora das milagres  
 missa de Nossa Senhora das milagres  
 missa de Nossa Senhora das milagres
- 58 Rainha de Jesus da Consolação  
 Sua Majestade Feliz dos Santos  
 São Pedro Feliz dos Santos  
 Rainha de Feliz dos Santos  
 missa de Jesus dos Santos

schwierige Balis das Santo  
Kastella Balis das Santo  
malion Balis das Santo  
Reitor Balis das Santo  
nkula Tete das Santo.

58 Detinido das Santo moscou  
Batalha varia de lugar  
notice de faltas multas  
Kastella rede reseller  
malion das Santo moscou  
Mordio Kastella multa

58 Valenci das Santo multa  
malion leite multa

13

- 1- Jótevão Henrique dos Santos  
Joaia Henrique dos Santos  
Jose Henrique dos Santos  
José Aneziano dos Santos  
Raimundo Henrique dos Santos  
Dorismar Henrique dos Santos  
Tereza Henrique dos Santos  
Luiz Henrique dos Santos  
Daniela Henrique dos Santos
- 2- Isaura Felix de Moura  
Manoel Marcos dos Santos  
Jose Marcos dos Santos  
Raimundo Marcos dos Santos  
Andreilson Marcos dos Santos  
Elenilson Marcos dos Santos  
Maria Afonso dos Santos
- 3- Domingo Cabral de Sousa  
Lucia Felix de Sousa  
Isabel Felix de Sousa  
João Batista de Sousa  
Raimundo Felix de Sousa  
Francisco Felix de Sousa  
Francisca Felix de Sousa
- 4- Manoel Domingo de Sousa  
Geralda Pedro Rodrigues  
Maria Felix de Sousa  
Maria Piedade de Sousa  
Maria de Jesus de Sousa  
Sebastião Felix de Sousa  
Francisco Elisângelo de Sousa
- 5- Raimundo Cabral de Sousa  
Manoel Raimundo de Sousa  
João Cabral de Sousa  
Domingo Raimundo de Sousa  
Jose Maria Rdo. de Sousa  
Francisco Raimundo de Sousa  
Regina Raimundo de Souza  
Conceição Raimundo de Sousa  
Gustavo Raimundo de Sousa
- 6- Raimundo Luiz dos Santos  
Maria Manoel Guilherme  
Raimundo Ferreira dos Santos  
Jose Ferreira dos Santos  
Maria Vanusa dos Santos  
Tereza Ferreira dos Santos

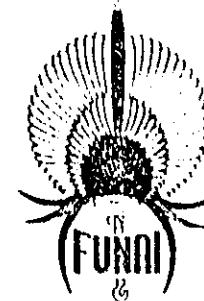
- 7- Maria Irineu da Silva  
Raimundo Luzia do Nascimento  
Tereza Neuma Vidal  
Maria Vanuza Vidal  
Jose Neuton Vidal  
Raimundo Nonato da Silva  
Maria Luzia da Conceição  
Cícero Irineu da Silva  
Francisco Irineu da Silva
- 8- Jose Gabriel Apolinário  
Maria do Rosário Maciano  
Maria Regiane Apolinário  
Reginaldo Jose Apolinário  
Maria Rosirene Apolinário  
Jose Rosivan Apolinário  
Maria Rochele Apolinário  
Jose Rossine Apolinário
- 9- Manoel Bezerra dos Santos  
Jose Bezerra dos Santos  
Antonio Bezerra dos Santos  
Raimundo Bezerra dos Santos  
Pedro Bezerra dos Santos  
Luzia Bezerra dos Santos  
Anália Bezerra dos Santos  
Francisco Bezerra dos Santos  
Vicença Maciano dos Santos
- 10- Agostinho Maciano Felix  
Geralda Felix de Moura  
Francisco Maciano Felix  
Claudio Maciano Felix  
Maria Maciano Felix  
Ana Maciano Felix  
Rita Maciano Felix  
Santana Maciano Felix  
Vera Maciano Felix
- 11- Josefa Matias da Conceição  
Jose Ferreira dos Santos  
Ivize Ferreira dos Santos  
Francisco Ferreira dos Santos
- 12- Miguel Henrique dos Santos  
Francisca Felix de Moura  
Maria Leda Henrique dos Santos  
Leidiane Henrique dos Santos  
Gleicianne Henrique dos Santos  
Francisco Henrique dos Santos  
Geicinha Henrique dos Santos
- 13- Jose Henrique dos Santos  
A esposa  
5 filhos

- 14- Jose Cabral de Sousa  
Sebastiana Felix dos Santos  
Maria do Livramento de Sousa  
Antonio Jose de Sousa  
Jose Raimundo Maciano  
Manoel Felix dos Santos  
Jose Felix dos Santos  
Raimundo Serafim de Sousa
- 15- Manoel Raimundo Maciano  
5 filhos  
4 sobrinhos
- 16- Joao Henrique dos Santos  
Sebastiana Felix  
Rita Felix dos Santos  
Francisco Neto  
Jose Wellington  
Jose Felix dos Santos
- 17- Jose Henrique  
Liduina Felix de Moura  
e 7 filhos
- 18- Joao Jose do Nascimento  
Marli Gomes dos Santos  
Raimundo Nonato do Nascimento  
Joao Paulo do Nascimento  
Ronaldo  
Osvaldo  
Paula  
Fernanda  
Cristina  
Mariu
- 19- Jose Francisco do Nascimento  
Rocilda Serafim  
Patricia  
Alberina  
Paula
- 20- Jose Raimundo de Sousa  
Rita Manoel Guilherme  
Maria Guilherme de Sousa  
Francisco Guilherme de Sousa  
Francisca Guilherme de Sousa  
Jaqueline Guilherme de Sousa
- 
- 21- Joao Gomes dos Santos  
Raimunda Cabral de Sousa  
Joao Venderlei dos Santos  
Maria Clemilda dos Santos  
Eliane Gomes dos Santos
- Jose Eliécer dos Santos  
Raimundo Eudes dos Santos  
Jose Elivaldo dos Santos

- 22- Francisco Rufino dos Santos  
Maria Raimundo de Sousa  
Raimundo Rufino dos Santos  
Francisco Rufino Filho  
Gilson Rufino dos Santos  
Jose Adcilson dos Santos  
Maria Gilza dos Santos
- 23- Manoel Henrique Neto  
Maria do Carmo dos Santos  
Raimundo Manoel dos Santos  
Jose Manoel dos Santos  
Manoel Galba dos Santos
- 24- Manoel Maciano dos Santos  
Elita Pedro da Silva  
Elizete Maciano dos Santos  
Eliézer Maciano dos Santos  
Maria Clara Maciano  
Mardônio Maciano dos Santos
- 25- Fernando Maciano dos Santos  
Maria Bezerra dos Santos
- 26- Raimundo Felix  
Esperança Alves da Costa  
Leonardo Alves da Costa  
Sandra Felix  
Maria Ionilde Felix  
Sandro Felix
- 27- Antonio Pedro Matias  
Julia Maciano Felix  
Jose Antonio Matias  
João Sandro Maciano  
Maria Risonete Matias
- 28- Jose Felix de Moura  
Francineia Ivonete Apolinário  
Raimundo Felix de Moura  
Jose Daniel Felix de Moura  
Maria Gerusa Felix  
Helder Itamar Felix  
Maria da Conceição Felix  
Universitate Daniiele Felix  
Francesca Raniele Felix

- 32- Jose Matias Francisco  
Josefa Maria Maciano Matias  
Marco Jose Matias  
Marcia Maria Matias  
Maria de Fatima Matias  
Taís Helena Matias  
Wilson Matias  
Francisco Faciel Matias
- 33- Gabriel Matias de Moura  
Sebastião Felix de Moura  
Francisco Matias de Moura  
Tereza Matias de Moura  
Maria Rita da Conceição
- 34- Francisco Matias de Moura  
Helena Felix de Sousa  
Francisca de Sousa Moura  
Patrícia de Sousa Moura  
Maria de Sousa Moura  
Yvivie de Sousa Moura  
Yviane de Sousa Moura  
Maria Felix de Sousa
- 35- Manoel Matias de Moura  
Socorro Matias  
Jose Matias de Moura
- 36- Rita Ferreira de Sousa  
Jose Francisco Matias  
Andreina Ferreira de Sousa  
Leonardo Ferreira Matias  
Candida Ferreira Matias  
Silvana Ferreira Matias
- 37- Manoel Gabriel Apolinário  
Maria Hildia Ferreira  
Jaimeundo Monito Apolinário  
Teresa de Jesus Apolinario  
Maria Elenite Apolinario  
Jose Iran Apolinario  
Manoel Filho Apolinario  
Jose Fernando Apolinario
- 38- Manoel Henrique dos Santos  
Maria de Jesus Apolinario  
Zomílio
- 39- Paulo Francisco Felix  
Maria Henrique dos Santos  
Enricio Henrique dos Santos  
Isabel Henrique dos Santos  
Joaquina Henrique dos Santos  
Telma Henrique dos Santos

53  
José Fr. Apolinário  
Manoel Filho Apolinário



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

55

INFORMAÇÃO Nº 0/3 /CAD-DID/DAF/93

Ref.: Relatório: identificação/delimitação da A.I TREMEMBÉ DE ALMOFALA  
Proc.FUNAI/BSB/0056/93

Ass.: Regularização fundiária da A.I SÃO JOSÉ/CAPIM-AÇU

Senhor Chefe,

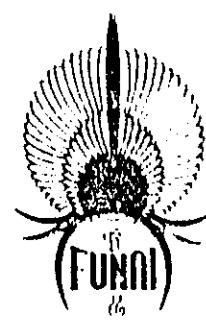
Na ocasião em que preparava-se para iniciar os trabalhos de identificação/delimitação da Área Indígena TREMEMBÉ DE ALMOFALA, o Grupo Técnico-Portaria P.P nº 1366/92 tomou conhecimento, através do procurador do INCRA e da Procuradoria Geral da República no Ceará, da existência de famílias TREMEMBÉ localizadas em São José/Capim-Açu (distante 20 km da sede do Município de Itarema/CE), que reivindicam a regularização da terra que habitam.

De acordo com informações da antropóloga Jussara Vieira Gomes/ Coordenadora daquele GT, contidas em seu relatório (Proc.FUNAI/BSB/0056/93), esse grupo TREMEMBÉ foi objeto do Laudo Antropológico elaborado por Carlos Guilherme O. do Valle/PETI-Museu Nacional, constante no Proc.FUNAI/BSB/072/87 - Identificação/delimitação da A.I Tapeba (fls. 96 a 256).

Tal documento informa que atualmente muitas famílias TREMEMBÉ vivem dispersas em vários pontos dos Municípios de Itarema e de Acaraú, cujas terras foram densamente povoadas por esse Grupo, no passado.

O aceleramento do processo de apropriação das terras do distrito de Almofala, ocorrido durante os últimos anos, em consequência da crescente valorização econômica da região vem provocando a paulatina expulsão de muitos índios que, sem condições de resistência às pressões, são obrigados a abandonarem seu território tradicional, estabelecendo-se (de novo) nas localidades de Porto do Barco, Patos, Batedeira, Telhas, São José/Capim-Açu, entre outras.

A terra São José/Capim-Açu, com superfície aproximada de 1.452 hectares, encontra-se desapropriada pelo INCRA.



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fl. 2 da INF. nº 013/CAD-DID/DAF/93

Pesquisa documental indica que as primeiras famílias TREMEMBÉ ali se instalaram em 1888 (ou antes). Em 1956 a área denominada Fazenda São José foi ocupada pelo não-índio Moacir Sales Moura, englobando as terras de Capim-Açu. Segundo a antropóloga Jussara Gomes, Capim-Açu fica distante da "terra do aldeamento" de Almofala e tem histórico de ocupação distinto dos TREMEMBÉ de Almofala. A Fazenda São José tem registro no Cartório do 2º Ofício de Acaraú.

Durante a década de cinquenta, a área de Capim-Açu foi ocupada pela família Teixeira, através de escritura particular de compra e venda, passada por antigo morador do local.

Em 1964, a família Sales Moura moveu Ação de Reintegração de Posse contra a família Teixeira; em 1967 moveu Ação de Agravo, que resultou na expulsão daquela família, que abandonou casas e outras benfeitorias.

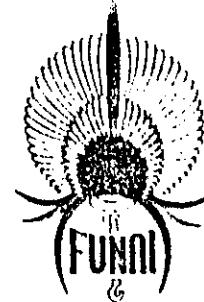
Moacir Sales Moura ocupou "suas terras" com empregados e gado, cobrando pela posse e uso da área e da casa de farinha aos TREMEMBÉ (famílias Suzano e Santos), que submeteram-se ao sistema do "dono".

Em 1980 a propriedade encontrava-se nas mãos do herdeiro José Moacir (filho), que promovia represálias contra alguns moradores que consideravam injusto o pagamento pelo direito de viverem na terra onde nasceram e cresceram por várias gerações.

José Agostinho dos Santos ("Patriarca"), líder do grupo de moradores que se identificam como índios TREMEMBÉ, fez denúncias ao INCRA/MIRAD, defendendo seu direito às terras de seus antepassados. Tal movimento repercutiu na imprensa, levando o INCRA a incluir essa área no Plano Regional de Reforma Agrária/87. O Decreto nº 96.505/88 desapropriou o imóvel; a imissão de posse deu-se em 1989.

O INCRA promoveu então o assentamento dos antigos moradores TREMEMBÉ (os Suzano e os Santos) e seus parentes afins; a família Teixeira e seus empregados; e vaqueiros de outras regiões.

Atualmente, Capim-Açu é habitado por 283 pessoas/52 grupos domésticos, mas apenas 44 encontram-se cadastrados no INCRA; 08 grupos



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fl. 03 da INF. N° 013 /CAD-DID/DAF/93

domésticos são constituídos por parentes dos assentados e não possuem cadastro; as famílias TREMEMBÉ são em número de 40.

A imissão de posse e cadastro pelo INCRA geraram conflitos entre os assentados; disputa entre o "Patriarca" e a família Teixeira; dissensão entre as famílias Suzano e Santos em função do apoio e do não-apoio à ação do INCRA e do retorno dos Teixeira à área.

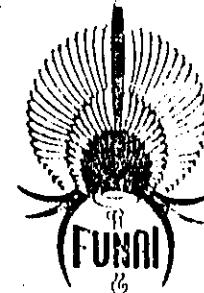
O TREMEMBÉ "Patriarca" posicionou-se contra o Projeto de Assentamento do INCRA e liderou grupo de oposição aos Teixeira e ao INCRA, sob o argumento de que a questão deve ser tratada pela FUNAI, através da desapropriação de terras em favor dos índios - seus tradicionais habitantes, bem como a retirada dos não-índios e move Ação de Reintegração de posse contra o INCRA.

A família Teixeira diz-se descendente dos TREMEMBÉ de Almofala, que no passado teriam ido para Sabiaguaba (no litoral do Ceará) e depois para Capim-Açu (1950).

A índia Rosa Suzano Rocha, 83 anos, líder máxima da comunidade TREMEMBÉ de São José, lutava pelo reconhecimento de sua gente como TREMEMBÉ, mas acabou por declarar em juízo a inexistência de índios na região de São José/Capim-Açu, posicionando-se a favor dos Teixeira e do INCRA. Ao GT, Rosa confirmou as declarações feitas em juízo; dizendo-se satisfeita com a ação do INCRA no local, nada reivindicou à FUNAI.

Por outro lado, o "Patriarca" acusa os Teixeira, o INCRA e proprietários ricos das redondezas pelo aliciamento da índia Rosa e seus liderados, na tentativa de impedirem a interferência da FUNAI e a criação de área indígena na região. Esse líder reivindica área com superfície de 6.000 hectares e que inclui as terras desapropriadas pelo INCRA e conta com o apoio da Procuradoria Geral da República no Ceará; do advogado encarregado da questão dos TAPEBA de Caucaia; de professor da UFCE; de advogados do Núcleo de Direitos Humanos. "Patriarca" e seu grupo fundaram a "Associação dos índios Tremembés".

Observa-se intensa manipulação da identidade étnica pelos diversos envolvidos, inclusive pelos advogados que defendem as partes.



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fl. 04 da INF. Nº 013 /CAD-DID/DAF/93

O depoimento da índia Rosa foi decisivo para o julgamento negativo da Ação de Reintegração de Posse movida por "Patriarca"; os defensores estão recorrendo da decisão judicial.

Na tentativa de acalmar as 40 famílias TREMEMBÉ envolvidas no conflito, Laudo Antropológico de Carlos Guilherme O. do Valle afirma o direito dos índios sobre as terras de Capim-Açu, mesmo que a maioria dos TREMEMBÉ negue sua identidade em função das circunstâncias específi cas. Ainda, Valle responsabiliza o INCRA por parte dos problemas quando, ao cadastrar os assentados, não considerou as diferenças étnicas e os interesses divergentes, beneficiando os empregados do fazendeiro Moacir Sales Moura, que no passado cometeu atos de violência contra famílias indígenas e família Teixeira.

Em vista do exposto, o GT/92 sugere a realização de identifica ção da terra Capim-Açu e maior participação da FUNAI na busca de solução relativa à situação fundiária dessa área.

Assim, Sr. Chefe, uma vez que este Departamento já tem listada a terra TREMEMBÉ de Capim-Açu para futura identificação/delimitação, só licto que a documentação anexa e abaixo relacionada, venha a compor processo específico.

Documentos anexos para a formação de processo:

1. item 6 do Relatório de Identificação/delimitação da A.I TREMEMBÉ DE ALMOFALA-Proc.FUNAI/BSB/0056/93 (fls. 050/059);
2. Laudo Antropológico de Carlos Guilherme O. do Valle/PETI-Museu Nacio nal-Proc.FUNAI/BSB/072/87, fls. 114 a 138;
3. Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação MIRAD-INCRA sobre o imóvel São José/Capim-Açu-Proc.FUNAI/BSB/0056/93 (fls. 92/100, 101/112);
4. Cópia do Parecer nº 028/CAD-DID/DAF, de 15.02.93-Identificação/ deli mitação da A.I TREMEMBÉ DE ALMOFALA.

Brasília, de junho de 1993

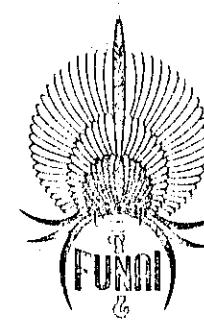
Do acordo,

SILVIA REGINA PROGIOLI TAFURI  
Chefe CAD

DID/DAF/SRBT/sb.

Processar o item 1  
Documentação

em 06.03  
M. J. A.



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

59

Ofício nº 055/PRES/FUNAI

Brasília, 03 de Março de 1993.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de encaminhar a V.Exa. o Processo FUNAI/BSB/  
56/93, versando sobre a identificação da Área Indígena TREMEMBÉ DE  
ALMOFALA, localizada no Município de Itarema, Estado do Ceará, con-  
tendo os estudos procedidos em conformidade com o artigo 2º, pará-  
grafos 7º e 8º do Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

2. A proposta, com base em estudos antropológicos, fundiários e cartográficos realizados por esta Fundação, foi analisada pelo Departamento de Identificação e Delimitação, conforme o Parecer nº 028 /CAD-DID/DAF/93, devidamente acolhido pelos setores competentes e aprovado por esta Presidência, de acordo com o Despacho nº 003/PRESI, de 12.02.93.

3. A Área Indígena TREMEMBÉ de ALMOFALA, com superfície e perímetro aproximados de 4.900 ha e 37 Km respectivamente, destina-se a garantir o habitat tradicional e permanente do grupo indígena TREMEMBÉ, a manter seus meios de sobrevivência física e cultural, como também a preservar o meio ambiente.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor MAURÍCIO CORRÊA  
Ministro de Estado da Justiça  
BRASÍLIA - DF.



60

Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

(Fls. 02 do Ofício nº 055/PRES/FUNAI, de 03/03/93).

4. Quanto ao parágrafo 5º do artigo 2º do Decreto nº 22/91, que versa sobre manifestações recebidas de outros órgãos públicos, tenho a informar que não há qualquer óbice para a regularização dessa Terra Indígena.

5. Assim sendo, encaminho o processo, com vistas à etapa seguinte e prevista no Decreto nº 22/91, que vem a ser a emissão de portaria de V.Exa. autorizando a demarcação dessa Área pela FUNAI. Neste sentido, anexo minuta de portaria declaratória de ocupação indígena ao processo em questão.

Respeitosamente,

SYDNEY FERREIRA POSSUELO  
Presidente da FUNAI

DID/DAF/SRBT/dcs

## DESPACHO N° 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

Assunto: Processo FUNAI/BSB/0056/93. Referência: Área Indígena TREMEMBÉ DE ALMOFALA. Grupo Indígena TREMEMBÉ. EMENTA: Aprova o Relatório de Identificação/delimitação da Área Indígena a que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, tendo em vista o que consta do Processo FUNAI/BSB/0056/93 e considerando o Parecer nº 028/CAD-DID/DAF/93, de autoria da antropóloga SILVIA REGINA BRO GIOLO TAFURI, que acolhe face às razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado processo para, final, reconhecer os estudos de identificação/delimitação da Área Indígena TREMEMBÉ DE ALMOFALA, com superfície e perímetro aproximados de 4.900ha/37km respectivamente e localizada no município de Itarema, Estado do Ceará.
2. Determinar a publicação no D.O.U. do Parecer, do Memorial Descritivo e do Despacho, em conformidade com o artigo 2º, § 7º do Decreto nº 22/91.
3. Encaminhar o processo correspondente ao Ministério da Justiça, acompanhado de minuta de Portaria Declaratória, para aprovação.

SYDNEY FERREIRA POSSUELO



14/6/93  
Díctoria de  
Assuntos Fundiários  
Com a proposta  
de autorização  
de posse  
de terras  
de Tremembé

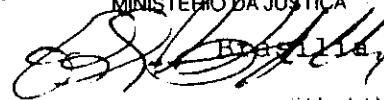
Proc. n.º 0057/93  
Fl. 135  
Rubrica S  
Recebido em 16/03/93  
Carim. Agente  
Assinatura

Memo nº 056 /DAF

Brasília, 03 de março de 1993.

62

FUNAI  
Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Da: Diretora de Assuntos Fundiários  
Ao: Diretor do Museu do Índio

Requer a permanência grande  
parte das terras da comunidade  
de Tremembé, no Município  
de São Paulo, no Estado  
de São Paulo, Brasil.  
12-3-93

Assinatura

Senhor Diretor,

CARLOS DE ARAÚJO MOREIRA NETO  
Diretor do Museu do Índio  
R. P. FUNAI DS 01 de 23.01.92

Informamos que o relatório de identificação da Área Indígena na TREMEMBÉ, de autoria da Antropóloga JUSSARA GOMES, lotada nesse Museu, foi analisado e aprovado pelo Departamento de Identificação e Delimitação desta Diretoria, estando pronto para publicação no Diário Oficial da União e encaminhamento ao Ministério da Justiça.

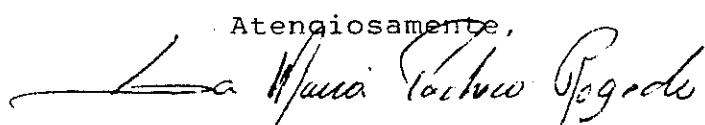
Antes dessas providências, no entanto, julgamos importante esclarecer uma questão originada pelo Deputado Estadual STÊNIO RIOS que, em carta enviada ao Presidente da FUNAI, afirma existirem 414 famílias no interior da área eleita (anexa).

Como o levantamento fundiário realizado pelo GT relaciona sómente 26 ocupantes e visando rebater com maior segurança as críticas que, fatalmente, surgirão após a publicação da proposta da área no D.O.U, gostaríamos de obter as seguintes informações adicionais:

- a) Se por qualquer motivo o GT deixou de levantar alguma ocupação não-indígena.
- b) Se a Antropóloga dispõe de informações sobre as famílias e lugares relacionados no "levantamento" apresentado pelo Deputado.
- c) Se desde a entrega do relatório, obteve novas informações relevantes sobre o assunto.

Informamos que as mesmas questões estão sendo apresentadas ao Eng. NEMÉSIO MOREIRA, lotado em João Pessoa.

Atenciosamente,



ISA MARIA PACHECO ROGEDO  
Diretora de Assuntos Fundiários

Proc. n.º 057/93  
JAI  
SI  
63

C.I. nº 027/GAB/ADR JP/93

João Pessoa, 12 de março de 1993

DO : Administrador Regional João Pessoa/PB  
A : Diretora de Assuntos Fundiários/BSB

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando em anexo, resposta ao Memo nº 057/DAF de 03 de março de 1993, formulada pelo Engenheiro Agrônomo NEMÉZIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Atenciosamente



Manoel Marcos Clemente da Silva

Administrador Regional de João Pessoa

PORT. 632/89

FUNAI/SUAF/DID  
RESIDIDO EM 29/3/93  
13 9:00 HORAS  
SUBSÍDIO Suel

D. O. D. 26.3.93  
DAF. 26.3.93  
V.

Proc. n.º 057/93  
Fls. 172  
RubricaFundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Administração Regional de João Pessoa-PB

C.I. Nº 03/ENGºAGRº/ADR/J.PESSOA-PB/93

DO: Engº Agrônomo/ADR/JP João Pessoa-PB., 11.03.93

AO: Sr. Administrador Regional ADR/JP

ASSUNTO: Informação (PRESTA)

Sr. Administrador,

Tomando conhecimento do MEMO. Nº 057/DAF, de 03.03.93, solicitamos o especial obséquio de que seja observado o "RELATÓRIO SOBRE O LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO REALIZADO PELO GT-TREMÉBÉ - PORTARIA DO PRESIDENTE PP Nº 1366/92, de 04.09.92", documento componente do Relatório referente à Definição e Delimitação da Área Indígena Tremembé, encaminhado à Sede da FUNAI em Brasília-DF pela Coordenadora do GT, antropóloga JUSSARA VIEIRA GOMES.

No mencionado documento, existem informações que elucidam as dúvidas relacionadas ao ítem a do MEMO. supra-citado, as quais podemos ratificar a seguir:

1. Nos segundo e terceiro parágrafos do nosso Relatório sobre o Levantamento Fundiário, informamos que alguns ocupantes da área proposta se recusaram peremptoriamente, até com hostilidade, a permitir o levantamento;
2. Outra informação contida nesses parágrafos diz respeito a existência de política discriminatória entre a própria comunidade indígena. Membros da comunidade que têm envolvimento com ocupantes, chegam a ser discriminados etnicamente. Outros, com receio de serem prejudicados pela criação da área indígena, pelo fato de possuirem pequenas propriedades e que, com a demarcação perderiam seus direitos de posse, simplesmente negam sua etnia indígena;

Prec. No. 057193  
Fig. 113  
S. U. S



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Administração Regional de Juiz de Fora - RJ

- CONTINUAÇÃO C.I. Nº 03/ENGºAGRº/ADR/J.PESSOA-PB/93, de 11.03.93 -

3º Por fim, informamos no terceiro parágrafo do nosso Relatório, a existência de outras pequenas propriedades incidentes na área proposta, cujos donos residem em Fortaleza-CE e as pessoas presentes envolvidas com os mesmos nos evitavam e omitiam a identidade e localização dos patrões.

Dante do exposto, observa-se que os 33 (TRINTA E TRES) Laudos de Vistoria e Avaliação de Benfeitorias apresentados no Levantamento Fundiário, não representam a totalidade de ocupantes da área proposta, mas sim o que conseguimos vistoriar perante as inúmeras dificuldades já descritas. Esperamos, pois, ter esclarecido as dúvidas da DAF/BSB quanto à quantificação dos ocupantes da área proposta.

Com relação ao citado no ítem b do MEMO, da DAF/BSB, sugerimos consulta à antropóloga JUSSARA VIEIRA GOMES, Coordenadora do GT-TREMEMBÉ, que empenhou-se zelosamente no levantamento populacional da área proposta, auxiliada pelos representantes da comunidade Tremembé.

É oportuno frisar, que as informações do Deputado STÉNIO RIOS contidas na correspondência anexa ao MEMO. da DAF/BSB, nos causaram perplexidade e até mesmo espanto, especialmente quando se refere à existência de apenas 02 (DUAS) famílias indígenas que seriam beneficiadas pela demarcação da área proposta. Para nós, integrantes do GT-TREMEMBÉ, trata-se de uma inverdade lamentável que não deve turvar nosso trabalho, conduzido com seriedade e dentro dos preceitos da racionalidade e respeito à causa indígena. Interesses escusos e alheios à real situação de precariedade em que vivem os Tremembé, estarão sempre pairando sobre os trâmites da regularização territorial da sua área proposta, na tentativa de obstacularizar essa tão

Rua João Amorim, 384  
Centro – João Pessoa-PB  
CEP 58 020  
Fone: 221-2520

- CONTINUA -

Arq. n.º 057/93  
Lc. 114  
Série SJ



Fundação Nacional de Índios  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Administração Regional de João Pessoa-PB

66

- CONTINUAÇÃO C.I. Nº 03/ENGºAGRº/ADR/J.PESSOA-PB/93, de 11.03.93 -

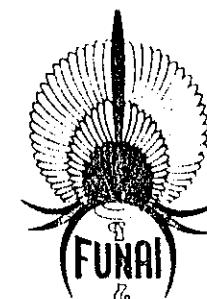
almejada e vital conquista.

É o nosso relato.

As considerações superiores.

Atenciosamente,

~~NEMÉZIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Engº Agrônomo /ADR/J. PESSOA-PB. -- FUNAI~~



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. n.º 0138/93  
F. 113  
Rubrica [Signature] 67

Memorando nº 015 /DAF

Brasília, 18 de janeiro de 1993.

Do: Diretor da DAF

Ao: Diretor do Museu do Índio

Assunto: Requerimento do Advogado JOSÉ DJALRO DUTRA CORDEIRO

Senhor Diretor,

Pelo presente, encaminho a presente documentação, referente a um requerimento de diversos proprietários de imóveis rurais incidentes na Área Indígena TREMEMBÉ, Distrito de Almofala, Município de Itarema, Ceará, e a uma fita de video cassete que conteria uma entrevista com um irmão do líder Tremembé, contestando os trabalhos de identificação e levantamento fundiário realizados pelo Grupo Técnico constituído pela Portaria nº 1366/PP de 04/9/92.

Considerando-se que o advogado procurador dos requerentes baseou-se num trabalho anterior da própria Coordenadora do referido GT, Antropóloga JUSSARA VIEIRA GOMES, solicito que a mesma providencie a devida resposta, inclusive para subsidiar a apreciação analítica do relatório do Grupo Técnico por esta Diretoria com a finalidade última de defender o reconhecimento de Tremembé como legítima Área Tradicional de Ocupação Indígena.

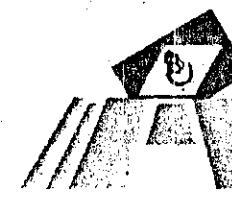
Atenciosamente,

ARTUR NOBRE MENDES  
Diretor Substituto da DAF

*R. antropólogo Jussara Vieira Gomes  
para análise e resposta  
29/1/93*

FUNAI/SAE Reg. 3472  
Received 17/11/92  
Ass.

  
ASSINATURA



Ceará  
Assembleia  
Legislativa  
*O poder é do povo.*

68

OFÍCIO N° 4303/92

Fortaleza, 06 de novembro de 1992

Do: Exmo. Sr. Primeiro Secretário da Assembléia Legislativa do Ceará

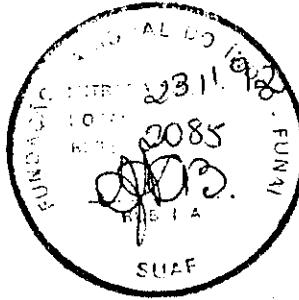
Ao: Exmo. Sr. Presidente da Fundação Nacional de Amparo ao Índio - FUNAI

Assunto: Informações da Comissão Especial de Análise da FUNAI sobre a área  
índigena Tremembé

Atendendo ao Requerimento N° 1828/92, de autoria do Senhor Deputado Stênio Rios, subscrito pelo Senhor Deputado Manoel Duca, aprovado em Plenário, encarecemos de V. Exa. a adoção de providências no sentido de remeter a esta Casa informações da Comissão Especial de Análise da FUNAI relativas a Área Indígena Tremembé, abordando o aspecto antropológico e as diretrizes a serem definidas com base no levantamento fundiário do Distrito de Almofala-Município de Itarema-Ce., realizado conforme Decreto N° 22 de 04-02-91.

Outrossim, informamos que a grande maioria de habitantes daquela área não compõe a comunidade indígena pois, são pequenos proprietários que sobrevivem da agricultura, pecuária e pesca.

Caso se concretize a desapropriação daquela área para acomodar os Tremembés, o Governo criará um problema social uma vez que atingirá aproximadamente duas mil e quinhentas famílias ali radicadas.



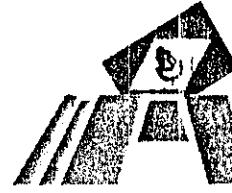
Atenciosamente,

Deputado Alexandre Figueiredo

AO DIA,  
para solicitar ou  
informar a alvará  
máximo informar  
mitigada.  
DAF. 24-11-92  
J. A. SUAF/FUNAI

De volta,  
a DAF  
Hel. Paula  
Selena Inês Góes  
Assessora  
BB, 16.11.92

*Floriano*  
ASSINATURA



*Ceará*  
**Assembléia  
Legislativa**

O poder é do povo.

69

OFICIO N° 443199

Fortaleza, 16 de novembro de 1992

Do: Exmo. Sr. Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa

Ao: Ilmo. Sr. Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

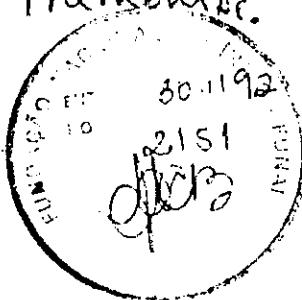
Assunto: Portaria - PP 1366/92

Atendendo ao Requerimento nº 1885/92, de autoria do Senhor Deputado Manoel Duca, subscrito pelo Senhor Deputado Stênio Rios, aprovado em Plenário, solicitamos de V. Sa. a adoção de provisões cabíveis, no sentido de não dar prosseguimento ao estabelecido na Portaria - PP 1366/92, sem antes ouvir os proprietários, o Prefeito e a Câmara de Vereadores do Município de Itarema.

Tal medida se justifica devido a inconformação das famílias que habitam a área delimitada para desapropriação com o procedimento do Grupo de Trabalho durante os levantamentos de campo.

Al Tremenek

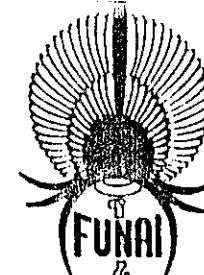
Atenciosamente,



Deputado  
D. D.  
Machado  
OAF 30.11.92  
Gen. Martin Fábio Coelho Rogado  
Superintendente  
SUAF/FUNAI

~~Deputado Alexandre Figueiredo~~

Obs: A correspondência objeto do presente Ofício deverá ser remetida à Primeira Secretaria desta Casa.



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

70

OFÍCIO nº 231 /DAF/5

Brasília, 22 de dezembro de 1992

Senhor Secretário

Em resposta a seus ofícios n°s. 4303 de 06/11 e 4431 de 16/11 próximo passado, cumpre-nos que, em obediência aos termos da Constituição Federal em seu Artigo 231, e com base no Decreto número 22 de 04/09/92, esta Fundação constituiu um Grupo Técnico com a finalidade de identificar a Terra do Povo Tremembé, direito que lhe cabe, e que o Brasil, como signatário da Convenção Internacional nº 107 de Genebra, precisa garantir integralmente.

Tanto a formação do referido Grupo Técnico como seu procedimento em campo seguiram as normas determinadas pela legislação vigente, postura esta que terá prosseguimento com a entrega do relatório final que se acha em fase conclusiva. Após sua análise e aprovação pela FUNAI, será publicado no Diário Oficial da União e submetido ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça para apreciação. Se aprovado, será a área declarada de ocupação indígena e determinada sua demarcação administrativa. Todo o processo, portanto, será devidamente dado a conhecer.

Ao

Excelentíssimo Senhor  
Alexandre Figueiredo  
Deputado Federal - Primeiro Secretário da  
Assembléia Legislativa do Ceará  
Av.Des.Moreira, nº 2807  
60.170 - Fortaleza/Ceará.



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

71

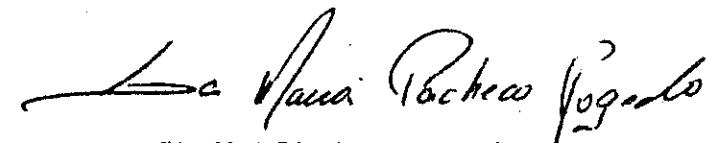
Fls.02 do Ofício nº 251 /DAF.

Há também, como sabemos, dispositivos legais para salvar guardar os direitos das famílias não-índias ocupantes, de boa fé, das áreas indígenas, devendo, evidentemente, existir esforço e boa vontade no encaminhamento da solução de cada caso, e que não faltarão de nossa parte.

O problema social, na verdade, já existe há muitos anos, à medida em que as terras dos Tremembé foram sendo ocupadas ao longo de todo o processo colonizador regional, sendo hoje, uma exigência histórica e cultural enquanto sociedade diferenciada.

Enfatizando, assim, todo o nosso interesse e disponibilidade em resolver o grave problema Tremembé, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



ISA MARIA PACHECO ROGEDO  
Diretora de Assuntos Fundiários

DAF/DID/ACM/ima.

## CARTA S/N.

A FUNDACAO NACIONAL DO INDO  
DIVISAO FUNDIARIA  
A/C DR. ALCEU CUTIA FAX (061) 226 8782  
Brasília-DF

Prezado Senhor,

Sou descendente dos Índios Tremembés. Meu bisavô e meus avós eram legítimos tremembés. Eles habitaram a Aldeia dos Tremembés, localizada na região de Almofála, hoje município de Itarema, estado do Ceará, sendo proprietário dessas terras. Ali nasceram, cresceram e vivem meus familiares seus descendentes, atuais posseiros das ditas terras, há mais de 200 anos.

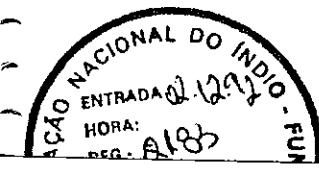
Há mais de 150 anos, portanto, não se tem notícias de Índios legítimos habitando aquela localidade. Quando criança, brincando nos arredores, eu descobri por diversas vezes vestígios da passagem deles por ali - pedaços de flexas, restos de materiais artesanais, etc. -, que o vento descobria, pois conforme é público e notório, por muitos anos parte da região ficou incoberta pela areia,

Ocorre que recentemente fui informado que a FUNAI procedeu um levantamento da região, mais precisamente da área do Barro Vermelho, onde sou posseiro há muitos anos, bem como meus inúmeros familiares que ali residem há mais de 150 anos.

Ademais, fui informado que pessoas oriundas do sul do estado do Ceará estão se deslocando para Almofála, com a intenção de invadirem as terras posseadas pelos meus familiares e demais famílias que ali residem, dando a impressão que esse movimento é orquestrado por eminências que se escondem no anonimato para atingir seus objetivos políticos e/ou especulativos., trazendo in tranquilidade para centenas de famílias.

Contudo, fui informado que se encontram na região do conflito representantes da FUNAI, da Polícia Federal e da Procuradoria Geral da República. não tendo conhecimento de detalhes de qual seria a missão dessas autoridades que ali estão.

Todavia, creio como bom brasileiro e espero com legítimo descendentes dos Índios tremembés, que o levantamento realizado pela FUNAI tenha constatado que a família dos Benvindos, da qual sou membro, ali reside há mais de 200 anos e que não se tem notícia da existência de vida indígena na região há mais de 150 anos.



-2-

73

Solicitaria, por oportunidade, me fosse concedida uma audiência com Vossa Senhoria, no mais breve prazo que lhe for possível, para melhor esclarecer essa situação de conflito, que vem trazendo intranquilidade, temor e pavor para os meus familiares que ali residem. Pessoas ordeiras, honestas e trabalhadoras, que vivem da pesca, da cata do côco e da agricultura de subsistência.

Certo da especial atenção que Vossa Senhoria emprestará ao presente apelo e no aguardo de uma comunicação de seu gabinete, referente ao dia e horário da audiência solicitada, aproveito o ensejo para enviar-lhe minhas

Cordiais Saudações.



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Qualificação: Brasileiro, casado, corretor de imóveis, eleitor em dia com suas obrigações eleitorais.

Endereço residencial: QSD 28 Casa 38 - Taguatinga(DF)  
fone: 562-7346

Endereço Profissional: C 12 Bloco N Loja 5 - Taguatinga(DF)  
fone: 351 5500

FAX-(061) 561-3364

20 DIO.  
DAF. 2-12-92  
Dra. Maria Pacheco Rogedo  
Superintendente  
SUAF/FUNAI



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. n.º 013843  
Fl. 113  
Rubrica

74

Memorando nº 015 /DAF

Brasília, 18 de janeiro de 1993.

Do: Diretor da DAF

Ao: Diretor do Museu do Índio

Assunto: Requerimento do Advogado JOSÉ DJALRO DUTRA CORDEIRO

Senhor Diretor,

Pelo presente, encaminho a presente documentação, referente a um requerimento de diversos proprietários de imóveis rurais incidentes na Área Indígena TREMEMBÉ, Distrito de Almofala, Município de Itarema, Ceará, e a uma fita de video cassete que conteria uma entrevista com um irmão do líder Tremembé, contestando os trabalhos de identificação e levantamento fundiário realizados pelo Grupo Técnico constituído pela Portaria nº 1366/PP de 04/9/92.

Considerando-se que o advogado procurador dos requerentes baseou-se num trabalho anterior da própria Coordenadora do referido GT, Antropóloga JUSSARA VIEIRA GOMES, solicito que a mesma providencie a devida resposta, inclusive para subsidiar a apreciação analítica do relatório do Grupo Técnico por esta Diretoria com a finalidade última de defender o reconhecimento de Tremembé como legítima Área Tradicional de Ocupação Indígena.

Atenciosamente,

ARTUR NOBRE MENDES  
Diretor Substituto da DAF

*R. Antropólogo Jussara Vieira Gomes  
Para análise e resposta  
23/1/93*

75



Ceará  
**Assembléia  
Legislativa**

*O poder é do povo.*

Of. 063/93

Fortaleza, 22 de abril de 1993

Prezado Deputado,

Face ao transcurso do Ano Internacional dos Povos Indígenas, a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, convida V. Exa. para participar de reunião que tratará da sobrevivência dos índios no Estado do Ceará, no dia 23/04/93, às 9 horas no Plenário da Assembléia.

Atenciosamente,



Deputado Mário Mamede

Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa

MESMO OFÍCIO PARA: DEPUTADOS DA COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS



76  
Ceará  
**Assembléia  
Legislativa**  
*O poder é do povo.*

of. 0062 | 93

Fortaleza, 22 de abril de 1993

Prezado Sr. Procurador,

Face ao transcurso do Ano Internacional dos Povos Indígenas, a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, convida V. Exa. para participar da reunião que tratará da sobrevivência dos índios no Estado do Ceará, no dia 23/04/93, às 9 horas da manhã no Plenário da Assembléia.

Atenciosamente,



Deputado Mário Mamede

Presidente da Comissão de Direitos  
Humanos da Assembléia Legislativa

Ao  
Exmo. Sr. Procurador Chefe da República  
no Estado do Ceará  
MD. Dr. Francisco Araújo Macedo Filho  
NESTA



77

*Praia*  
**Assembléia  
Legislativa**

DO: PRES. DA COMISSÃO DE DIREITOS  
HUMANOS - DEP. MÁRIO MAMEDE

AO: ADMINISTRADOR REGIONAL DA FUNAI-JOÃO PESSOA *D. poder e do povo.*  
DR. MARCOS CLEMENTE  
FAX Nº 083 222 20 35

Prezado Administrador,

Considerando que no próximo dia 22.04, a Comissão de Direitos Humanos desta Casa realizará reunião para debater sobre a demarcação de terras indígenas e a sobrevivência dos índios no Ceará, solicito de V. Sa. liberar a participação do Sr. Nemésio Moreira Júnior, o qual se encontra de férias em Fortaleza e participou do grupo de trabalho da demarcação das terras dos índios tremembés em Almofala, como técnico dessa Administração Regional.

Certo de contar com a vossa atenção, agradeço desde já e aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. votos de estima e consideração. Aguardamos retorno Fax nº 277.2565.

Cordialmente,

  
MÁRIO Mamede Filho  
CPF 031704633-72

Dep. Mário Mamede

Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa  
do Estado do Ceará.

908/93



Ceará  
**Assembléia  
Legislativa**

O poder é do povo.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

78

*aprovado em 18/05/93*  
*18/05/93*  
*JFM*

Requer envio de congratulação à Comis-  
são Pastoral da Terra-CPT, pelo seu re-  
latório anual "Conflito no campo Bra-  
sil 92".

O Deputado abaixo signatário, Líder do Partido dos Trabalhadores ,  
vem na forma regimental expor e requerer o que adiante se lê:

A luta pela liberdade, dignidade e direito ao trabalho neste país  
tem sido árdua. E nesta luta tão desigual para o trabalhador urba-  
no e para o trabalhador do campo, principalmente, a Comis-  
são Pastoral da Terra-CPT- tem tido um papel fundamental. Seu Rela-  
tório anual mostra e retrata toda uma estatística da miséria e da  
violência contra o trabalhador do campo. Retrata fatos ocorrido na  
luta pela terra, e a violência cometida por grupos de capangas e  
pistoleiros contratados por grileiros e latifundiários e até mesmo  
pela polícia. Retrata ainda as condições de trabalho escravo em fa-  
zendas do Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro Oeste; a situa-  
ção dos índios e dos brasiguaios e a degradação do meio ambiente e  
etc.

Enfim é o retrato real do Brasil no campo. É o retrato do descaso  
e da falta de compromisso do Estado e Governo Brasileiro, para com  
a Reforma Agrária. Uma Reforma Agrária que democratiza a posse e o  
uso da terra e que dê ao trabalhador do campo condições para traba-  
lhar e produzir e conquistar sua liberdade e dignidade como todo  
cidadão brasileiro.

Face ao exposto requer:

- 1- Envio de congratulações à Comissão Pastoral da Terra-CPT, pelo  
seu trabalho e seu registro claro e real da situação do homem do  
campo no Relatório Anual "Conflitos no Campo Brasil 92".

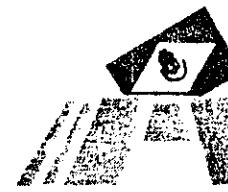
Rua 19, nº 35 - centro  
Cx.Postal 749 - Goiania-Go. Cep. 74001.970

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
AOS 10 DE MAIO DE 1993

Deputado Mário Mamede

Líder do PT/CE,

AV. DES. MOREIRA, 2807 - CEP 60.179-900 - FORTALEZA-CEARÁ - DDR 277.2500/277.2999 - TELEX (85) 1157



Ceará  
**Assembléia  
Legislativa**

*O poder é do povo.*

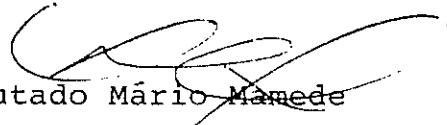
Of. 0663/93

Fortaleza, 23 de abril de 1993

Prezado Senhor(a)

Face ao transcurso do Ano Internacional dos Povos Indígenas, a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, convida V. Sa. para participar da reunião que tratará da sobrevivência dos índios no Estado do Ceará, no dia 23/04/93, às 9 horas da manhã no Plenário da Assembléia.

Atenciosamente,

  
Deputado Mário Mamede

Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa

Presidente da Comissão dos  
Direitos Humanos na OAB e  
Presidente do Instituto  
Ambiental.

Dr. João Alfredo Teles Melo



1609/91  
OK

30

ESTADO DO CEARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO DEPUTADO ADAUTO BEZERRA

"Requer apoio para a demarcação das terras dos índios Tremembés de Almofala e seu reconhecimento como nação indígena."

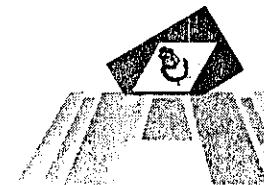
Exmo Sr Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

O Deputado signatário, Líder do PCdoB, vem na forma regimental requerer a V. Exa., após ouvido o Plenário, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República; ao Procurador Geral da República, Dr. Aristides Junqueira e ao Presidente da FUNAI, Sidney Possuêlo; para que sejam tomadas as providências para o reconhecimento, como nação indígena dos índios Tremembés e para a demarcação de suas terras na praia de Almofala, no município de Itarema. Isto se faz necessário em virtude da precária situação dos Tremembés que, segundo pesquisas da própria FUNAI, realizada em 1986, constituiam, naquele ano, uma população de 2.061 indivíduos. Os Tremembés têm sido vítimas de inúmeras agressões, principalmente de invasões às terras onde moram e trabalham e até mesmo de expulsões destas terras. Diante disto a Assembléia Legislativa do Ceará não poderia deixar de somar-se àqueles que empenham-se em favor daquele povo.

Que se dê ciência à liderança Tremembé de Almofala, Cx. Postal 3347, Fortaleza-Ce.

Sala das sessões, em 12 de dezembro de 1991.

  
Deputado Inácio Arruda  
Líder do PCdoB



Ceará  
**Assembleia  
Legislativa**  
*O poder é do povo.*

81

## 2ª VIA

OFÍCIO N° \_\_\_\_\_

Fortaleza, 26 de dezembro de 1991

Do: Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Ceará

Ao: Exmo. Sr. Procurador Geral da República

Assunto: Demarcação das terras dos índios Tremembés de Almofala e  
seu reconhecimento como nação indígena

Atendendo ao Requerimento N° 1609/91, de autoria do Se-  
nhor Deputado Inácio Arruda, aprovado em Plenário, enviamos a V. Exa.  
cópia da aludida Propositura, em que o Parlamentar solicita provi-  
dências no sentido de reconhecer como nação indígena os índios Tre-  
membés e a demarcação de suas terras na praia de Almofala, no Mu-  
nicipípio de Itarema.

Atenciosamente,

Deputado Júlio Rêgo

LPC

OF. OK

328/91

35

ESTADO DO CEARÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO DEPUTADO ADAUTO BEZERRA

EXMO.SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

APROVADO EM VOTAÇÃO UNICA

6

卷之三

O Deputado Signatário, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores, vem, na forma regimental, expor e requerer o que adiante se lê:

Tendo em vista a atual situação de descaso dos índios Tapeba no Ceará, bem como a falta de reconhecimento, por parte de autoridades federais, de sua condição de índios requer o Deputado abaixo-assinado que este Plenário aprove este Requerimento no sentido de enviar as reivindicações em anexo ao conhecimento do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará.

SALA DAS SESSÕES, AOS 18 DE ABRIL DE 1991

DEPUTADO MÁRIO MAMEDE  
Líder do P.T.

T.  
John A. Ross  
1800-1820 B

DATA REC. 08/04/1991  
86

Fortaleza, 24 de abril de 1991

Do: Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Ao: Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará

Assunto: Reivindicação da Comunidade Indígena TAPEBA

Conforme o Requerimento nº 328/91, do Senhor Deputado Mário Mamede, subscrito pelos Srs. Deputados Ted Pontes, Inácio Arruda e Moésio Loiola, com a adesão do Plenário, encaminhamos para a apreciação de V. Exa. cópia da aludida propositura, solicitamos providências necessárias ao atendimento das reivindicações da comunidade indígena TAPEBA, em anexo, que sofrem ante ao descaso das Autoridades Federais em não garantir e preservar o que lhes são de direito.

Atenciosamente,

Deputado Júlio Rego



1482/92

"Requer providências quanto aos atos ilegais e abuso de autoridades praticados contra os indios Tapebas na comunidade Vila Nova".

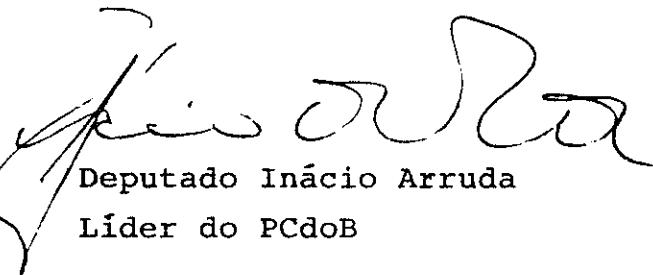
87

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

O Deputado Signatário, Líder do PCdoB, vem, na forma regimental, requerer de V. Exa., que, após consulta ao Plenário, seja endereçado ofício ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado e ao Procurador Geral da República no Ceará, solicitando medidas urgentes para coibir os atos ilegais e abuso de autoridade, cometido contra os indios Tapebas da Comunidade de Vila Nova, localizada próximo à Fábrica Técnica Brasileira de Alimentação (TBA), BR 020, km.01, os quais foram agredidos e tiveram suas casas derrubadas.

Que se dê ciência à Pastoral Indigenista da Arquidiocese de Fortaleza e à Missão Tremembé.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1992.

  
Deputado Inácio Arruda  
Líder do PCdoB

3408 | 92

88

OFÍCIO N° \_\_\_\_\_

Fortaleza, 25 de agosto de 1992

Do: Exmo. Sr. Primeiro Secretário da Assembléia Legislativa

Ao: Exmo. Sr. Secretário da Segurança Pública do Estado

Assunto: Agressão aos Índios Tapebas

Atendendo ao Requerimento nº 1482/92, de autoria do Senhor Deputado Inácio Arruda, aprovado em Plenário, solicitamos de V. Exa. a adoção de medidas cabíveis, no sentido de coibir os atos ilegais e o abuso de autoridade cometidos contra os Índios Tapebas da Comunidade de Vila Nova, localizada nas proximidades da Fábrica Técnica Brasileira de Alimentação - TBA (BR-020-Km.01).

Atenciosamente,

Deputado Alexandre Figueiredo

Obs.: A correspondência objeto do presente Ofício deverá ser remetida à Primeira Secretaria desta Casa.

3409/92

89

OFÍCIO N° \_\_\_\_\_

Fortaleza, 25 de agosto de 1992

Do: Exmo. Sr. Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa

À : Ilma. Sra. Coordenadora da Missão Tremembé

Assunto: Comunicação

Atendendo ao Requerimento nº 1482/92, de autoria do Senhor Deputado Inácio Arruda, aprovado em Plenário, comunicamos a V. Sa. a expedição de Ofícios aos Exmos. Srs. Procurador - Chefe da República no Estado e ao Secretário da Segurança Pública, solicitando a adoção de providências cabíveis, no sentido de coibir os atos ilegais e o abuso de autoridade cometidos contra os Índios Tapebas da Comunidade de Vila Nova.

Atenciosamente,

Deputado Alexandre Figueiredo

3410/92

90

OFÍCIO N° \_\_\_\_\_

Fortaleza, 25 de agosto de 1992

Do: Exmo. Sr. Primeiro Secretário da Assembléia Legislativa

À : Pastoral Indigenista da Arquidiocese de Fortaleza

Assunto: Comunicação

Atendendo ao Requerimento nº 1482/92, de autoria do Senhor Deputado Inácio Arruda, aprovado em Plenário, comunicamos a V. Sa. a expedição de Ofícios aos Exmos. Srs. Procurador - Chefe da República no Estado e ao Secretário da Segurança Pública, solicitando a adoção de providências cabíveis, no sentido de coibir os **atos ilegais e o abuso de autoridade** cometidos contra os Índios Tapebas da Comunidade de Vila Nova.

Atenciosamente,

Deputado Alexandre Figueiredo

3411 | 92

91

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_

Fortaleza, 25 de agosto de 1992

Do: Exmo. Sr. Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa

Ao: Exmo. Sr. Procurador-Chefe da República no Estado

Assunto: Agressão aos Índios Tapebas

Atendendo ao Requerimento nº 1482/92, de autoria do Senhor Deputado Inácio Arruda, aprovado em Plenário, solicitamos de V. Exa. a adoção de medidas cabíveis, no sentido de **coibir os atos ilegais e o abuso de autoridade cometidos contra os Índios Tapebas** da Comunidade de Vila Nova, localizada nas proximidades da Fábrica Técnica Brasileira de Alimentação - TBA (BR-020-Km.01)

Atenciosamente,

Deputado Alexandre Figueiredo

Obs.: A correspondência objeto do presente Ofício deverá ser remetida à Primeira Secretaria desta Casa.

ID

Campanha pela Demarcação das Terras  
Indígenas no Ceará "TERRA DEMARCADA - VIDA GARANTIDA"

Ceará-Nordeste do Brasil

Fortaleza, 17 de agosto de 1993

Aos nossos parentes e suas organizações indígenas  
amigos e entidades de apoio à luta dos Povos Indígenas  
no Ceará, no Nordeste, no Brasil e no Mundo :

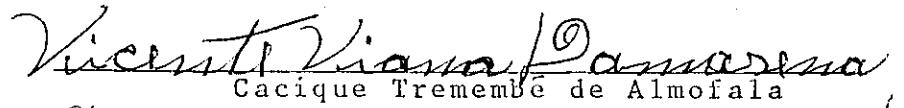
Nesta carta, nós, lideranças TAPEBA e TREMEMBÉ DE ALMOFALA, estamos escrevendo para contar a nossa grande alegria. - No meio de tantas dificuldades, de ameaças e perseguições - estamos muito alegres - nós conseguimos uma vitória importante: a FUNAI reconheceu que nossas terras é TERRA INDÍGENA e nós somos POVOS INDÍGENAS. Faz tempo que nós gritamos o nosso direito, a nossa realidade indígena no Ceará.

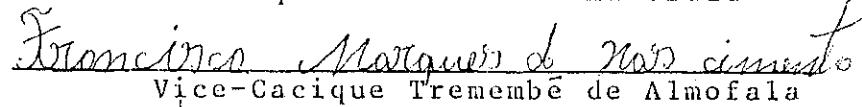
Nós ainda não estamos sossegados. Mas é um passo que nós demos com muito sacrifício, muito sofrimento. Agora nós já podemos ter garantia da nossa Identidade Indígena.

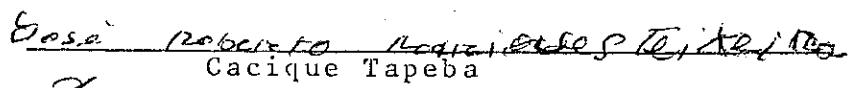
Nós estamos mandando para vocês todos os Pareceres - aprovados pelo Presidente da Funai e publicado no diário oficial do governo federal do dia 13 de julho (Tapeba) e do dia 27 de julho deste ano (Tremembé de Almofala). Queremos que vocês conheçam os nossos direitos, a nossa realidade que aparece muito forte nos Pareceres que estamos mandando. Um amigo nos apoiou para nós ter uma quantidade suficiente para vocês todos (Dep Marco Pena Forte, presidente da Comissão do Meio Ambiente e Minorias da Câmara Federal).

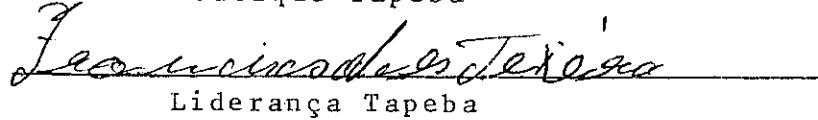
Queremos continuar contando com o apoio de todos e este momento é de necessidade de muita solidariedade, muita força para pressionar as autoridades responsáveis pelo cumprimento das Leis que decidem a favor de nós, Povos Indígenas.

Nossa vitória é de todos nós juntos nessa luta que - os oprimidos - Índios, trabalhadores, homens e mulheres e crianças - estão enfrentando para a gente ter um direito, um local digno, a nossa terra que sempre foi nossa.

  
Vícessti Viana Pamaresna  
Cacique Tremembé de Almofala

  
Francisco Marques de Noronha  
Vice-Cacique Tremembé de Almofala

  
Roberto Rapozo Teixeira  
Cacique Tapeba

  
Liderança Tapeba

93  
**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS**  
Presidente: **DEPUTADO MARCO PENAFORTE - PSDB/CE**

PARECER Nº 28/CAD-DID/DAF/93  
REF.: PROCESSO FUNAI/BSB/0056/93

ASSUNTO:  
**IDENTIF./DELIMITAÇÃO DA ÁREA INDÍGENA  
TREMEMBÉ DE ALMOFALA**

**DESPACHO Nº 37, de 8 de julho de 1993, do Sr. Presidente da  
FUNAI, Claudio dos Santos Romero: APROVA E DETERMINA  
a publicação do Parecer conclusivo do Processo...  
FUNAI, BSB, 0056/93, Referente à ÁREA INDÍGENA TREMEMBÉ  
DE ALMOFALA.**

**Publicado em Diário Oficial da União de 27/08/93 N.º 141,  
SEÇÃO I páginas 10521/10524.**

**BRASÍLIA - 1993**

## PARECER Nº 028/CAD-DID/DAF/93

Em, 15 de fevereiro de 1993

Referência: Processo FUNAI/BSB/0056/93

O presente parecer trata da análise dos estudos procedidos pelo Grupo Técnico constituído através da Portaria PP nº 1.366 de 04.09.92, que apresentou proposta de identificação/delimitação da Área Indígena TREMEMBÉ DE ALMOFALA.

Esta terra indígena é caracterizada como de ocupação tradicional do grupo TREMEMBÉ, representante de um dos primeiros povos indígenas a ter contato com os europeus; localiza-se no Município de Itarema, Estado do Ceará, com superfície e perímetro aproximados de 4.900 ha/37 Km.

Os TREMEMBÉ foram assim denominados pelos europeus, aparentemente em razão de viverem em tremedais, tremembés ou tramembés - pátnanos com cobertura vegetal. Em função do contato secular com a sociedade nacional e da discriminação sofrida, que resultaram nas profundas mudanças culturais ocorridas, a autodenominação original do Grupo e sua língua foram esquecidas pelos seus atuais 2.247 índios. Sabe-se que o idioma materno do Grupo não se classifica em nenhum tronco ou família conhecidos.

## I - HISTÓRICO

Ao início da colonização européia no Brasil, o território que hoje constitui o Estado do Ceará era habitado por muitos grupos indígenas de diferentes culturas, entre eles o TREMEMBÉ, cujo território tradicional abrangia as terras que atualmente constituem os Estados do Maranhão, do Piauí e do Ceará.

As primeiras referências sobre os TREMEMBÉ foram registradas pelo cronista Pedro Mártir de Algéria, que acompanhou expedição de Pinzón pelas costas da América do Sul, incluindo o nordeste, entre 1.500 e 1501 e também pelo navegador Américo Vespúcio, que percorreu o litoral brasileiro de 1501 a 1502. Durante todo o século XVI, os TREMEMBÉ tiveram contatos esporádicos com franceses e portugueses que visitaram o litoral cearense, visando reconhecimento e fundação de algumas fortificações.

O levantamento dos dados históricos indica que tanto Pedro Mártir de Algéria como Américo Vespúcio fizeram contato com os TREMEMBÉ na costa cearense. Estes índios eram pescadores e caçadores nômades; exímios nadadores, vagavam em pequenos grupos pelo litoral e viviam em abrigos provisórios; eram guerreiros, especialistas em emboscadas e por isso, muito temidos; tinham como seus maiores inimigos os TUPINAMBÁ, grupo que dominava a maior extensão da costa brasileira.

A partir do século XVII os portugueses apoderaram-se das terras do Ceará; quando não travavam guerras contra os vários grupos indígenas ali habitantes, aliavam-se a eles, construindo mais fortificações e fundando povoados. Também no início daquele século os holandeses tentaram apossar-se da região do Ceará, aliando-se aos TREMEMBÉ que, no entanto, preferiram a associação com os portugueses para a expulsão daqueles, muito embora índios e portugueses terem tido contato difícil nos primórdios da colonização européia no Brasil.

No mesmo período deu-se a introdução do trabalho de catequese dos indígenas do Ceará por missionários jesuítas, mas somente em fins do século XVII e início do século XVIII os TREMEMBÉ foram aldeados em missão localizada na foz do rio Aracati-Mirim. Há, entre os pesquisadores, divergências sobre esse aldeamento: enquanto os TREMEMBÉ de Tutóia/MA foram aldeados por missionários da Companhia de Jesus em fins do século XVII, o aldeamento deste Grupo no Aracati-Mirim/CE teria sido de responsabilidade de padres seculares - que acabaram por formar a Irmandade de N. Sra. da Conceição de Almofala.

O rei de Portugal, em Carta Régia de 1698, "... assegurou a concessão de sesmarias aos índios da região costeira do Ceará ao Maranhão, enfatizando que de forma alguma estes fossem importunados ou retidos dos sítios que escolhessem para viver" (fls. 11). Assim, os TREMEMBÉ de Almofala foram aldeados em 03 léguas de terras concedidas ao Padre José Borges de Novaes - tido como o primeiro missionário encarregado destes índios - e situadas entre os rios Aracati-Mirim e Aracati-Açu.

Durante o século XVIII, o processo de ocupação do território cearense pelos portugueses foi intensificado com a instalação de fazendas dedicadas à pecuária para suprir as regiões vizinhas, como Maranhão e Pernambuco, voltadas para a exploração de drogas do sertão e para a agricultura canavieira, respectivamente; consequentemente, aumentaram os conflitos com os índios que, expulsos de suas terras, foram mortos ou escravizados por colonos.

Há relato histórico sobre a participação dos TREMEMBÉ na rebelião indígena conhecida por "Levante dos Tapuias", de 1713 a 1715; mais tarde o Grupo amotinou-se de novo, juntamente com os Acriús e os Arerius (ou Arariús) contra os colonos que ocupavam as margens do rio Acaraú e expulsando seu missionário; ao final, foram vencidos e muitos TREMEMBÉ morreram.

Em meados do século XVIII houve tentativa de transferência destes TREMEMBÉ para a nova Vila de Soure (antigo aldeamento missionário de Caucaia); os índios não se adaptaram ao novo meio e muitos fugiram para os tabuleiros do litoral e para a Capitania do Maranhão. Os TREMEMBÉ que ficaram no Ceará acabaram por fugir para Tutóia.

Em 1766, o Governador Borges da Fonseca, "... compadecido da miserável existência que curtiam os Tremembés ..." (fls. 12) e considerando a resistência destes índios, acabou por reuní-los de novo na antiga missão da foz do Aracati-Mirim, na aldeia de Almofala.

O "Mappa dos Habitantes da Capitania do Ceará-Grande, em 1808 ..." (fls. 13) aponta o local Almofala como aldeamento indígena, então com população de 202 pessoas. Já em 1818, o Padre Aires de Casal teve contato com os TREMEMBÉ que viviam em Almofala, dedicados à subsistência.

Com a independência do Brasil de Portugal em 1822, o desfavorecimento aos grupos indígenas com o estabelecimento de nova política econômica do Império foi patente, já que incentivava a instalação de colônias agrícolas e pastoris, bem como pela expansão dos latifúndios, através da invasão e usurpação das terras indígenas.

Durante todo o período em que o Brasil constituiu-se em Colônia de Portugal, a política adotada com as populações indígenas era dita

da pela Coroa, como também a regulamentação referente à doação de terras definidas como sesmarias.

Com a nova ordem e a extinção da 'Lei das Sesmarias' em 1822, as terras passaram a categoria de devolutas, o que implicou ao Estado dar posse delas àquelas populações já fixadas; ao mesmo tempo, discutia-se nova legislação, pela qual pretendia-se a extinção da Diretoria Geral de Índios das províncias e a dispersão das aldeias. O Ceará, em documento de 1826, pretendia respeitar o aldeamento de Almofala, de onde os TRE MEMBÉ poderiam retirar sua subsistência.

As revoltas populares ocorridas na primeira metade do século XIX contaram com a participação indígena, o que serviu de pretexto para a prática de ações repressoras contra os Grupos, das quais participaram tanto o Governo como particulares, objetivando descharacterizar a 'indianidade' daquelas comunidades, provocando sua desorganização interna através do incentivo à divisão de seus territórios em pequenas propriedades individuais e, consequentemente, seu desmantelamento como grupo diferenciado.

Em 1846, o Diretor Geral de Índios do Ceará relatou ao Ministro dos Negócios do Império a existência de 09 aldeias localizadas em diferentes pontos daquela Província, inclusive a da Missão Velha do Crato, a mais antiga, bem como a existência de 'índios selvagens' em seus limites.

Em 1850, a promulgação da Lei nº 601 (Lei de Terras), regulamentada em 1854, objetivava ordenar o regime fundiário brasileiro durante o Império e dispôs sobre normas relativas às terras indígenas - inalienáveis, assegurando-as com usufruto exclusivo; estabeleceu ainda a destinação de parte das chamadas terras devolutas para a "colonização dos indígenas".

As dificuldades para o registro das terras, a resistência dos poderosos, a morosidade e o descompromisso na implantação das mudanças estabelecidas pela nova política fundiária foram responsáveis pela invasão dos territórios indígenas.

O "Livro de Registro de Terras da Freguesia da Barra do Acará", de 1855 a 1857, aponta o registro de 22 concessões de terra aos TREMEMBÉ de Almofala; em 1857, sob o nº 695 foi registrada a doação de uma légua em quadra aos índios de Almofala - a "terra do aldeamento", que ia da igreja até o mar.

Os limites das terras correspondentes a essa doação e às outras posses são ainda hoje conhecidos pelos índios, atestando que a memória tribal e a tradição oral do Grupo refletem "... ampla dimensão temporal e capacidade de transmissão e persistência" (fls. 15). O reconhecimento e a legitimação dessa ocupação indígena jamais foi respeitada, posto que suas terras foram invadidas e registradas em nome de particulares.

O "Relatório da Repartição dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas de 1862" sugeria a extinção das antigas aldeias, em razão da crescente invasão e consequente dispersão de seus habitantes; pretendia também a aviventação de algumas aldeias, as de mais sesmarias seriam vendidas e arrendadas.

A última referência oficial sobre os índios da Província do Ceará é de 1863, que mencionou as terras dos "Trambabes de Almofala, no termo do Acaracú" e as de outros Grupos, com o anúncio da ordem imperial que determinou a incorporação de seus territórios à Fazenda, respeitando apenas algumas posses.

Em fins do século XIX (1896 ou 1898), o povoado de Almofala foi soterrado por uma duna; mais de quarenta anos depois, seu movimento fez reaparecer a antiga aldeia, prontamente retomada pelos TREMEMBÉ.

Após mais de quatro séculos de dominação cultural européia, os TREMEMBÉ de Almofala mantiveram-se coesos, resistindo às perseguições de que foram vítimas, especialmente durante o período colonial - entre a extinção da Junta das Missões e o estabelecimento da Diretoria Geral de Índios e no Brasil Independente - entre o fim dessa Diretoria e a fundação do Serviço de Proteção aos Índios-SPI, no início deste século.

A recente valorização econômica daquela região tem provocado intensa invasão das terras TREMEMBÉ DE ALMOFALA; os índios acabam expulsos de seus locais de origem e são submetidos a situações vexatórias. Mas, ainda podem ser localizados alguns dos antigos marcos da "terra do aldeamento": a doação da 'légua em quadra' registrada em 1857.

A denominação "terra do aldeamento" ou "terra santa" utilizada pelos índios, refere-se àquela onde viveram seus antepassados e na qual foi construída igreja dedicada a Nossa Senhora da Conceição, cuja história simbólica reforça a identidade étnica do Grupo, o sentido do 'pertencimento', o ser "de dentro" diferenciando-o do ser "de fora". Essa igreja, que ruiu sob as areias da duna no final do século passado, foi tombada pelo SERPHAN em 1980 e restaurada durante os anos seguintes.

Com relação aos fatos que envolveram a imagem de Nossa Senhora da Conceição e que culminaram na construção da igreja de Almofala, a qual encontra-se indelevelmente ligada à história dos TREMEMBÉ e à "terra do aldeamento" de Almofala, faço constar aqui alguns dos depoimentos mais esclarecedores, selecionados entre os inúmeros registros da memória tribal colhidos pela Senhora Coordenadora do Grupo Técnico.

#### DEPOIMENTOS:

1. "Essa minha avó contava, que a avó dela contava, que ainda não tinha essa igreja aí de Almofala. Que era a indiarada, tudo mato. Parece que eles, cavando uma cacimba, descobriram enterrada uma coisa amarelinha. Foram cavando e descobriram que era uma pessoa, era a santa, pois é, a santa. Aí arrancaram, fizeram um cálculo que fosse um santo e fizeram uma casa de talba e ramo pra ela. Saiu pro meio do mundo uma notícia pro lado onde a rainha mora, esse Portugal. Por lá noticiaram esse negócio. Aí chegou por aí e disse: eu vou mandar fazer uma igreja pra vocês, vocês têm vontade de orar? Era uma santa de ouro, minha avó dizia. Mandou o material todo de lá. Parece que o material veio todo da Bahia. Veio sim. Aí fizeram a igreja e na hora da igreja feita, ela fez um jogo. Ficou com a santa lá e trouxe outra. Levaram-se embora a santa. Quando o morro entupiu a igreja carregaram os santos todos para Sobral. Foi é pau ...." (índio José Alves Ribeiro/Zé Galina) - fls. 21/22.

2. "Aí fizeram o torém, embriagaram tudo que foi índio e quando amanheceu o dia, cadê a santa? Cadê nada! Carregaram São Benedito, carregaram São Sebastião, carregaram o Divino Espírito Santo e me carregaram São Miguel. Aí o finado Coutinho contava, quando estava aqui, e ali tem uma índia velha, e minha mãe sempre contava também, que tinha um

cajueiro e aí veio, não sei se foi pelo lado de cima ou pelo lado de bai xo, que aí foi muito pau e foi muito sangue. E aí morreu tanto índio em briga, que dava até desgosto. Como de fato, quando endireitaram essa igreja eu vi os caixão de pau de mangue, como daqui a acolá, feito aque las valas. Eu vi. Osso, meu cristão, dos índios" (índia Maria José Santos Souza/Zeza) - fls. 22.

3. "O nome da santa que apareceu, a primeira, era N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> da Conceição. Os índios velhos chamavam ela Maria Labareda, porque ela era de ouro. Toda feita de ouro" (índia Maria Mulato) - fls. 22.

É importante também mencionar que a área originalmente doada ("uma legoa de terra quadrada") encontra-se atualmente diminuída, em razão de fenômeno geológico que vem causando a invasão dos terrenos da orla marítima pelo mar, adentrando em terras cobertas por vegetação e habitações.

É de conhecimento geral que os limites da "terra do aldeamento" no litoral são as lagoas Luis de Barros e a do Moreira, "englobando esta terra, além da vila de Almofala e das citadas lagoas, as seguintes localidades: Tapera, Amaro, Córrego Preto, Varjota, Torrões, Urubu, Mangue Alto, Camboa da Lama, Saquinho, Lamarão ou Lameirão, Curral do Peixe, Boa Vista, Lagoa do Boi, Cabeça do Boi, Passagem Rasa, Panã, Barro Vermelho, Comum, Alegre, Praia, Aningas, Lagoa Seca, Morro Alto, Barra da Tijuca, Marcação e mais algumas outras" (fls. 18).

Apesar do intenso processo de revolvimento do terreno, cansado pelas atividades agrícola, pecuária, de construção de casas, de estradas e de poços desenvolvidas na região, é grande o potencial arqueológico da Área Indígena TREMEMBÉ DE ALMOFALA; muitos são os depoimentos de índios que encontraram os locais de antigas moradas de seus antepassados e vestígios de suas atividades no terreno, quando acharam artefatos como cachimbos e botijas de cerâmica, machados e moedores de pedra, cacos de panelas e alguidares de cerâmica - guardados como relíquias.

Durante o curto período em que realizou os trabalhos de campo, a Senhora Coordenadora do Grupo Técnico teve oportunidade de localizar e identificar nessa Área quatro 'sítios-habitação', "com presença de restos de cozinha (*ostrea sp.*, *anomalocardia brasiliiana* e outras espécies de moluscos, vértebras de peixes, assim como ossos de animais de pequeno porte), cacos de cerâmica e sedimentos escurecidos pela presença de matéria orgânica, inclusive carvão" (fls. 19), não sendo possível a realização de prospecção arqueológica da região, em função da indisponibilidade de tempo.

A partir da década de quarenta, com o 'renascimento' do povoado de Almofala teve início o esbulho do território tradicional dos TREMEMBÉ, ultimamente intensificado pela crescente valorização econômica da região, em razão da grande rentabilidade de sua produção de lagosta e de coco-da-baía.

Pressionados desde então, os índios vêm sendo obrigados a abandonar suas terras, invadidas por não-índios que, sob o pretexto da compra de coqueiros dos TREMEMBÉ - a preços aviltantes, rapidamente cercam os terrenos, quase sempre englobando áreas maiores que aquelas efetivamente compradas e nas quais são plantados mais coqueiros, para garantir a posse da terra. E, não ocorrendo a desocupação, aos índios é permitido ficarem apenas com as casas, para usufruto de suas famílias. Sempre que os TREMEMBÉ se estabelecem em outros locais, o processo de apropriação se repete; há registro de casos em que os índios já se viram obrigados

a comprar dos "novos donos" parte de suas próprias terras, onde instalaram suas casas.

Em fins da década de setenta, os proprietários da empresa DUCÔCO AGRÍCOLA S/A adquiriram 04 glebas ("Patos", "São Gabriel", "Biti quara" e "Aguapé"), localizadas à margem direita do rio Aracati-Mirim. No início da década de oitenta, numerosas famílias TREMEMBÉ residentes na localidade de Tapera, situada em região contígua às tais glebas e parte integrante da "terra do aldeamento", foram de lá expulsas pela mencionada Empresa, que empregou o uso da força e da violência, sob a alegação de que aquelas terras incluíam-se em sua propriedade.

Dispersas, muitas famílias mudaram-se para as vizinhas localidades de Varjota, Amaro e Córrego Preto, integrantes de Tapera e onde habitavam seus parentes. Outras famílias, "não tendo para onde ir, conseguiram permissão da empresa para ocupar uma estreita faixa do terreno, lugar antigamente conhecido pelo nome de Zubaraná, onde se formou um aglomerado de casas sem qualquer espaço para plantar ou criar animais, com vaga configuração de arruamento, que passou a ser chamado de Vila do Côco" (fls. 20/21).

Os TREMEMBÉ, através do auxílio da Comissão Pastoral da Terra da Diocese de Itapipoca, conseguiram reaver judicialmente parte de suas terras apropriadas pela DUCÔCO. Com a firme intenção de manterem a "terra do aldeamento" e retomarem a localidade de Tapera - hoje um vasto coqueiral, os índios da "Vila do Côco", da Varjota, de Amaro e do Córrego Preto uniram-se àqueles das demais localidades, para reivindicarem à FUNAI providências para a regularização de seu território tradicional.

Mencione-se ainda que a localidade de Torrões, localizada na foz do rio Aracati-Mirim, viu-se tomada por um porto pesqueiro, no qual trabalham muitos não-índios desde a instalação de firma dedicada à pesca da lagosta, que mantém frigoríficos e que pertence ao atual prefeito de Itarema.

A respeito do desencadeamento do processo de apropriação das terras TREMEMBÉ DE ALMOFALA pelos diversos agentes da sociedade nacional, faço constar aqui alguns depoimentos selecionados entre os muitos registros gravados pela Senhora Coordenadora do Grupo Técnico, durante a realização dos trabalhos de campo e que fornecem os meios para a apreensão da realidade vivenciada por esses índios nos últimos tempos, que permitem a visualização do intenso, violento e danoso processo de espoliação a que esse Grupo vem sendo submetido durante os últimos anos, especialmente a partir da década de quarenta, por força do frenético avanço das diferentes frentes expansionistas que tomaram de assalto a região do litoral nordestino do país; ao mesmo tempo, tais depoimentos dão a medida exata deste peso sobre a Comunidade e sua dolorosa compreensão, a custa de miséria, de dor e de morte.

#### DEPOIMENTOS:

1. "... Esse povo rico tomado as nossas terras e tomaram foi tudo. Tomaram foi tudinho e num tem uma beirada para dizer assim: esta beirada aqui tá desocupada" (índia Maria José Santos Souza/Zeza) - fls. 23.

2. "Do lado de lá desse córrego era um tabuleiro de puçá, caueiro, murici, e minhas casinha e de minha mãe era lá dentro dos tabuleiro. Agora tomaram conta. E quem compra tanto assim? Toma conta daqui, toma conta de lá, e agora, tá tudo tomado" (índia Joana Henrique dos Santos) - fls. 23.

3. "... Cada pessoa que chega tem poder, né? Chegam com mais recurso. Vão dando direito àqueles que chegam. Sabem que a gente ... Nós começemos esse negócio, já tava quase tudo perdido, devido o pessoal não terem aquele direito, nem de pelo menos relembrar aqueles costumes. Quando se acaba costume, acabou-se o que a gente tem. Ainda, pelo menos, quando existe costume, ainda tem alguma coisa. Quando se acaba costume, não existe mais nada, né? E eles queriam que a gente perdesse todos os costumes, né? ..." (índio Vicente Viana Damasceno/cacique) - fls. 24.

4. "A terra é nossa. Eu nasci e fui criada aqui. Eu tenho neto, eu já tenho bisneto. Agora não tem onde um neto faça uma casa. Essa nossa terra é essa dos índio velho, dessa nossa aldeia" (índia Joana Henrique dos Santos) - fls. 25.

5. "Este terreno, é só um terreno só. Tem só a divisão do rio. Quer dizer que a Varjota fica do outro lado do rio e, assim, somos um povo só, mas é duas localidades: Varjota e Almofala. A Varjota é pequena, o pessoal de lá tá aumentando e tem a outra parte de terra do aldeamento que tá do outro lado de lá. Nós queremos, se tudo der certo, se acontecer a demarcação dessas terras. Trezentos e pouco hectares nós conquistamos pelo usucapião. A outra parte tá na mão de uma empresa, a em presa DUCÔCO. A história é essa. A extrema passa no Córrego Preto, lá onde nós mora. O travessão vai bem assim. Vai tirando lá pro Forno Velho" (índio Antônio Valdir de Orlanda) - fls. 25.

#### SITUAÇÃO ATUAL

Os TREMEMBÉ de Almofala somam atualmente população de 2.247 indivíduos, compondo 332 famílias distribuídas pelas diversas localidades que formam, em conjunto, a "terra do aldeamento": Tapera, Amaro, Varjota, Córrego Preto, Torrões, Urubu, Mangue Alto, Camboa da Lama, Laramão ou Lameirão, Saquinho, Curral do Peixe, Boa Vista, Lagoa do Boi, Cabeca do Boi, Passagem Rasa, Panã, Barro Velho, Comum, Alegre, Praia, Aningas, Lagoa Seca, Morro Alto, Barra da Tijuca, Marcação e outras, menores.

Esses TREMEMBÉ dedicam-se basicamente à pesca e à agricultura: aqueles que vivem próximos ao mar são pescadores e sua alimentação provém dele, dos rios, dos córregos, das lagoas e também do mangue; os que vivem no interior da Área dedicam-se à agricultura de subsistência - produzem e consomem basicamente mandioca (da qual extraem a goma e fabricam a farinha), o feijão, o milho, a batata. O caju e o coco são largamente consumidos, bem como algumas outras frutas nativas da região. É através da fermentação do caju que os TREMEMBÉ preparam bebida típica denominada mocororó, consumida durante as festas, quando dançam o torém.

Apesar de, no passado, a caça ter ocupado lugar de destaque entre os TREMEMBÉ de Almofala, atualmente sua escassez é total em função da caça predatória, dos grandes desmatamentos provocados pelas invasões e pelas plantações de coqueiros de cultivo.

Assim como a caça, algumas espécies vegetais destinadas à alimentação, à cura de doenças, à confecção de artefatos e à construção de casas desapareceram quase por completo, em consequência dos desmatamentos que visam a instalação de coqueirais de cultivo.

A população TREMEMBÉ atual de certo é mais numerosa e é estimada em 3.000 indivíduos, se levado em conta o grande número de índios que, ameaçados e pressionados, abandonaram seu território de origem e hoje vivem fora dos limites da Área Indígena TREMEMBÉ DE ALMOFALA. Calcu-

la-se que, durante os últimos anos, dezenas de famílias tenham se mudado para outras localidades dentro do Estado do Ceará e até fora dele - para o Maranhão, por exemplo, em busca de melhores condições de vida. A dispersão que vem se verificando entre a população TREMEMBÉ de Almofala é consequência direta da intensificação da invasão de suas terras.

Por outro lado, há que se mencionar que as freqüentes ameaças e pressões sofridas pelos índios, assim como, em certos casos, as relações de parentesco e amizade de alguns com pessoas "de fora" (ocupantes de terras e comerciantes), que têm algum tipo de ascendência sobre eles, foram motivos para que muitos, amedrontados, negassem sua identidade ou, em alguns casos, confirmassem a identidade indígena, mas declarassem que não queriam ser incluídos no censo da população e na reivindicação pela terra.

Hoje em dia esta população acha-se mais concentrada numa parte da antiga "terra do aldeamento", que corresponderia, grosso modo, à cerca de metade do território doado ao povo TREMEMBÉ no século passado. São 37 casas na Vila do Côco; 59 famílias na Varjota, Amaro e Córrego Preto; 56 famílias na Praia, Almofala e Comum; 21 na Passagem Rasa, Cabeça do Boi, Lagoa do Boi e Curral do Peixe; 73 no Barro Vermelho e Camboa da Lama; 17 no Panã; 41 no Lamarão ou Lameirão, Saquinho e Boa Vista; 14 na periferia da Tapera (hoje coberta pelo coqueiral da DUCÔCO); 9 no Urubu e Mangue Alto; e 19 espalhadas em outros pontos da "terra do aldeamento". Encontram-se sem condições de aí viver e produzir, uma vez que os "de fora" estão se apropriando rapidamente dos terrenos e expulsando-os.

Num processo de empobrecimento muito acentuado, na proporção em que se acham cada vez mais sem terras para cultivar e sem recursos para comprar e manter embarcações de pesca, que não mais confeccionam conforme o costume antigo, os TREMEMBÉ estão se tornando mais e mais dependentes da sociedade envolvente, sob os mais variados pontos de vista.

Grande número de pescadores trabalha para a firma lagosteira de Torrões. A maioria dos moradores da Vila e de outras localidades próximas está empregada no coqueiral da DUCÔCO. Há os pescadores que se mantiveram independentes, mas que precisam vender os peixes para membros da sociedade envolvente.

A falta de atendimento às suas necessidades mais elementares, acrescida da aquisição paulatina de hábitos e gostos da sociedade envolvente, que gera novas necessidades, os faz procurar outros tipos de trabalho, já que vão se tornando cada vez mais dependentes do dinheiro para suprir tais necessidades.

Esta dependência econômica os torna vulneráveis às pressões dos "de fora", que consideram ricos e poderosos, gerando o conflito entre o desejo e a necessidade de reaver a terra que sabem que por direito lhes pertence e o medo das ameaças e represálias, que podem representar a perda de empregos, de favores, de suas habitações e até da própria vida. Os conflitos com mortes, por causa da terra, num passado recente, ainda estão vivos na memória do povo. Este fator leva muitos deles a disimular sua identidade indígena ou a manipulá-la de acordo com as circunstâncias, se favoráveis ou não. É o resultado do longo convívio com membros da sociedade envolvente interessados em aumentar seus domínios às custas da anexação dos territórios indígenas e da exploração dos índios como mão-de-obra barata, fenômeno este, aliás, fartamente observável em diversos pontos do país, agora como no passado.

Embora as freqüentes expulsões dos índios de seus locais tradicionais de habitação tenham provocado significativa desarticulação só

cio-cultural no Grupo, os TREMEMBÉ continuam mantendo formas próprias de se organizarem, usos, crenças e tradições, que dão suporte a uma identidade diferenciada. Esta também é reforçada, conforme já foi exposto, pela auto-identificação como índios TREMEMBÉ, originários da antiga misão, nascidos e criados na "terra do aldeamento" ou "terra da santa", contrastando os "de dentro" da terra com os "de fora".

O artesanato TREMEMBÉ é constituído de objetos utilitários em cerâmica e em palha (de tabuba e de carnaúba), assim como de adornos de conchas, búzios, sementes, bambu e vértebras de peixes. Também fiam e tecem o algodão.

As poucas ceramistas ainda existentes vivem no Lamarão ou La meirão, onde há bom barro para a produção de seu artesanato, como o próprio nome da localidade sugere.

Uma vez que a FUNAI ainda não instalou um Posto Indígena na Área e não presta assistência médico-sanitária e educacional à população, os índios utilizam os recursos do próprio município de Itarema. A DUCÓCO também oferece uma certa assistência aos que vivem nas cercanias.

#### PROPOSTA DE LIMITES

Os TREMEMBÉ de Almofala, através de seu líder Vicente Damaseno, apresentaram ao Grupo Técnico sua reivindicação, especificando limites, solicitando à FUNAI a imediata regularização fundiária e retirada dos ocupantes não-índios da Área Indígena TREMEMBÉ DE ALMOFALA, com superfície e perímetro aproximados de 4.900 ha/37 Km, respectivamente. Registre-se que a proposta de limites apresentada pelo GT e aprovada pela FUNAI abrange apenas parte do território originalmente ocupado pelos TREMEMBÉ, que abriram mão de expressiva porção da "terra do aldeamento" e que encontra-se atualmente densamente ocupada por não-índios.

O alto espírito cooperativo demonstrado pelos TREMEMBÉ na busca de solução que vise o atendimento dos interesses de sua comunidade, sem perder de vista o inevitável cerco promovido pela sociedade nacional permitiu que a vila de Almofala, o povoado de Torrões, outras localidades menores, uma rodovia e várias lagoas fossem excluídas dos limites da Área Indígena. Entretanto, os índios fecharam questão em torno da necessidade da preservação de seu patrimônio, representado pela igreja de Nossa Senhora da Conceição, do sítio arqueológico (cabeceira do rio Aracati-Mirim), de antigas aldeias e outros locais de grande significação histórico-cultural para o Grupo, bem como lagoas, alagados, área de mata, rios, córregos e acesso ao mar, dos quais retiraram os meios imprescindíveis à sua subsistência.

De acordo com a Coordenação do Grupo Técnico, a área avocada pelos TREMEMBÉ de Almofala, com aproximados 4.900 ha, "... desde que definitivamente liberados da presença de ocupantes não-índios, têm tamanho e recursos suficientes para atender as necessidades da comunidade Tremembé e garantir sua continuidade física e cultural". (fls. 42)

Ainda, vale mencionar que o GT, em reuniões que promoveu com essa Comunidade, fez registrar o consentimento dos índios quanto ao direito daqueles TREMEMBÉ habitantes das aldeias localizadas na porção da "terra do aldeamento" excluída da proposta de limites, de mudarem-se para a Área Indígena, tão logo sua posse esteja assegurada ao Grupo.

## II - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Após proceder à identificação/delimitação da Área Indígena TREMEMBÉ DE ALMOFALA, o Grupo Técnico - Portaria PP nº 1366/92 realizou os levantamentos fundiário e cartorial obrigatórios, em atendimento à determinação contida no Decreto nº 22/91 - parágrafos 1º e 2º do artigo 2º, cujo procedimento técnico pautou-se pelas normas estabelecidas através da Portaria nº 239/FUNAI/SUAF/91, devidamente aprovadas pela Ordem de Serviço nº 005/SUAF/FUNAI/91. Tal levantamento foi acompanhado por técnico indicado pelo INCRA de Fortaleza/CE e contou também com o acompanhamento de dois agentes da Polícia Federal, cuja presença contribuiu para inibir reações hostis de ocupantes não-índios.

Relatório elaborado pelo Agrônomo da FUNAI Nemézio Moreira de Oliveira, responsável pela realização do Levantamento Fundiário, faz exposição acerca da situação de conflito entre os TREMEMBÉ e ocupantes não-índios, materializada por frequentes ameaças sofridas pelas lideranças indígenas, especialmente dirigidas ao Cacique Vicente Viana Damasco e que culminaram em registro de queixa e solicitação de proteção policial junto à Delegacia de Acaraú/CE (30.09.92); atitude agressiva de alguns não-índios, que não permitiram a realização dos trabalhos de levantamento e avaliação de benfeitorias em seus imóveis; atritos entre os TREMEMBÉ e tentativa de descaracterização étnica daqueles envolvidos com ocupantes não-índios; desinteresse da população regional em relação aos trabalhos desenvolvidos pela FUNAI na região.

Os cálculos relativos à avaliação de benfeitorias indenizáveis foram efetuados com base na Tabela de Valores Médios de Benfeitorias do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - DNOCS e reajustada pelo índice de 354,74%, com atualização até 31.10.92. Os valores obtidos só freram correção de 27%, com base na TR de fevereiro/92.

Os levantamentos fundiário e cartorial, contidos no Processo FUNAI/BSB/057/92, apresentaram os seguintes resultados:

a) cadastramento de 33 imóveis ocupados por não-índios e incidentes nos limites da Área Indígena: 19 foram classificados na categoria 'proprietário' e 14 na categoria 'titular da posse';

b) realização de vistoria e avaliação de benfeitorias indenizáveis em 26 ocupações;

c) 07 ocupantes não permitiram a realização de vistoria e avaliação de benfeitorias em seus imóveis, inviabilizando o cálculo do valor das indenizações correspondentes;

d) constatação da existência de ocupantes proprietários de 03 imóveis = 03; proprietários de 02 imóveis = 02;

e) o ocupante DUCÔCO AGRÍCOLA S/A não permitiu a realização de vistoria e avaliação de benfeitorias, mas forneceu por escrito relação de bens existentes no imóvel (sem constatação), obtida na sede da empresa em Fortaleza/CE;

f) Localização de 20 certidões de registro de imóveis no Cartório do 2º Ofício de Acaraú/CE; 13 ocupações não se encontram registradas oficialmente.

Como já mencionado no HISTÓRICO, a empresa DUCÔCO AGRÍCOLA S/A "adquiriu" glebas incidentes na área da "terra do aldeamento" TREMEMBÉ

**DE ALMOFALA** (1970/1980), resultando na expulsão de muitas famílias indígenas, obrigadas a se alojarem junto a parentes habitantes das localidades de Varjota, Amaro e Córrego Preto. Temendo novas expulsões, os índios pediram e receberam auxílio da Comissão Pastoral da Terra/Diocese de Itapipoca. Através da ajuda de advogado os TREMEMBÉ moveram processo contra aquela Empresa, conseguindo a posse de 399,94 ha de terras por usucapião, onde atualmente vivem aproximadamente 400 índios dedicados à agricultura, quase todos filiados ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarema.

Consta também a existência de um porto pesqueiro incidente na localidade de Torrões (à foz do rio Aracati-Mirim), no qual formou-se povoado de não-índios por conta da instalação de firma especializada na pesca da lagosta e que mantém frigoríficos, de propriedade do atual prefeito de Itarema.

### III - CONCLUSÃO

O violento processo de conquista e colonização do Brasil pelos portugueses, ocasionando choque cultural entre índios e europeus, foi desestruturador e provocou o rompimento do ethos das sociedades pré-colombianas, ao minimizar os índios como pessoas e como sociedades, por não se enquadrarem dentro dos padrões exigidos pela civilização cristã-occidental.

Assim "civilizados", "caboclizados", os índios foram lesados em seu direito às terras habitadas por seus antepassados em consequência do processo de "integração" que sofreram; incorporando-se ao universo civilizado, os índios foram obrigados a abandonar sua língua, seus costumes e suas tradições, tornando-se dignos de "aceitação".

Transcorridos alguns séculos, muitos dos brasileiros que compõem a sociedade de Itarema - fruto de múltipla e intensa miscigenação - fazendo uso de raciocínio inverso ao dos europeus, num desvario etnocêntrico pretendem, com a inócuia tentativa de subtrair dos TREMEMBÉ de Almofala sua identidade étnica, única e tão somente a apropriação sumária das terras de ocupação tradicional desse Grupo, a terra do aldeamento, aquela que a Coroa Portuguesa reconheceu quando, através do Registro nº 695 de 1857, oficializou a doação de área com uma légua em quadro aos TREMEMBÉ da aldeia de Almofala, considerada inalienável e de usufruto exclusivo de seus habitantes.

Cabe ao Governo Federal, através da FUNAI, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente: artigo 231 da Constituição Federal/88, Lei nº 6.001/73 e Decreto nº 22/91, concretizando o direito dos povos indígenas sobre seus territórios ancestrais, defendendo seus interesses em prol da manutenção de sua integridade física e cultural.

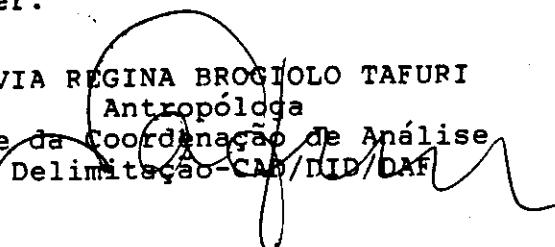
Tendo em vista a procedência legal com que revestiu-se a determinação da FUNAI ao realizar a identificação/delimitação da terra denominada Área Indígena TREMEMBÉ DE ALMOFALA, esta Coordenação aprova a proposta de limites apresentada pelo GT-Portaria P.P nº 1.322/92, considerando a incontestável imemorialidade de sua ocupação pelo grupo TREMEMBÉ, historicamente comprovada, considerando inclusive o fato de que a reivindicação desses índios abrange apenas porção de seu território tradicional, jurisdicionado ao Município de Itarema/CE.

Isto posto e considerando ainda o constrangimento dos TREMEMBÉ face aos perversos mecanismos de pressão exercidos contra si por pseudo-proprietários de sua área, esta Coordenação recomenda a publicação do presente parecer no Diário Oficial da União, bem como seu encaminhamento ao Ministério da Justiça, alertando para a urgência de sua aprovação mediante assinatura e publicação de portaria declaratória correspondente,

pondendo fim à cooptação dos TREMEMBÉ dependentes dos empregos oferecidos por não-índios e impedindo a disseminação de atos de violência física e moral contra esses índios, ainda não totalmente submetidos à lei do mais forte.

É o parecer.

SILVIA REGINA BROGIOLI TAFURI  
Antropóloga  
Chefe da Coordenação de Análise  
e Delimitação-CAD/DID/DAF



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS  
Presidente: **DEPUTADO MARCO PENAFORTE - PSDB/CE**

FUNAI  
DESPACHO Nº 13, DE 6/6/1993

ASSUNTO:  
PROCESSO FUNAI/BSB/1115/93  
REFERÊNCIA: ÁREA INDÍGENA TAPEBA

**BRASÍLIA - 1993**

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

### DESPACHO Nº 13, DE 6 DE JULHO DE 1993

Assunto: Processo FUNAI/BSB/1115/93. Referência: Área Indígena TAPEBA.  
Interessado: Grupo Indígena Tapeba. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/1115/93, e considerando o Parecer nº 039/CEA/92, de autoria da Antropóloga LÉLIA LOFEGO RODRIGUES, aprovado pela Resolução nº 07 /CEA/93, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução para, afinal, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena TAPEBA, de ocupação do respectivo grupo tribal Tapeba com a superfície e perímetro aproximados de 4.658 ha e 77,5 km respectivamente, localizada no Município de Caucaia, Estado do Ceará.

2. Determinar a publicação no DOU do Parecer, Memorial Descriptivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto nº 22/91.

3. Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

CLÁUDIO DOS SANTOS ROMERO

### PARECER Nº 39, DE 24 DE OUTUBRO DE 1992

Processos FUNAI/BSB/1986/85, FUNAI/BSB/3201/87. Terra Indígena: TAPEBA. Grupo Indígena: Tapeba. O grupo não mais fala língua indígena. População Indígena: 914 (F. Arquidiocese Fortaleza, 1986). Localização: Município de Caucaia, Estado do Ceará. Situação Fundiária: Identificada em 1986, com 4.675 ha de superfície e 75 km de perímetro aproximados. Levantamento Fundiário realizado em 1987.

#### 1. HISTÓRICO

O histórico do grupo indígena Tapeba está vinculado às etnias Potyguara, Kariri e Tremembé que, segundo consta em vários estudos antropológicos, lhe deram origem; vincula-se também à história dos índios na região Nordeste do Brasil.

Cito: "Os Potyguara, já em 1913, não mais falavam o idioma tribal e, vistos em conjunto, não apresentavam traços somáticos que os diferenciassem da população sertaneja nordestina. A convicção de serem índios contudo, os distinguiam como povo, ainda que os usos que cultuassem como símbolos de sua origem indígena, houvessem sido adotados no processo de aculturação. Em condições muito semelhantes à dos Potyguara, viviam no Nordeste vários outros grupos indígenas" (Ribeiro; 1977).

A exemplo disso e em consonância com as peculiaridades da história dos índios no Nordeste, temos o grupo Tapeba, habitante do Município de Caucaia, no Estado do Ceará.

De acordo com o Relatório de Identificação/Delimitação do sociólogo Espírito Santo, datado de 1986, os Tapeba originam-se de índios Potyguara, Kariri e Tremembé, aldeados no início do séc. XVII pela Missão de N.S. dos Prazeres que, posteriormente, deu origem à cidade de Caucaia.

As terras que hoje compõem o Município de Caucaia pertenceram, portanto, ao aldeamento de N.S. dos Prazeres de Caucaia, posto que foram concedidas aos índios de Caucaia e seus herdeiros, "três léguas de terras, com uma léguas de largura, meia léguas para cada lado, fazendo pé de olho d'Água Taboca", através do Alvará em forma de Lei, datado de 31/03/1723.

Consta no Dicionário Geográfico e Histórico do Ceará que: em 1821 a população de Caucaia era de 1.200 moradores, índios todos eles.

Após a expulsão dos jesuítas, na segunda metade do séc. XVII, o aldeamento transformou-se em Vila. Tal promoção representou, simbolicamente, a extinção da identidade étnica dos agora "cidadãos livres".

Os índios de Caucaia, assim como os outros grupos do Estado do Ceará, foram considerados extintos, de acordo com o Relatório de José da Cunha Figueiredo Jr. à Assembléia Legislativa Provincial, em 09/10/1863.

O Município de Caucaia dista 16 km de Fortaleza e é cortado por duas estradas nacionais, a Fortaleza-Brasília (BR-020) e a Fortaleza-Terezina (BR-222). Possui ainda, uma estação ferroviária inaugurada em 1917.

Segundo o relatório sobre a economia Tapeba, do antropólogo Barreto Filho, de 1987: "Os membros do grupo étnico Tapeba encontram-se distribuídos em 17 áreas do distrito sede do Município de Caucaia, região metropolitana da Grande Fortaleza. Vivem em intenso contato com elementos de sociedade regional, sendo que apenas uma dessas áreas é habitada exclusivamente por Tapeba: Lagoas dos Tapeba, mais precisamente a Vila dos Tamancão. Em algumas dessas áreas, como é o caso do Trilho, das Capoeiras e da Barra Nova, a população Tapeba é francamente hegemônica. Nas Pontes, pode-se dizer que existe uma situação de equilíbrio na distribuição populacional".

Conforme o cadastramento da Arquidiocese de Fortaleza, em 1986 os Tapeba somavam 914 indivíduos distribuídos entre 185 famílias. Desse contingente, 683 indivíduos distribuídos entre 137 famílias localizam-se nas seguintes comunidades: Trilho, Lagoas dos Tapeba, Capoeira 1, Capoeira 2 e Barra Nova. Na comunidade do Trilho localiza-se a maior concentração: 234 indivíduos entre 49 famílias que se estendem por 02 km ledeando a estrada de ferro. Nas comunidades localizadas à beira do rio Ceará, Ponte 1, Ponte 2, Pista, Vila Nova, Vila São José e Lado do Daniel, encontra-se 144 Tapeba distribuídos entre 28 famílias. As demais comunidades perfazem o total populacional cadastrado; algumas delas constituem-se como ruas do perímetro urbano de Caucaia, fora dos limites identificados como Terra Indígena Tapeba.

Com relação às atividades econômicas, os Tapeba trabalham no corte das folhas de carnaúba para extração de cera; na captura de crustáceos, na área de mangue da bacia do rio Ceará; no corte e venda de lenha; no fabrico de carvão vegetal e como assalariados absorvidos pelo mercado regional, como as fábricas de cerâmica. A retirada de areias do leito do rio Ceará é uma atividade econômica dominante em determinado período do ciclo produtivo anual. Tal atividade tem, segundo Barreto Filho, uma função na manutenção do equilíbrio dos movimentos da maré. Os depoimentos dos Tapeba demonstram a necessidade vital do grupo aos recursos econômicos provenientes do manguezal e do rio Ceará.

O fato de os Tapeba estarem distribuídos entre 17 comunidades, cujas áreas comportam características fisiográficas específicas, repercutem nas diferentes atividades da economia Tapeba. Esse fato não inviabiliza, por exemplo, a utilização do mangue da bacia do rio Ceará, pelas comunidades localizadas mais distantes deste. A economia Tapeba deve ser entendida como um todo integrado, respeitando-se suas especificidades.

## 2. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Consta do Proc. FUNAI/BSB/1986/85, a solicitação dos Tapeba de identificação das terras por eles tradicionalmente ocupadas, no Município de Caucaia, Estado do Ceará.

A Lei nº 416 de 22/08/85 promulgada pela Prefeitura Municipal de Caucaia, declara como área de proteção ambiental, os mangues da bacia do rio Ceará e autoriza os Tapeba a fiscalizar e zelar pelo cumprimento desta Lei, na condição de moradores da área.

A Port. nº 1327/86, datada de 02/09/86, constitui GT, com representantes da Arquidiocese de Fortaleza, INCRA, MIRAD e FUNAI, para efetuar trabalhos de Identificação/Delimitação da Terra Indígena Tapeba.

O Relatório de Identificação/Delimitação elaborado por Espírito Santo conclui pela identificação de uma área de aproximadamente 4.675 ha de superfície e 75 km de perímetro, ressaltando-se as seguintes características: Fica excluída da terra indígena Tapeba, a faixa de domínio correspondente ao antigo e novo traçados de rodovia BR-222, rodovia do Garrote e ferrovia (RFFSA), segundo legislação em vigor; Fica incluída na Terra Indígena Tapeba, a Gleba Palmirim, descontínua a esta, onde localiza-se a comunidade do Trilho.

Constam ainda da documentação que compõe o Proc. FUNAI/BSB/1985 /86: Informações provenientes da Arquidiocese de Fortaleza sobre os Tapeba e a questão indígena no Ceará, assim como informações provenientes dos próprios Tapeba acerca de sua situação, datadas de 1985; Relatório sobre os índios do Município de Caucaia, da antropóloga Vicira Gomes (Museu do Índio, junho de 1985); Informação Técnica nº 71/86 da socióloga Meneses Rola (CTI/MIRAD, 1986); Relatório de Viagem da antropólogo Almeida (CTI/MIRAD, 1986). Todos estes documentos ratificam a unidade étnico-cultural dos Tapeba, bem como reconhecem a inviabilidade de manutenção e do desenvolvimento deste etnia, se não lhes for assegurado o direito à terra e aos recursos econômicos provenientes desta que possibilitem sua sobrevivência físico-cultural.

Em setembro de 1987, foi apresentado à FUNAI, o Relatório do trabalho de levantamento fundiário e plotagem de ocupações incidentes na área, nos termos da Port. nº 2384/87. Foram levantadas então, um total de 118 ocupações, sendo 55 de presumíveis proprietários com títulos registrados em Cartório, 61 de pequenos posseiros e 02 fornecidos. As indenizações foram orçadas, em setembro de 1987, em cerca de 64.489,95 OTNs. Orçamento atualizado em aproximadamente CRS 1.779.234.991,00.

Conforme o Relatório, as principais propriedades incidentes na área identificada são as seguintes: Fazenda Soledade, de propriedade dos herdeiros do Sr. Vicente Ferreira de Arruda Coelho e da Sra. Maria Eliza Xavier Oliveira. O imóvel é composto por terras foreiras do antigo aldeamento dos índios de Caucaia e de marinha pertencentes à União. Localiza-se no referido imóvel a comunidade Tapeba denominada Ponto 2; Fazenda Santa Rita, imóvel de propriedade da TBA (Técnica Brasileira de Alimentação), composto por terras de marinha, pertencentes à União. No interior do imóvel localiza-se a comunidade Tapeba denominada Vila Nova; Fazenda Santa Rita, constituída por terras pertencentes aos Srs. Francisco de Aguiar Vidal e José Fiúza Lima, composta por terrenos de marinha pertencentes à União. No seu interior, os Tapeba exploram o recurso proveniente dos manguezais; Fazenda Curral do Dízimo, imóvel pertencente à COHAB-CE (Companhia de Habitação do Estado do Ceará), localizada às margens do rio Ceará, sofrendo as influências da maré; Imóvel pertencente ao espólio do Sr. Mauro Rodrigues Barbosa. Neste imóvel foi excluída uma área de 670 m, onde fica localizada uma fábrica de cerâmica, por decisão dos Tapeba; Fazenda Malícia, de propriedade do Sr. Pedro Roberson Feitosa. Há

bitam a Fazenda três famílias Tapeba. O proprietário vem praticando a derrubada indiscriminada dos carnaubais existentes no imóvel; Fazenda Lagoa dos Porcos 1, de propriedade da imobiliária Torpin Ltda. Existem famílias Tapeba que habitam seu interior, como posseiros; Fazenda Santa Tezinha, de propriedade do Sr. Antônio Ribeiro Martins, onde habitam várias famílias Tapeba. Neste imóvel localiza-se uma fábrica de cerâmica. Em virtude de sua plotação, a equipe do GT decidiu pela permanência da mesma no levantamento; Fazenda Santa Lúcia, de propriedade da Dinamic Em preendimentos Imobiliários Ltda. Vem sendo realizado desmatamento indiscriminado dos carnaubais, além de terem sido fechados os rios Tapeba e Juá que atravessam a área do imóvel, com duas barragens construídas sem a autorização do Município de Caucaia; Sítio Itapeba, de propriedade dos herdeiros do Sr. Crisólito Guimarães. Nesta propriedade localiza-se a Lagoa dos Tapeba, de valor histórico para a comunidade que a ocupa há 30 anos atrás, tendo sido dali expulsos pelo proprietário e indo habitar as faixas de terra situadas às margens da Linha de Rede Ferroviária Federal formando, então, a comunidade do Trilho; Imóvel Barra Nova, de propriedade do Sr. Ivan Bezerra. Consta que a população indígena que habitava o local foi expulsa pelo atual proprietário; Imóveis situados nas localidades de Barra Nova, Alto Alegre e Lagoa dos Porcos, pertencentes à Agrupação Bom Jesus Ltda. Só existem como benfeitorias, as cercas do imóvel Alto Alegre; Os ocupantes não indios das comunidades das Pontes 1 e 2 as sentiram na realização do levantamento de suas possessões.

Com relação ao levantamento cartorial, existe um total de 06 imóveis com os registros imobiliários devidamente fornecidos pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia. Há ainda um total de 42 escrituras solicitadas no citado Cartório.

Em carta datada de março de 1988, dirigida aos membros do GTI instituído pelo Decreto nº 94.945/87, pelo então Presidente da FUNAI e coordenador do grupo, constam as seguintes informações: "A população indígena de Caucaia contou com a composição das etnias Potyguara, Tremembé e Kariri, denominando-se Tapeba como forma de identificação contraposta à designação genérica Tapuia. As terras que hoje compõem o Município de Caucaia, pertenceram ao aldeamento de N.S. das Prazeres de Caucaia, posto que através do Alvará em forma de Lei, datado de 31/03/1723, são concedidas aos índios de Caucaia, três léguas de terras, com uma légua de largura, meia légua para cada lado, fazendo peão no Olho D'Água Taboca. Tal concessão equivaleria hoje a aproximadamente 30.000 ha. Com a extinção do aldeamento, as terras que lhe pertenceram são ilegalmente incorporadas ao patrimônio do Município e dos próprios nacionais".

O mesmo GTI, em julho de 1988 (apenas 04 meses depois), resolve paradoxalmente, "tendo em vista as dúvidas quanto à etnia dos remanescentes, não considerar como terra indígena, conforme previsto no inciso I do Art. 17 da Lei nº 6.001/73, a área proposta pela FUNAI à vista da documentação que compõe o Proc. FUNAI/BSB/1986/85 e aguardar novos subsídios do Governo do Estado ou de entidades, para reestudar o assunto".

Após a resolução do GTI, foram destinados à FUNAI, manifestos de diversas entidades civis contrárias a tal resolução, solicitando a agilização do processo de reconhecimento da ocupação dos Tapeba sobre seu território tradicional.

Soma-se ao apelo destas entidades, o seguinte pronunciamento do então Governador do Estado do Ceará, Sr. Tasso Jereissati, por ocasião do centenário da Abolição da Escravatura: "Estamos na firme determinação de ajudar também a Igreja na sua faina contra a discriminação feita aos indígenas ou aos seus remanescentes, convindo particularizar aqui a situação dos Tapeba, ora praticamente vegetando às margens do rio Ceará" (F. Tribune do Ceará; 10/02/88).

Tais manifestos colaboraram para reconhecer aos Tapeba sua identidade, e portanto seu direito à terra que tradicionalmente habitam, apoiados que estão no seguinte critério de identificação étnica: "O que decide se um grupo de indivíduos pode ser considerado indígena ou não, seja qual for sua composição racial, estejam em que estado estiverem suas tradições pré-colombianas, é o fato deles próprios se considerarem índios ou não e de serem considerados índios ou não pela população que os cerca. É com base neste critério de identificação étnica que se pode estimar o número de índios existentes no Brasil atualmente" (Melatti, 1987).

Além do auto-reconhecimento dos Tapeba de sua etnia, são reconhecidos como grupo indígena pelo Estado, Município, população vizinha, outros grupos indígenas e por substanciais estudos antropológicos, como mostra a farta documentação que compõe o Processo já referido.

## 3. CONCLUSÃO

Considerando que a Terra Indígena Tapeba, localizada no Município de Caucaia, Estado do Ceará, caracteriza-se como de ocupação tradicional indígena, nos termos do Art. 231 da Constituição Federal e do Art. 17 da Lei nº 6.001/73, proponho:

Que a CEA obtenha a anuência do grupo indígena, para posterior publicação deste Parecer, se aprovado, no DOU e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Justiça, objetivando a declaração de posse permanente indígena, para efeito de demarcação, da Terra Indígena Tapeba, com aproximados 4.675 ha de superfície e 75 km de perímetro; E que se proceda, junto aos órgãos competentes, o assentamento da população não indígena incidente na área, conforme Decreto nº 22/91.

LELIA LOPEGO RODRIGUES

Campanha pela Demarcação das  
Terras Indígenas no Ceará  
TERRA DEMARCADA - VIDA GARANTIDA

109

Fortaleza, 14 de junho de 1993

Aos Senhores Deputados Federais da  
Comissão do Direito do Consumidor, do Meio Ambiente  
e das Minorias da Câmara Federal - em Brasília  
À atenção do Sr. Deputado Marco Pena Forte,  
Presidente da Comissão  
FORTALEZA-Ceará

Senhores Deputados :

Nós se reunimos para colocar os nossos problemas,  
Grupos Indígenas: Genipapo-Canindé, Pitaguary, Tapeba e  
Tremembé - aproveitando essa grande oportunidade de sermos  
ouvidos por essa Comissão :

1. GENIPAPO-CANINDE

A Lagoa da Encantada onde nós mora - lá é onde nós trabalhava, donde bebia água, pescava, tomava banho, lavava roupa. Faz uns tempos - uns três (3) anos para cá que nós não pode mais usar a água dessa lagoa para nada. Por causa da contaminação. De manhã cedo ela está limpa. Depois de 8 para 9 horas vai ficando "polimada" por causa da borra da cana de açúcar que a Empresa Ypioca Agro-Industrial Ltda, joga dentro da nossa lagoa. E agora estão chupando a água para aguar os canaviais deles.

Nossa sobrevivência depende dessa lagoa. Tem ainda a ameaça de lotamentos - uns já instalados dentro da nossa terra Encantada e outros chegando. Antigamente nós andava de pé - agora tem estrada direto para a nossa lagoa. Facilitou nós por uma parte mas por outro chega gente de fora, querendo comprar nossa terra mas nós não quer vender, nós não quer sair da nossa terra. Tem as cabanas e nos fim de semana tem muitos bêbados. Até dão bebida a nós - adultos e crianças.

Já fizemos abaixo-assinado denunciando essa situação à Prefeitura - de Aquiraz, aos jornais e televisão em Fortaleza.

Nós sem essa lagoa, sem a nossa Lagoa da Encantada, nós vai ser nada. Onde nós vamos sobreviver ?

2. PITAGUARY

Queremos terra para viver. Vivemos espalhados, sofrendo, passando necessidade. Não temos onde morar, sofrendo muito. Nossos avôs tinham suas terras. Hoje nós não tem mais. Mas as nossas terras estão ainda no mesmo lugar. Temos o registro da nossa terra em Cartório - Sítio Pitaguary, pertencente aos Índios Pitaguary, de onde fomos expulsos, corridos, ameaçados. Queremos voltar para o que é nosso. "Vai ter um tempo que nós vai se apossar do que é nosso", dizia nossos avôs....

Vivemos da caça mas vivemos apertados. Tem o açude - de Santo Antônio do Pitaguary, no município do Maracanau. Tem água para beber, cozinhar, pescar, lavar a roupinha, os animais. Água sadia, não é contaminada

Campanha pela Demarcação das  
Terras Indígenas no Ceará  
TERRA DEMARCADA - VIDA GARANTIDA

2.

nada. Já secaram uma vez. Botaram areia dentro, ano passado em maio. Mas choveu, criou água de novo. Agora estão procurando secar de novo. Os técnicos da EPACE vão lá e abrem as comportas. Nós fecha. Eles abrem de novo... Não temos direito a nada. Nós precisa dessa água. Esse açude foi feito por nós Indios Pitaguary. Comecemos com um buraco. Hoje é um açude. Nós não pode botar um roçado na nossa própria terra. Os técnicos da EPACE não dão. Se nós tentar ameaçam com peia, cadeia e ainda botam vigia para pastorar nós.

Nossa serra tá toda sendo destruída, estão cortando as madeira e fazendo umas pedreira nela.

3. TAPEBA

Para nós Indios o mais importante é a terra. Nós quer que os Deputados pressionem o Ministro da Justiça a assinar a demarcação das terras do Povo Indígena Tapeba para nós se libertar, nós se acha igualmente no tempo dos escravos. Estamos vivendo oprimido sem liberdade de pisar na nossa terra. Nós queremos uma demarcação séria para garantir os 4.675 hectares. Nossa terra, do Povo Tapeba de Caucaia, era muito mais. Era 18 mil hectares. Acabou ficando em 4.675. Nós aceitamos, assinamos o documento para ver se a nossa terra sai.

Comunidade do Trilho e Lagoa do Tapeba :

Somos as comunidades mais longe e falta tudo: água, energia elétrica, problemas graves com cólera, verminose, falta Posto de saúde, a educação é dos brancos, até a diretora discrimina nós.

Vila Nova:nós vivemos sem sossego. Existe ação de despejo na justiça federal contra trezentas (300) famílias e seus processos na justiça de Caucaia envolvendo mais duzentas (200) famílias que são as mesmas que estão na justiça federal. Quem faz essas injustiças é o dono da TBA, Antonio Sales. Existe uma lei na Constituição para defender o Indio só que a Procuradora da República Rita Barros - não se sabe quem ela está defendendo : os indios ou o dono da TBA. Queremos que os Deputados levem para a Procuradoria da República em Brasília essa denúncia.

4. TREMEMBÉ DE ALMOFALA

Nós Tremembé de Almofala queremos que os Deputados Federais acompanhem as ameaças de morte, os espancamentos das lideranças que já aconteceu, as ameaças de expulsão das tristes moradas que nós tem, a perseguição de quererem despejar nós para outros cantos, a polícia nas nossas casas duas, três vezes ao dia. Não temos direito de ser bem atendidos nos hospitais do município de Itarema, não temos onde trabalhar, nem plantar - a nossa terra tida cercada, sem receber alimentos dos sacolão - tudo por causa de nós estar nessa luta pela nossa terra.

O deputado Stenio Rios é quem está fazendo todo confronto de agressão dos brancos contra os Indios. E de Indios contra os próprios parentes indígenas. Até não indios de outros cantos do município de Itarema, fora da nossa terra ele trás para as reunião em Almofala, na praça da nossa Igrejinha. Por causa desse confronto muitos vão atrás da palavra dele, deputado, e ficam revoltado contra nós - Indios que estamos nessa luta. A verdade que nós contamos pessoalmente aos nossos parentes eles não acreditam. Eles acreditam no pronunciamento que o deputado bota nos programa de rádio.

Campanha pela Demarcação das  
Terras Indígenas no Ceará  
TERRA DEMARCADA - VIDA GARANTIDA

3.

Tem cousas que ele devia se meter e nunca se meteu nem como vereador, nem como prefeito, nem como deputado: muitas famílias foram desabrigadas pelas dunas, pela maré e até pelas cercas. E ele nunca fez nada. Hoje só porque nós está buscando um direito, uma liberdade, ele se junta com o deputado Manoel Duca da Silveira, fazendo abaixo-assinado para o Ministro da Justiça para que ele não assine o processo de demarcação de nossas terras. Aonde ele nunca convidou os deputados dele para fazer um abaixo-assinado para arranjar uma obra de serviço para proteger a população indígena das praias da Almofala.

Ele fica pressionando o Ministro da Justiça, os deputados na Assembleia do Ceará e em Brasília, aos nossos Bispos, ao Governador do Estado do Ceará, à FUNAI em Brasília e em João Pessoa, ao Procurador Dr. Oscar Costa Filho, nos jornais, nas televisões e nas rádios de Fortaleza e Itarema, e a própria população de Almofala - Indianos e não Indianos - com uma lista falsa contendo nomes de 414 famílias que vai da Igrejinha da Almofala até os Torrões - que essas famílias tem que ser desalojada na demarcação das nossas terras pelo governo federal. Nós temos cópia dessa lista. Conferindo esses nomes das famílias nós vemos que:

- 14 nomes de pais de família já falecidos há muito tempo (alguns nem a casa existe mais)
- 21 nomes de pessoas duas vezes - repetido o nome - de Indianos e não Indianos
- 05 famílias (marido, mulher e filhos), ao todo 14 pessoas, aparecem cada pessoa numa casa separada
- 05 famílias indígenas aparecem como não Indianos (posseiros)
- 51 Indianos (famílias) Tremembé que têm medo de aparecer como Indiano
- 105 Indianos Tremembé (famílias) aparecem como não Indianos e apoiam a luta pela demarcação das terras indígenas
- 23 Indianos (nós Indianos Tremembé, lideranças), que estamos na luta - pela nossa terra, até o nome do Cacique Vicente Viana, nós que estamos ameaçados de morte, de expulsão porque lutamos pela demarcação da nossa terra - nossos nomes estão na lista...
- 27 Não Indianos - posseiros, vários nem nascidos lá em Almofala. Outros tem casa lá e moram em Itarema, Fortaleza, Brasília...

Com essas informações dá para entender que nós temos os nossos direitos. Essa é a nossa verdade.

Nós, Povos Indígenas no Ceará, nós quer ter nossa VITÓRIA DA TERRA neste Ano Internacional dos Povos Indígenas no Mundo e no Ano da Demarcação das Terras Indígenas no Brasil.

Nós estamos reunidos numa Campanha pela Demarcação das Terras Indígenas no Ceará - desde 14 de abril deste ano de 1993 e terá a duração de seis (6) meses. Muitas entidades, e até parlamentares, igrejas, associações, amigos estão apoiando essa nossa luta.

Nós estamos reunidos também para animar e ajudar os nossos parentes indígenas - outros Povos Indígenas que ainda so-

Campanha pela Demarcação das  
Terras indígenas no Ceará  
**TERRA DEMARCADA - VIDA GARANTIDA**

4.

brevivem em vários recantos no Ceará e que ainda não são conhecidos, reconhecidos no Ceará, no Brasil.

Nós queremos receber o que é de nós todos. Queremos ver sossegados, sem ameaças, sem medo, sem prejuízo dos nossos mangues, nossas lagoas e açudes, nossos rios, nossas terras, nossas praias, nossas crianças, nossa história. Por isso queremos receber uma BOA RESPOSTA dos Senhores Deputados-que nos visitam e nos ouvem. Será uma alegria grande para nós, nosso Povo Indígena, esse DIA que nós vamos receber as nossas TERRAS.

**TERRA DEMARCADA - VIDA GARANTIDA !**

Vicente Vicente Panadina  
Francisco Marques do Nordeste  
João Batista Leite  
Manoel Alves da Costa  
José Valdir da Holanda  
Alfance Francisco Góes  
Jorge Odélio Marques  
Francisco Medeiros da Costa  
Raimundo Modesto do Nascimento  
**FRANCISCO MIRANDA AGUILAR SANTOS**  
Raimundo Alves Oliveira de Oliveira  
Antônio da Silva Araújo

Campanha pela Demarcação das  
Terras Indígenas no Ceará

5.

TERRA DEMARCADA - VIDA PRESERVADA

Elizabeth Prado - DIA  
Valdeni Bisnato da Silva  
Fernanda Oliveira  
Raimundo Bedauete Alves  
Raimundo dos Reis Góes  
Eronilé Silva dos Reis  
Leonor Ferreira da Cruz  
Luiz Celso Alves  
Sebastião Alves  
Vilaça da Silva  
Maria Claudia Alves  
Maricéia Soárez Alves  
Edoardo Góes  
Raimundo Duvaldo Torres



# Prefeitura Municipal de Caucaia

114

LEI Nº 416, DE 22 DE AGOSTO DE 1989

Declara, como áreas de proteção ambiental, os mangues da bacia do Rio Ceará, situados na jurisdição do Município de Caucaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Objetivando a preservação de sua excepcional beleza, a proteção de sua flora e fauna e a conveniência de assegurar condições de bem-estar público, ficam declaradas de acordo com o disposto nos Artigos 8º e 9º das Leis Federais de nºs. 6.902 de 27 de abril de 1981 e nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, como áreas de proteção ambiental, os mangues da bacia do Rio Ceará, situados na jurisdição do Município de Caucaia.

Art. 2º - O arrendamento e/ou aforamento destas áreas por parte do Serviço Público da União-S.P.U, deverá ter o APROVO da Prefeitura e da Câmara Municipal de Caucaia.

Parágrafo Único - No caso de transferência do foro ou arrendamento para outrem, também será obrigatório o que reza o "caput" do artigo anterior.

Art. 3º - O arrendatário ou foreiro deverá declarar por escrito à Prefeitura e a Câmara Municipal de Caucaia a finalidade e objetivo do arrendamento ou foro.

Parágrafo Primeiro - A declaração deverá estar acompanhada de TERMO DE COMPROMISSO, onde compromete-se a preservar os recursos naturais.

Parágrafo Segundo - O não cumprimento do TERMO DE COMPROMISSO implicará por parte dos órgãos municipais o pedido de anulação do arrendamento e/ou aforamento, bem como suas transferências junto aos órgãos federais.

Art. 4º - A área de proteção dos mangues do Rio Ceará, obede-



# Prefeitura Municipal de Caucaia

115

ce a sua delimitação natural, ficando proibido, nas áreas de abas dos mangues:

Parágrafo Primeiro - A construção de indústrias ou similares.

Parágrafo Segundo - A realização de obras de terraplenagem, abertura de canais viários de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O exercício de atividades capazes de acelerar a erosão das terras ou acentuar o assoreamento das coleções hídricas.

Parágrafo Quarto - O exercício de atividades que aameaçam extinguir as espécies raras da biota local e nativas da região.

Parágrafo Quinto - O uso de biocidas, em desacordo com as normas ou recomendações técnicas oficiais.

Art. 5º - Nas áreas de mangue próximas a Bacia do Rio Ceará, só serão permitidas a construção de unidades unifamiliares do tipo existente no local.

Art. 6º - É proibido o lançamento de dejetos industriais ou residenciais de qualquer natureza.

Parágrafo Único - Os conjuntos habitacionais construídos nas proximidades da área reservada que ferirem o disposto no presente artigo propiciarão ao Município o direito de acionar os órgãos responsáveis pela sua construção, nos termos da Legislação Civil e Penal em vigor.

Art. 7º - A implantação, supervisão, administração e fiscalização da área de proteção ambiental dos mangues do Rio Ceará, serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal de Caucaia.

Parágrafo Único - Fica assegurada a participação do cidadão, da Associação das Comunidades do Rio Ceará, da comunidade dos Índios Tapebas e de entidades preservacionistas na fiscalização do que preconiza o presente diploma legal.

Art. 8º - A construção ou reforma de unidades unifa-



# Prefeitura Municipal de Caucaia

116

miliares do tipo existente no local, abertura de rodovias e ruas, redes de transmissão de energia ou transmissão de telefonia, dentro da área dos mangues dependerão de consulta prévia submetida à Prefeitura Municipal de Caucaia e das entidades constantes no Parágrafo Único do Art. 7º.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em  
22 de agosto de 1985.

Domingos José Brasileiro Pontes  
PREFEITO MUNICIPAL

## DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

Art. 1º - O Município de Caucaia; entidade de Direito Público Interno da República Federativa do Brasil, incorporado à unidade administrativa do Estado do Ceará e integrante da Região Fisiográfica de Tabuleiros Pré-Litorâneos, predominantemente, adota, no exercício de sua autonomia e como definição de sua existência, os seguintes Princípios Fundamentais:

I - sempre observância da Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Ceará, ressalvada nessa qualquer incompatibilidade com a Carta Magna e com o exercício da Autonomia Municipal;

II - absoluto respeito aos direitos humanos, com garantia de amparo e defesa do idoso, do doente, da criança e da maternidade;

III - absoluto respeito pelos povos indígenas e/ou remanescentes, com garantia de amparo às pessoas, preservação de sua culturas e reconhecimento de seus valores sociais como parte (e formadores) do patrimônio público municipal, estadual e nacional, e idêntico reconhecimento à enorme contribuição da raça negra;

IV - O Município proporcionará ao povo Tabajara fixado em seu território, desde que solicitado por suas comunidades ou organizações se intedênciaria em seus hábitos, crença e costumes, assistência técnica e meios para sua sobrevivência e preservação física e cultural;

V - defesa inequívoca do ambiente natural (inclusive dos maranhais hídricos, com a preservação e repovoamento da flora e da fauna e combate aos agentes poluidores), bem como do patrimônio cultural;

VI - a intransigente do ambiente nacional, da riqueza e patrimônio da Nação, do espaço marítimos e aéreo contra o que não prevalecerão interesses internacionais ou multinacionais;

VII - adoção de medidas desestimuladoras do êxodo involuntário e negativo, em qualquer aspecto, da população comunitária, especialmente a rural, apoiando iniciativa econômicas capazes de propiciar o aumento da renda familiar, em especial das camadas de baixa renda, e iniciativas que proporcionem a justa distribuição de terras e de condições de uso aos que nela trabalham;

VIII - compromisso de aceleração do acesso da população aos benefícios da educação, da saúde e do bem-estar social, calcada na realidade econômica e cultural da comunidade, pelo aumento das oportunidades de emprego e de renda familiar;

IX - estímulos financeiros e técnicos diretos e indiretos, associados com a União, o Estado e entidades públicas e/ou privadas, bem como incentivos fiscais, a empreendimento econômicos féradeiros de mão-de-obra e outros efeitos sociais financeiros;

## Constituição Estadual título VIII capítulo IV

Art. 287. O Estado respeitará e fará respeitar os direitos, bens materiais, crenças, tradições e garantias reconhecidas aos índios pela Constituição da República.

§ 1º O órgão do Ministério Pùblico designará um de seus membros para, em caráter permanente, dar assistência jurídica e judiciária aos índios do Estado, suas comunidades e organizações, nos termos do art. 232 da Constituição da República.

§ 2º O Estado proporcionará aos índios de seu território, desde que lhe seja solicitado por suas comunidades e organizações, e sem interferir em seus hábitos, crenças e costumes, assistência técnica e meios de sobrevivência e de preservação física e cultural.

## Capítulo X DA POLÍTICA URBANA

Art. 288. A política urbana, executada pelo Poder Pùblico Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.



# Prefeitura Municipal de Caucaia

118

OF. N° 221/93 - GAP

CAUCAIA, 16 DE JULHO DE 1993.

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar a especial atenção de V.Sa. no sentido de proceder estudos técnicos-econômicos, visando a ampliação de distribuição de energia elétrica próximo ao trilho, de Capuan, Comunidade dos Tapebas, neste Município.

As despesas dos referidos trabalhos deverão ser cobradas na conta nº 0901064000-0 desta Prefeitura.

Na oportunidade apresento a V.Sa. protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente  
  
Jefferson de Paula Viana  
PREFEITO, em exercício

ILMO. SR.

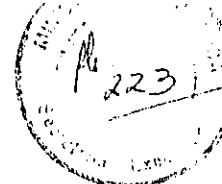
DR. EDNILTON PINHEIRO

M.D. CHEFE DO ESCRITÓRIO LOCAL DA COELCE  
CAUCAIA - CE.

Recebido em  
19/07/93  
af26075



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER CJ Nº 154/93



PROCESSO Nº: 08620.001115/93-62

INTERESSADO: Grupo Indígena TAPEBA

ASSUNTO : Expedição de Portaria

O presente processo trata de expedição de Portaria Declaratória da área indígena TAPEBA, localizada no município de Caucaia, Estado do Ceará.

2. Joeirado todo o processo de 220 fls. nada há o que ser acrescentado, conquanto está em consonância com a lei.

3. O Relatório antropológico aborda a saga indígena, seu "habitat", seu direito imemorável à terra, suas tradições, suas raízes, enfim, é um trabalho perfeito e a comportar encômios.

4. O trabalho demarcatório, como sói acontecer em casos símiles, é peça de "experts", toda ele perfeito e dentro dos padrões.

5. O processo foi todo ele espiolhado, estando em consonância com a lei, máxime o art. 231 da Carta Magna, Decreto nº 22/91 e Lei nº 6.001/73, sem dissonâncias ou discrepâncias.

6. Em estando o processo em ordem pode o Sr. Ministro da Justiça chancelá-lo.

Objeto	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	Folha N° 222
	SECRETARIA EXECUTIVA	Processo N° FUNAI-01115/93-62
	Rubrica	120

De ordem do Senhor Secretário-Executivo,  
encaminhe-se o presente Processo à Consultoria Ju-  
rídica para exame e parecer.

MJ/SE, em 22 de julho de 1993.

*Ribeiro*  
Técnico de Consultoria Jurídica  
Chefe do Gabinete SE/MJ

22/07/93  
17:25H  
RESU

Ao Dr. Munckton de Arantes  
e Laranja plenamente  
para o parecer.  
Firmado, 26/7/93  
*Guilherme Henrique Maraldi Netto*  
Guilherme Henrique Maraldi Netto  
Consultor Jurídico do MJ



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSULTORIA JURÍDICA

6229

121

É o que nos parece.

Sob censura.

Brasília, 27 de junho de 1993.

J. Amorim de S. L.  
Familia de Oliveira e Souza  
Assessor da Consultoria Jurídica/MJ

De acordo. A elevada sobre  
- ação dos famosos  
da Petróleo, levada os  
autos tramitaram via fe-  
- cular. Pm, 28/7/93

Ricardo  
Ricardo Henrique Mendes Costa  
Assessor Jurídico do MJ

122

Exmo. Sr.  
Superintendente da Polícia Federal no  
Estado do Ceará.

A Equipe da Pastoral Indigenista da Arquidiocese de Fortaleza, vem, através do seu representante abaixo assinado, expor e requerer a V. Excia., o seguinte:

Acreditamos ser do inteiro conhecimento de V.Excia., as ameaças que veêm sendo feitas à Comunidade dos Índios Tapeba,<sup>1</sup> do Município de Caucaia - Ce.

Essas ameaças, partidas de fazendeiros e políticos<sup>1</sup> do Município de Caucaia - Ce., tiveram o seu ápice no último sábado (dia 21.05.88), quando o fazendeiro e provável candidato à Prefeito do Município de Caucaia, de nome José Gerardo Arruda Filho, tentou obrigar a Comunidade dos Índios Tapeba, à submeter-se à realização de um exame sanguíneo, com vistas a comprovação ou não da condição de indígenas dos integrantes da mesma (SIC).

Tal imposição, é um completo absurdo, pelos seguintes motivos:

a) A ninguém é imposto a obrigatoriedade da prestação de qualquer tipo de exame, seja ele médico ou laboratorial; b) em qualquer parte do mundo, exame de sangue ou de algum outro tipo, visando a comprovação da identidade étnica de qualquer grupo diferenciado de uma dada sociedade; a legislação brasileira pertinente<sup>1</sup> ao Índio ou mais precisamente, o Estatuto do Índio (Lei nº 6001 /73) não menciona em nenhum dos seus dispositivos, coisa absurda e afrontosa exigência do fazendeiro e político José Gerardo Arruda Filho.

Assim, visa o fazendeiro criar, como efetivamente criou, um clima de coação à liberdade de reivindicação da Comunidade dos Índios Tapeba, que veêm solicitando ao Governo Federal<sup>1</sup> (UNIÃO) e ao Governo Estadual, a demarcação de uma área para ser-

vir de habitat aos mesmos.

Prova disso, é que os dois periódicos de maior circulação no Estado, Jornais "O Povo" e "Diário do Nordeste", em suas edições de ontem (22.05.88), denunciaram os fatos aqui relacionados, às páginas 10 e 12, respectivamente.

Nas referidas reportagens, os dois órgãos da Imprensa cearense, denunciam também a existência de capangas armados na sede da fazenda do sr. José Gerardo, denominada "Soledade", localizada às margens da BR-222, no trecho que liga Fortaleza à Caucaia.

Esses capangas, são usados para impigirem medo à Comunidade dos Índios Tapeba, posto que continuamente os mesmos ameaçam à Comunidade.

Além disso, o fazendeiro está instigando um conflito entre os índios e os brancos, que habitam às Comunidades de Ponte I e Ponte II, localizadas às margens do Rio Ceará, vizinhos a Ponte da BR-222, sobre o mesmo Rio.

Todas essas atitudes, visam conturbar a realização de uma visita que será feita aquela região, por parte do Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no dia 25 do corrente mês.

Assim, solicitamos a V.Excia., respeitosamente, a adoção das seguintes e urgentes providências:

a) Abertura de inquérito Policial para apurar os fatos aqui narrados, praticados pelo fazendeiro José Gerardo de Arruda Filho;

b) Envio de um contingente à Fazenda Soledade, com o fim de desarmar a capangada armada à soldo do sr. José Gerardo.

c) Policiamento ostensivo na área, visando oferecer proteção a Comunidade dos Índios Tapeba, nesse momento ameaçado em sua integridade física e liberdade de manifestação.

Dessa maneira, acreditamos estar V.Excia. evitando a práticas de atos danosos aos índios Tapeba, garantindo assim o respeito que lhes é devido.

N. Termos

P. Deferimento

Fortaleza, 23 de maio de 1988

Maria de Souza Duz

225  
Fls. 225  
Rubrica

225

124

Exmo. Sr. Ministro da Justiça

ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO, Senador Suplente pelo Estado Ceará, comparece à presença de V.Exa! a fim de expor e requerer o seguinte:

1- O D.O.U. de 13 de julho de 1993, pag. 5627, publica despacho do Sr. Presidente da FUNAI, exarado no processo FUNAI/BSB/1115/93, aprovando relatório de delimitação de área indígena Tapeba, no município de Caucaia-Ce. e encaminhando o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça para decisão.

2- Procura-se, através do processo FUNAI/BSB/1115/93, burlar a decisão tomada pelo Grupo de Trabalho Interministerial, instituído pela Portaria PP 2384, de 15.07.87, para "proceder levantamento fundiário e plotagem de ocupações incidentes na área indígena Tapeba, no município de Caucaia-Ce", no sentido de retirar-se o processo de pauta, pois a visita à área se fazia necessário para melhor avaliação da situação existente."

3- O GTI em questão julgou necessário visitar a área, diante do relatório que lhe foi apresentado pelo Cel. Antonio Carlos Carneiro da Silva, representante do Conselho de Segurança Nacional, e do Dr. Renato Leoni, representante do Ministério do Interior, que estiveram no local e constataram a inexistência de índios na área.

4- Com efeito, como se vê do Memorial anexo, apresentado ao GTI, a suposta área indígena:

a) é terreno de Marinha;

b) está dentro da zona urbana da cidade de Caucaia, de acordo com a Lei Municipal 430, de 05 de setembro de 1986, sendo, por conseguinte, impossível conceber-se que ali viva comunidade indígena ou grupo tribal em estado de completo isolamento em relação aos outros setores da comunhão nacional, como exige o art. 3º, inciso II, da Lei 6001/73, para que tenha direito à proteção constitucional;

c) Segundo declaração anexa do Prefeito de Caucaia, foram construídos, em terreno pertencente à antiga Fazenda Soledade, incluída na suposta área indígena, 02(dois) conjuntos habitacionais, sendo um com 1264 unidades residenciais e outro, com 148 unidades residenciais, providos de infra-estrutura, tais como: grupos escolares, estabelecimentos comerciais, etc; há também, doado pelos

115/43  
Fls. 996 A  
Relatório

226

125

proprietários da antiga Fazenda Soledade, um Estádio Municipal e a Escola de 1º grau Flávio Marcílio; existe um loteamento urbano denominado Parque Soledade, em cujos lotes poderão ser construídas 15 mil casas, aprovado pela Prefeitura de Caucaia, com cerca de 1 mil lotes já vendidos e grande número de residências e estabelecimentos comerciais construídos;

d) Tem uma área de 50 hectares, pertencente à antiga Fazenda Soledade, que foi desapropriada pela Prefeitura de Caucaia para urbanizar o terreno em benefício da população de baixa renda que invadiu totalmente o local e ali construirá seus casebres;

e) Não é habitada por indígenas. Os habitantes da favela do Rio Ceará, como nas demais favelas existentes em Caucaia e na Região Metropolitana de Fortaleza, representam o extrato social e racial médio do cearense de baixa renda: brancos, caboclos, mestiços e possivelmente alguns descendentes remotos de índios, mas totalmente aculturados.

5) Daí porque, Sr. Ministro, os interessados em manter a ficção da suposta área indígena recusam-se a visitar o local, como decidiu o GTI, instituído pela Portaria No 2384/87. Ao invés de fazê-lo, como lhe cumpria, a atual administração da Funai preferiu louvar-se num parecer de pessoa que nunca esteve no Ceará, e que jamais pôs os pés nas pretensas paragens indígenas, porque só assim poderão consumar a mistificação de plantar em pleno centro urbano da cidade de Caucaia e da região metropolitana de Fortaleza um aldeamento indíio, que, se porventura existiu, em passado remoto, desapareceu há séculos.

6) Diante do exposto, requer a V. Exa. que, com fundamento no parágrafo 1º do art. 2º do Decreto n.º 22, de 4.02.91, determine à Funai que institua Grupo de Trabalho, da qual faça parte representante do Município de Caucaia, que, em visita no local, apure a real situação da suposta área Tapeba.

Termos em que  
P. deferimento

Braília, 2 agosto de 1993

*Esmérito Oliveira Arruda Coelho*  
Esmérito Oliveira Arruda Coelho